POLÍCIA

Três corpos são encontrados em lixão no Nova Santa Helena

Mato Grosso - Página A5

CASO MIYAGAWA

Defesa de vereador Paccola pede arquivamento de ação de cassação

Mato Grosso - Página A5

INFLAÇÃO

Cesta básica abre setembro abaixo dos R$ 700 em Cuiabá

Mato Grosso - Página A4

DIÁRIO DE CUIABÁ

Fundador: Alves de Oliveira ◆ O jornal de Mato Grosso

Cuiabá, quarta-feira, 14 de setembro de 2022

Ano LIV ◆ No 16043 ◆ R$ 3,00 (capital) R$ 3,50 (interior)

PISO DA ENFERMAGEM

Estudo aponta que 338 mil pessoas podem ficar desassistidas em MT

No Estado, a CNM aponta impacto financeiro de R$ 20,7 milhões com implementação do piso da enfermagem; Categoria diz que piso é viável e realiza hoje assembleia geral para avaliar indicativo de greve

Sem a fonte de custeio, o piso da enfermagem pode levar ao desligamento de 11% dos 3.299 mil profissionais da área de enfermagem ligados à Estratégia de Saúde da Família (ESF), em Mato Grosso. Consequentemente, a medida deixará desamparada 338.098 pessoas em todo o Estado. Pelo menos é o que mostra um levantamento da Confederação Nacional de Municípios (CNM), divulgado na tarde da última segunda-feira (12). Em todo país, a CNM aponta o corte de 143,3 mil trabalhadores que atuam na ESF e desassistência de 35 milhões de brasileiros. A entidade estima que o piso deve gerar despesas de 10,5 bilhões ao ano aos cofres municipais. Em Mato Grosso, o impacto financeiro é da ordem de R$ 20,7 milhões para o cumprimento do piso salarial no primeiro ano de vigência e, para manter o nível de despesa pré-piso, são estimados 381 afastamentos por ocupação e 100 por equipes, o que representa 10% no quantitativo do quadro de enfermagem credenciados. Somente em Cuiabá, o cálculo é de R$ 5,4 milhões, 106 desligamentos por cargo e 25 por equipes. Em Várzea Grande, a implementação deve gerar despesa de pouco mais de R$ 1 milhão, sendo estimados 21 afastamentos por ocupação e 11 por grupo de trabalho.

Mato Grosso - Página A5

Em um mês, 180 queimadas são combatidas em Cuiabá

A Defesa Civil de Cuiabá trabalha no combate às queimadas de grandes proporções no município. Após um mês do lançamento da campanha "Cuiabá sem queimadas", a equipe de brigadistas já atendeu aproximadamente 180 ocorrências.

Mato Grosso - Página A4

Máxima 37
Mínima 22

FUTEBOL

Markão vira artilheiro no berço da pandemia e conduz time de Wuhan no Chinês

Esportes - Página A8

Emmy Awards 2022 recusa onda sul-coreana e premia 'Succession'

Ilustrado - Página E1

ISSN 1517-3739

20 Páginas

INDICADORES

Poupança	0,5000%
TR/jun	0,0000%
TBF/nov	0,4609%
Dólar/Comercial*	R$ 4,2483/4,2488%
Dólar/Paralelo*	R$ 4,1370/4,1390%
Dólar/Turismo*	R$ 4,0800/4,3200%

*Preço de compra e venda

COTAÇÕES

SOJA (saca 60kg)	
Rondonópolis	R$ 164, 05
Sorriso	R$ 157,95
ALGODÃO (saca 15kg)	
Rondonópolis	R$ 163,29
Primavera do Leste	R$ 161,79

DIÁRIO DE CUIABÁ
Um jornal a serviço de Mato Grosso
Publicado desde 1968
Fundador Alves de Oliveira (1932-1969)

Diretor-presidente
ADELINO M. M. PRAEIRO

Diretor Editorial
GUSTAVO OLIVEIRA

Conselho Consultivo
ADELINO M. M. PRAEIRO
GUSTAVO OLIVEIRA

ASSINATURAS: (65) 3054-2511 | 3052-1992
manoel@jetlogisticaexpress.com.br
CLASSIFICADOS: (65) 3644-1695
classificados@diariodecuiaba.com.br
COMERCIAL: (65) 3644-1695
comercial@diariodecuiaba.com.br

VENDAS AVULSAS
Dias Uteis: Cuiabá R$ 3,00
Interior R$ 3,50
Outros Estados R$ 3,50
Domingo: Cuiabá R$ 3,50
Interior R$ 4,00
Outros Estados R$ 4,00

ENDEREÇO:
Avenida Historiador Rubens de Mendonça, Nº 1731
– Loja 04 – Bosque da Saúde
– Cuiabá-MT – 78.050-000
– Fone: (65) 3644-1695
Filiado à

Mais atenção ao agronegócio

O agronegócio acostumou mal os economistas brasileiros. Depois do anúncio do resultado do PIB no segundo trimestre, o desempenho do setor agropecuário foi descrito como decepcionante. Na comparação com os três meses anteriores, o avanço de 0,5% ficou aquém da indústria (2,2%), de serviços (1,3%) e da economia como um todo (1,2%). Comparando com o segundo trimestre de 2021, a agropecuária recuou 2,5%.

O principal motivo para isso é conhecido: a crise que esfriou a demanda global, derrubando as exportações. A queda pode ter sido apenas circunstancial, mas há no horizonte uma ameaça preocupante: a possibilidade de boicotes em razão da devastação ambiental. Pela relevância que o agronegócio adquiriu na economia brasileira, é preciso dar ao tema a atenção máxima. Neste momento em que a campanha eleitoral expõe as mazelas do Brasil, é fundamental não esquecer também nossas virtudes — e a pujança do setor agropecuário é sem dúvida uma delas.

O PIB do agronegócio dobrou nos dez anos entre 2004 e 2014, segundo análise da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (Esalq) em parceria com a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA). Para dobrar de tamanho uma segunda vez, demorou bem menos tempo: sete anos, entre 2014 e 2021. Ao contrário do que sustenta o discurso ideológico de um governo que incentiva o desmatamento em nome do que chama de "progresso", isso não aconteceu à revelia da questão ambiental.

Na realidade, os agricultores brasileiros são ambientalmente mais sustentáveis quando comparados a americanos e europeus, concluiu uma pesquisa recente da consultoria McKinsey com 5.300 produtores nos dez países que concentram a produção primária do planeta. Por aqui, 80% dizem adotar a técnica conhecida como "plantio direto", em que a semente é posta no solo sem que a terra seja revolvida. A prática resulta em vantagens para o meio ambiente, com menos erosão, menor necessidade de defensivos agrícolas e menor emissão de gases causadores do efeito estufa. Nos Estados Unidos, apenas 55% usam essa técnica.

Os brasileiros também se sobressaem no uso de controle biológico para combater pragas, melhorar a nutrição e fertilização das plantas. Seis de cada dez agricultores seguem essa técnica. No mercado americano, apenas 30%. Nossos fazendeiros são também mais digitalizados que os americanos e europeus. A penetração digital é de 41% entre agricultores da Região Sul, do Cerrado e da região apelidada Matopiba (Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia).

> Resultado frustrante no PIB reforça relevância das práticas sustentáveis para recuperar imagem internacional

Uma das explicações para a digitalização maior é a idade média mais baixa, especialmente no Cerrado e no Matopiba, onde a maioria dos produtores rurais tem menos de 45 anos. Eles estão desbravando o uso de novas ferramentas on-line para comprar insumos e fertilizantes, contratar assistência técnica para seus equipamentos e vender seus produtos nos mercados interno e externo.

É essa geração de empreendedores do campo que tem a missão de continuar buscando o aumento da produtividade e a adoção de técnicas sustentáveis — sem se esquecer de denunciar e de combater a minoria barulhenta que continua apostando na degradação ambiental e no atraso.

Boa do Dia

Em julho, o Banco Central afirmou que, com o Pix, será possível sacar dinheiro no varejo. Depois disso, a empresa de caixas eletrônicos Tecban afirmou que também oferecerá essa solução. Agora, a Abecs (associação da indústria de cartões) afirmou que também trabalha com essa possibilidade. O saque no varejo existe em diversos países e chegou a existir no Brasil em um passado distante, segundo Ricardo Vieira, diretor da Abecs. Não havia um padrão e o serviço caiu em desuso.

Dissonante

Somente no primeiro semestre deste ano, ao menos 4.305 pessoas já caíram no golpe de estelionato, em Mato Grosso. O número é 16% maior que no mesmo período de 2019, quando foram registradas 3.727 ocorrências. No topo da lista dos registros estão clonagem de WhatsApp (23.9%), seguidos de uso indevido de dados pessoais (15,7%), boleto falso (10.7%) e golpe por sites de comércio eletrônico (8,4%), conforme dados da Superintendência do Observatório da Violência da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Sesp-MT).

AS ESTRADAS DE MATO GROSSO.

GENERINO

NOSSA! É MUITO BURACO PRA POUCO ASFALTO!

OU SERIA POUCO ASFALTO PRA MUITO BURACO?

NADA! É MUITO BURACO PRA POUCAS ESTRADAS E NADA DE ASFALTO

Erramos

EDIÇÃO ANTERIOR

Na página A2 da Edição 15668, com data: Cuiabá, terça-feira, 10 de março de 2021, a data correta é: Cuiabá, quarta-feira, 10 de março de 2021. À página A4 do caderno de Política, na matéria "CGE instaura PAD contra coronel", o texto correto é "... de Aquisições, Sílvia Mara Gonçalves; a ex-coordenadora de Gestão de Contratos, Kamila Vilela; e o servidor Ademir Soares Guimarães Júnior...". O texto do quarto parágrafo é "... Em dezembro de 2014, quando foi deflagrada pela Delegacia Fazendária a operação Edição Extra, que apurou suspeita de um desvio de R$ 44 milhões dos cofres públicos por meio de fraudes....". E suprime-se o décimo parágrafo, que começa com "Todas as prisões já foram revogadas..."

Nos mesmos caderno e página, o título correto da matéria "Governo acelera obras de duplicação da MT-010" é "Governo executa obra de duplicação da MT-010".

Ainda nos mesmos caderno e página, na matéria "TCE apura superfaturamento na Secopa", o texto correto é "... que circulou na quinta-feira (31), o Ministério...".

Carta do Leitor

Durante discussão, vereador agride e saca arma para colega

Que coisa lamentável. Um vereador, no exercício do trabalho, armado e de um partido político denominado Social Cristão.
MAXWELL TEIXEIRA, Cuiabá/MT

Governador sanciona lei que proíbe passaporte da vacina no Estado

Em nome da reeleição o ser humano perde todos os valores de empresário de um governo que teria que governar para todos agora quer estar sentado no colo dos Bolsonarista e muito triste ver isso.
JOSÉ CAMPOS, Cuiabá/MT
joseluizcampos62@gmail.com

Líder nacional, MT tem nove bois para cada mato-grossense

Acho que a manchete tinha que ser:100% dos bovinos de MT,estao ma mão de 1% do cidadao matogrossence, e olhe se não é menos.
MARIO MARCIO DA COSTA E SILVA
Engmariomarcio1959@gmail.com

A ascensão dourada

Que crônica magnífica, Professor Zé Antônio Lemos ! No trecho das peladas na rua de casa, lembro muito bem o fato de deixar uma "tchampa" do dedo nos chutes de folha seca que a gente fazia na cobrança de alguma falta. Era fatal ! a solução sempre era essa de dar uma mijada na área afetada ou cessar a sangria com terra mesmo.
ANTÔNIO TENUTA, Cuiabá/MT
Astenuta@bol.com.br

Ano começa com 58 pessoas mortas em acidentes de trânsito

É um grande absurdo tantas mortes desnecessária. Não pode estar seguindo às normas de trânsito.
NERI DOS SANTOS, Cuiabá/MT
dossantosneri401@gmail.com

Ferrovia em MT vai começar a sair do papel após 10 anos

O Brasil necessita urgentemente de dinamizar o transporte ferroviário. Sigamos o exemplo de Mato Grosso! É uma vergonha perceber a região do Vale do Paraíba - região rica e pródiga da economia nacional - com o estado precário em que se encontra sua triste ferrovia de mão única, unindo as cidades de São Paulo e Rio de Janeiro! Se uma composição estiver entre duas cidades, o comboio que estiver em sentido contrário terá que aguardar a passagem deste até liberar seu curso! E assim, sucessivamente, até o final do seu trajeto! França, Espanha, Itália, Reino Unido, Japão, Coréia do Sul, e muitos outros países, todos tem o sistema de transporte de passageiros e carga com eficiência suficiente para desafogar o sistema de transporte por ônibus e caminhões. Aqui em Pindorama tudo é travado! Combustível caro, pedágio abusivo, custo operacional elevado com consumo absurdo de diesel, pneus, amortecedores, e o gargalo nas chegadas às grandes metrópoles! O transporte ferroviário bem planejado evitaria essa fadiga insana! O caso do Vale do Paraíba é emblemático! As cidades como Taubaté e outras ao longo da ferrovia, triste e feia, têm suas estações enferrujando literalmente! Até a bela arquitetura inglesa de suas instalações estão apodrecendo a olhos vistos!
JOSÉ PEDRO PEREIRA
jppereira3102@gmail.com

O luto e o tempo para se desfazer de lembranças durante a pandemia

A Dra Alice resumiu bem como estamos nos sentindo ao se deparar com a morte repentina e inesperada de entes queridos, uma lástima que temos que superar de alguma forma.
HILCA BERTY
hilcaberty@hotmail.com

Mendes diz que Medeiros 'só fala merda' e mente sobre repasses

Até que enfim, alguém falou algumas verdades a esse deputado cuja principal e única função em Brasília é bajular o presidente. Acho que até a atividade de puxar saco deve ter limites e não fazer isso em tempo integral a ponto de ser a única meta do moço, esquecendo que ele está lá pelos votos do povo. O esforço para agradar o presidente e família é tanto, que o deputado contorna situações inusitadas e impensáveis, para poder justificar o injustificável da trupe, nem que com isso ele tenha que pesar no pescoço da própria mãe. Cruz Credo, figa e vôôôôôte. Vá de retro...
ISAÍAS MARQUES, Cuiabá/MT

Cuiabá tem a maior taxa de analfabetos

Deve-se levar em consideração que no ano de 2014, período da Copa do mundo, houve uma migração massiva de trabalhadores braçais para nossa capital. Desses, em torno de 40% permaneceu por aqui. E como o censo foi feito em 2018, aí está umas das explicações do analfabetismo.
HENRIQUE MOURÃO, Cuiabá/MT

Joanice de Deus

Conferência do clima

A próxima conferência mundial do clima, a COP27, prevista para novembro em Sharm El-Sheik, no Egito, será, mais que as anteriores, realizada sob a pressão do tempo. Repetem-se os alertas dos cientistas de que, até agora, todo o conjunto de ações formuladas para evitar que a temperatura global não suba mais do que 1,5 oC em relação à era pré-industrial ainda é insuficiente para proteger o planeta dos eventos climáticos extremos decorrentes do aquecimento global. A continuar assim, a situação do planeta estará pior a cada COP, até chegar a um ponto sem retorno possível.

Um relatório do governo americano divulgado em agosto reafirma a preocupação com as emissões de gases do efeito estufa, cujo principal responsável são os próprios Estados Unidos, como maior emissor de carbono, à frente de China, Rússia e Brasil. Eis o diagnóstico de Rick Spinrad, diretor da Administração Nacional Oceânica e Atmosférica (NOAA): "Seguimos vendo mais evidências científicas convincentes de que mudanças climáticas têm impactos globais e não mostram sinais de desaceleração".

Os fatos não cessam de comprovar os temores no mundo todo. No Brasil, chama a atenção a quebra de safra que levou o Seguro Rural, do Ministério da Agricultura, a pagar indenizações recordes somando R$ 7,7 bilhões no primeiro semestre, 353% mais que no mesmo período do ano passado.

Na Europa, o verão escaldante deste ano fez os termômetros escalar até 40 °C, rios baixar de nível ou secar, como nunca ocorrera em 500 anos. Na Austrália, as fortes ondas de calor e chuvas não têm precedentes. Enxurradas também se abateram de maneira anormal sobre o Nordeste brasileiro, enquanto o Leste da África continua, pelo quarto ano consecutivo, a ser castigado por uma seca dramática. No Paquistão, a temporada das monções provocou inundações que deixaram 1.100 mortos.

Não é que não se saiba o que fazer. O relatório divulgado em abril pelo Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC) apresenta opções para geração de energia, eficiência energética, transporte, urbanização, agricultura e outras atividades com a finalidade de reduzir as emissões. Falta a decisão de fazer.

Para limitar a 1,5 °C a alta na temperatura global neste século, é imprescindível cortar em 90% o uso do carvão mineral até 2050, em relação a 2019. O consumo de petróleo precisa cair 60%, e o de gás 45%. Há ainda a necessidade de produzir sistemas que capturem gases do efeito estufa de refinarias e outras instalações que continuarão a funcionar à base de combustíveis fósseis para colocá-los abaixo da terra ou no fundo dos mares.

O relatório de abril do IPCC prevê para daqui a apenas dois anos o momento a partir do qual as emissões precisarão cair em 43% até 2030 para que a temperatura da Terra não ultrapasse o limite definido no Acordo de Paris, em 2015. Por isso a COP no Egito é a chance derradeira de chegar a um acordo que garanta o futuro do nosso planeta.

*Joanice de Deus é jornalista em Cuiabá

COMERCIAL
comercial@diariodecuiaba.com.br
midia@diariodecuiaba.com.br
Fone: (65)3644-1695

SUCURSAIS
Cáceres: Rua dos Paz quadra 28 casa 03 - bairro Jardim Celeste (Poucoupex)
Fone: (0xx65) 3223-0522, 9965-6176 e 8435-2777
fabianecac@hotmail.com/clarice-freitas@hotmail.com

Barra do Garças: Rua Amaro Leite, 715 - Centro
CEP. 78600-000 - fone(0xx66) 3401-1241 - irineuubg@uol.com.br

Tangará da Serra: Rua 40 S/N - Jardim Acabulco
CEP. 78300-000 - fone: (0xx65) 3326-3246

REDAÇÃO
Diretor Redação: GUSTAVO OLIVEIRA gustavo@diariodecuiaba.com.br
Editora de Opinião
Editor de Cidades: redacao@diariodecuiaba.com.br
Editor de Brasil/Mundo ROSIVALDO SENNA rsenna@diariodecuiaba.com.br
Editor de Ilustrado
Editor Executivo:
Editor de Política: redacao@diariodecuiaba.com.br
Editora de Economia MARIANNA PERES marianna@diariodecuiaba.com.br
Editor de Esportes
Redação
Fone: (65) 3644-1695
e-mail: redacao@diariodecuiaba.com.br
Endereço eletrônico:
www.diariodecuiaba.com.br

OS ARTIGOS DE OPINIÃO ASSINADOS POR COLABORADORES E ARTICULISTAS SÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DE SEUS AUTORES

Por um Estado eficiente

*** CARLOS RODOLFO SCHNEIDER**

A reforma administrativa que deveria estar tramitando no Congresso Nacional seria uma oportunidade para modernizar o Estado, desengessando-o, criando ferramentas que permitiriam valorizar os bons servidores, estimulando e reconhecendo o bom desempenho, a exemplo do que vêm fazendo diversos países. Como bem alertou há um tempo o deputado federal Tiago Mitraud, líder da Frente Parlamentar da Reforma Administrativa: “A baixa produtividade do setor público afeta diretamente a produtividade e a competitividade do país. Aprovando a reforma, vamos ver melhorias significativas no setor público e na produtividade do país como um todo”.

Segundo o ex-presidente do Banco Central Armínio Fraga, o funcionalismo e a Previdência Social, mesmo após a reforma de 2019, são as duas contas que apresentam as maiores oportunidades para reduzir o gasto público, uma vez que representam cerca de 80% da despesa do Estado contra uma média de 50% a 60% em outros países.

Para remunerar 11,5 milhões de servidores públicos federais, estaduais e municipais, o Brasil gastou R$ 944 bilhões, em 2018, equivalentes a 13,4% do PIB, um dos percentuais mais altos do mundo. Os Estados Unidos, por exemplo, gastaram 9,2% do PIB para remunerar 22 milhões de servidores. A Alemanha gasta 7,5%, a Colômbia 7,3%, e a Coreia do Sul 6,1%. Em contrapartida, no final de 2019, a OCDE divulgou relatório de avaliação da administração pública em 44 países, com a percepção da população sobre os serviços públicos. O Brasil aparecia mal na foto. Na educação, apenas 51% de cidadãos satisfeitos contra 66% na média da OCDE e 70% na China, por exemplo. Na saúde aparecemos com 33%, a China com 69% e a média da OCDE é 70%. Os dados mostram que o país há muito tempo gasta muito e gasta mal, o que reforça a necessidade de mudanças.

> “Além do alto custo da máquina pública, existem claras distorções a recomendar mudanças”

Além do alto custo da máquina pública, existem claras distorções a recomendar mudanças. Como a existência de um quadro de 15,5 mil funcionários, que custam R$ 1,6 bilhão ao ano, apenas para administrar a folha de salários da União. Ou aberrações decorrentes do engessamento da grade de carreiras públicas, que obriga a manter servidores desocupados em funções obsoletas como discotecário, operador de videocassete, operador de telex, especialista de linotipo, datilógrafo, entre outras. Ou ainda um sistema de avaliação que concede a mais de 95% dos servidores a bonificação máxima por desempenho, performance a fazer inveja às melhores empresas. Além do que, 60% das gratificações continuam a ser pagas após a aposentadoria!

O Brasil não pode mais postergar uma reforma administrativa que permita ao país criar uma máquina pública forte, enxuta e ágil, capaz de apoiar e estimular o crescimento. É possível reduzir o número de carreiras na administração federal de 300 para cerca de 20. E é preciso diminuir os salários de início de carreira e estender o prazo para alcançar o teto, tomando por base o que paga o setor privado. Pesquisa feita pelo Banco Mundial, em 2019, mostrou que o salário no setor público era 96% superior ao cargo equivalente no setor privado.

Mesmo que a reforma só venha a valer para os novos funcionários públicos, o que inegavelmente reduz muito o seu alcance, é necessário ter pressa, uma vez que mais de 40% do atual quadro se aposentará até 2030, o que exigirá novos concursos. Mas como bem destacou Allan Falls, um dos principais coordenadores das reformas que resgataram a competitividade da Austrália no final do século passado e início deste, é preciso manter aceso o senso de crise para que as mudanças aconteçam. Além do sempre importante senso de urgência. Com a palavra o Congresso Nacional.

* CARLOS RODOLFO SCHNEIDER - empresário
bruna.nunes@engajecomunicacao.com

A mulher que atravessou os séculos

*** DANIEL MEDEIROS**

A Inglaterra foi o grande centro de resistência contra o autoritarismo político no século XX e, ao mesmo tempo, a grande nação imperialista do século XIX. Uma contradição que nunca diminuiu suas importantes contribuições para a governança mundial. País que inventou a Monarquia Constitucional e o Liberalismo, além do Empirismo, base fundamental para o desenvolvimento da Ciência, os ingleses compreendem claramente o papel civilizatório de adiar o prazer do desejo em nome dos interesses coletivos. Por isso, a discrição e a contenção sempre foram a marca desse país onde há um pub em cada esquina, mas que fecham impreterivelmente no horário estabelecido pela lei e onde o que importa é como cada um quer viver do jeito que quiser viver, apesar de os tabloides de fofocas venderem mais do que em qualquer outro lugar do planeta. E que possui um Parlamento no qual os deputados levantam quando um deles vai falar e sentam muito próximos uns dos outros sem que haja as cenas deploráveis e cotidianas de violência verbal - quando não episódios de pugilato - típicas dos países de democracia deficitária. E onde um primeiro ministro perde o cargo por ter tido um comportamento inadequado durante a pandemia e reconhece o erro e promove uma transição pacífica de seu governo. Um país admirável.

Essa Inglaterra é a terra na qual mulheres fortes dominaram a cena política por bastante tempo. Desde os tempos da rainha Elizabeth I, “a rainha virgem”, passando pelo longo reinado da rainha Vitória, a “avó da Europa”, e chegando ao reinado de Elizabeth II, que finda agora, quando já imaginávamos “imorrível”. Elizabeth foi aprendiz de feiticeira do pai, o “rei gago”, em um momento chave da civilização Ocidental, quando a Inglaterra bancou a defesa quase solitária de seu país contra o monstro do fascismo, sob a liderança do polêmico e incansável liberal Winston Churchill. Elizabeth assumiu o Reino em 1952 e, desde então, enfrentou o longo processo de recuperação econômica da Inglaterra, a Guerra Fria, os conflitos com a Irlanda, as lutas de independência colonial, o processo de integração europeia, a queda do Império Soviético, a ascensão do terrorismo islâmico, o furação Lady D., a onda de imigração, o recrudescimento da xenofobia, o Brexit, o isolamento pela covid, e a idade, o peso da idade. Para ela - embora nem tanto com sua mãe, irmã, filho e netos -, a simplicidade e a discrição eram a chave da estabilidade, o segredo do Império. Mulher simples e de poucos estudos, Elizabeth soube atravessar as décadas e sobreviver aos desafios de um mundo em constante mudança, sem nunca, ou quase nunca, mudar. Soube adaptar-se à televisão e depois à Internet, assim como seu pai enfrentou o rádio durante a segunda guerra. Fez da sua imagem um símbolo da permanência que conforta em meio a tantas mudanças. Recebeu atores e atrizes, jogadores de futebol, cantores de rock, mas nunca foi vista ou flagrada em cenas “plebeias”, nunca um aceno ao populismo, nunca uma concessão ao mau gosto em busca dos likes. Suportou as crises familiares, o “fogo amigo”, além das perdas dolorosas, com indisfarçável estoicismo. Atingiu os 70 anos de reinado, ficando atrás apenas de Luís XIV, com seus 72 anos e 110 dias de reinado, mas com a vantagem de estar à frente não de um Estado absolutista, mas de uma Nação democrática, criativa e inquieta quanto ao seu próprio destino e papel no cenário global. Agora, sem a sua rainha. Mas ainda com muita majestade.

* DANIEL MEDEIROS é doutor em Educação Histórica e professor de Humanidades no Curso Positivo
@profdanielmedeiros

Democracia e a coragem de dizer a verdade

*** PAULO R. M. DE ARAUJO**

Já é lugar-comum nos referirmos à Democracia tendo a sua origem na Grécia Antiga. Tal evidência do nascedouro da Democracia, tende a deixar de lado a problemática da sua estrutura histórica-conceitual. A Democracia, no seu início grego, foi marcada não só pelo debate político, voltado para a formação de quadros para o comando administrativo do Estado, mas também pelas dificuldades de se criar uma mentalidade crítica nos cidadãos participantes da vida pública.

Michel Foucault, em um dos seus cursos no Collège de France (1983-1984), analisa a questão da Parresía, que tem como significado falar a verdade para o outro sem rodeios. A prática da Parresía, segundo o pensador francês, se tornou um empecilho ao Estado Democrático, no sentido de gerar uma confusão entre o dizer-a-verdade, como comprometimento em relação aos interesses gerais da Polis (Cidade-Estado), e um suposto dizer-a-verdade vinculado a interesses particulares, individuais. Deste modo, a Democracia se estrutura desde o seu início grego com essa dificuldade entre o interesse geral e o particular, ou seja, entre fins comuns da comunidade e fins particulares.

Para Foucault, a Parresía se torna perigosa como prática no mundo grego, principalmente, em Atenas, onde todo cidadão tinha o direito de falar o que desejasse, pois:

(...), nessa liberdade parresiástica, entendida como latitude dada a todos e a cada um de falar (bons e maus oradores, homens interessados ou homens devotados à cidade), discurso verdadeiro e discurso falso, opiniões úteis e opiniões nefastas ou nocivas, tudo isso se justapõe, se entrelaça no jogo democrata. Vemos, portanto, que, na democracia, a parresía é um perigo para a cidade. (Foucault, Michel. A Coragem da Verdade. São Paulo, WMF, 2020. P.34).

Numa lida rápida no texto citado acima, a sensação que nos dá é que Foucault tende a ver a estrutura conceitual da Democracia como sendo uma espécie de lugar em que todas as falas ganham o direito de serem validadas. Daí o perigo que o pensador francês expressa, em seu curso sobre A coragem da verdade, em relação à Democracia como Instituição do Estado. Se tudo pode ser dito, então, o dizer superficial e interesseiro de um orador ao se expressar em público tem o mesmo valor que outro comprometido com os interesses da Polis. Sendo assim, um falar a verdade em seu sentido autêntico, isto é, comprometido com o bem de todos, pode ser perigoso para quem fala, pois a tendência é o discurso superficial e interesseiro ganhar espaço e popularidade nos debates públicos.

A coragem para falar a verdade em sua determinação política vai perdendo força no mundo grego. A crise causada pela perda da coragem de dizer a verdade de forma legítima faz com que a Democracia, desde o seu nascedouro grego, já se encontrasse em perigo. Deste modo, a relação que podemos fazer, a partir da análise de Foucault, é que a Democracia como Instituição Estatal sempre esteve em perigo. Em nossos dias, o advento das redes sociais e a perda de uma formação crítica e humanista em nossas instituições educacionais possibilitam que tenhamos cada vez mais um descomprometimento com os bens coletivos. O resultado nós já podemos imaginar, porém, nos falta a coragem de dizê-lo.

* PAULO ROBERTO MONTEIRO DE ARAUJO é professor do curso de Filosofia no Centro de Educação, Filosofia e Teologia (CEFT) e Docente do Programa de Pós-graduação em Educação, Arte e História da Cultura da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM)
imprensa_mackenzie@viveiros.com.br

Cuiabá Urgente

Interesses
Em meio às articulações e ameaças de racha na base governista - inclusive, como “lançamento” de nomes -, o dono do MDB, Carlos Bezerra, trata de cuidar dos interesses, por assim dizer, familiares.

Teté
Segundo as informações, o deputado federal tem tentado emplacar a esposa, Teté Bezerra, na Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.

Saindo
O ainda titular, o suplente de deputado Silvano Amaral (MDB), deixará o cargo nesta sexta-feira (1º), para tentar se firmar como titular na Assembleia Legislativa.

Boquinha
Desde o começo da semana, CB vem tentando convencer MM a entregar a pasta para sua esposa. O cacique do MDB não perde uma chance: sempre que aparece uma boquinha, ele tenta mover Céu e Terra, na tentativa de beneficiar sua cara metade.

Assédio
O partido é da base do governador. Não será novidade de ele ceder ao assédio do deputado, já que há o risco de a legenda buscar outros rumos e aventuras. Inclusive, lançando o prefeito de Cuiabá, Emanuel Pinheiro, ao Palácio Paiaguás.

Sem ambiente
O deputado federal José Medeiros, quem diria, não encontrou ambiente no PL, partido do seu ídolo Jair Bolsonaro. Há duas semanas, o político se filiou ao PL, mas já se prapara para buscar outro rumo.

Saída
O PSC seria a saída, já que ele quer um partido de extrema-direita, que apoie a recandidatura do presidente da República. No Podemos, o deputado mato-grossense, ao longo dos anos, se desmanchou em elogios a Bolsonaro, usou as redes sociais para extravasar sua idolatria.

Sonho
No PL, não encontrou guarida para seus aliados. Ele sonhava ser o “candidato de Bolsonaro” ao Senado em Mato Grosso. O candidato de JB, pelo menos por enquanto, é o senador Wellington Fagundes (PL), que sonha com a reeleição.

Preferência
No PL, sinalizou para o projeto de buscar a reeleição à Câmara Federal. Mas, Bolsonaro parece optar pela coronel PM Fernanda dos Santos, desafeta de Medeiros.

Endeusando
As “passadas de pano” para o presidente, pelo que se nota, não renderam positivamente para o deputado. Ainda assim, parece sempre disposto a endeusar a família Bolsonaro.

Absolvido
O conselheiro Sérgio Ricardo foi absolvido sumariamente da acusação de corrupção ativa e lavagem de dinheiro, no processo sobre a suposta compra de vaga no Tribunal de Contas do Estado (TCE). A decisão, desta terça-feira (29), é do juiz Jeferson Schneider, da 5ª Vara Federal Criminal de Mato Grosso. Em 2009, o MPF denunciou que Sérgio Ricardo teria pago R$ 2,5 milhões a Alencar Soares pela vaga no tribunal.

Vaga
A vaga MPF, teria custado entre R$ 8 milhões e R$ 12 milhões e teria sido comprada com “acordos” feito com diversas autoridades, entre elas, o então governador Blairo Maggi.

Afastado
Maggi chegou a figurar como réu por crime de corrupção ativa, mas a ação foi trancada por uma decisão do Tribunal Regional Federal 1ª Região. Sérgio Ricardo chegou a ficar afastado do cargo por quatro anos e nove meses.

Ararath
Ele foi retirado do cargo em janeiro de 2017, por decisão do juízo da Vara Especializada em Ação Civil Pública e Popular de Cuiabá. Também foi afastado do cargo em decorrência da Operação Ararath, em setembro de 2017, acusado de receber propina do então governador Silval Barbosa (MDB).

Natasha
Caso não haja nenhum “acidente de percurso”, a médica pediatra Natasha Slhessarenko entrará na disputa pelo Senado, nas eleições deste ano.

Assediada
A profissional foi assediada por vários partidos e optou pelo Republicanos, legenda controlada pela Igreja Universal do Reino de Deus, do “bispo” Edir Macedo. O PSDB foi quem mais lutou para conseguir a filiação da médica.

Sobrenome
Natasha carrega o “peso” político do sobrenome: ela é filha de Serys Slhessarenko, que militou pelo PT durante anos e foi senadora e deputada estadual em três ocasiões.

INFLAÇÃO | O valor da cesta básica cuiabana na primeira semana de setembro registrou leve aumento e chegou a R$ 693,98

Valor da cesta básica abre mês de setembro abaixo dos R$ 700 em Cuiabá

MARIANNA PERES
Da Reportagem

O valor da cesta básica cuiabana na primeira semana de setembro registrou leve aumento sobre a semana anterior, fazendo o preço do produto custar, em média, R$ 693,98. A pequena variação, de apenas 0,02%, segundo o Instituto de Pesquisa e Análise da Fecomércio Mato Grosso (IPF/MT), reforça a tendência de estabilidade no preço da cesta, permanecendo abaixo dos R$ 700, o que ocorre há três semanas.

O diretor de Pesquisa e superintendente da Fecomércio/MT, Igor Cunha, esclarece que a estabilização no preço da cesta melhora as condições de consumo e alocação da renda das famílias. “O cenário de consumo é beneficiado pela estabilidade do valor, considerando o peso dos gastos com alimentação no orçamento familiar. Um maior equilíbrio da cesta se torna promissor para a economia local, ainda mais com a proximidade das festividades de fim de ano”.

Na primeira semana de setembro, em Cuiabá, houve alta em 69% dos alimentos que compõem a cesta básica, com o tomate apresentando a maior variação no preço, de 5,65%, registrando, ainda, sua segunda semana consecutiva em alta.

Para este item, Igor cunha destaca a forte variação no preço do tomate, quando, em abril, o quilo chegava a custar R$ 8,36 em média. “Comparado com a semana atual, o item chega a custar 53,85% menos aos consumidores. O clima e a intensificação da safra em agosto, podem ter influenciado a diminuição do preço e o aumento da produtividade no período”.

Já com relação aos produtos que apresentaram quedas nos preços, a batata registrou variação de -7,17% no comparativo semanal, atingindo, inclusive, menor valor na série histórica desde março deste ano, custando, em média, R$ 3,86/kg.

Outro item foi o óleo de soja, que acumula a quarta queda consecutiva no preço, tendo o recuo semanal de 04,98% e de 06,99% no acumulado do período, uma redução nominal de R$ 0,62. A redução, ainda segundo o IPF/MT, pode estar relacionada com o aumento da oferta nos mercados, assim como a queda do preço da soja nos mercados internacionais.

O valor da cesta básica cuiabana na primeira semana de setembro chegou a R$ 693,98

ELEIÇÕES 2022

Por 4 votos a 3, Justiça Eleitoral libera a candidatura de Neri Geller ao Senado

KAMILA ARRUDA
Da Reportagem

Após ser adiado por três vezes, o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) concluiu o julgamento e deferiu o pedido de registro de candidatura ao Senado do deputado federal Neri Geller (PP).

A decisão foi tomada na manhã desta segunda-feira (12), durante sessão do Pleno.

No total, quatro magistrados se posicionaram pela improcedência da impugnação protocolada pelo Ministério Público Eleitoral, e três pela rejeição do registro de candidatura do progressista.

A conclusão do julgamento se deu após dois pedidos de vista.

O primeiro foi feito pelo juiz-membro Abel Sguarezi, que, posteriormente, apresentou divergência do voto do relator, juiz federal Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza, quanto aos prazos limites do registro de candidatura e de apresentação de inelegibilidade superveniente para impugnação, que teriam encerrado em 15 de agosto de 2022.

O relator considerou procedente a notícia de inelegibilidade apresentada pela Procuradoria Regional Eleitoral, levando em conta a decisão do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que culminou na cassação do mandato parlamentar de Neri Geller, e decretou sua inelegibilidade por oito anos, subsequentes ao pleito de 2018.

Após apresentação do voto divergente, na Sessão Plenária do último dia 8, o juiz-membro do TRE-MT, Luiz Octavio Oliveira Saboia, também pediu vista do processo.

A desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho acompanhou o voto do relator, e os demais juízes-membros decidiram aguardar a apresentação do voto vista do juiz-membro Luiz Saboia.

Na sessão do último dia 9, ele votou pela impugnação da candidatura.

No mesmo dia, o juiz-membro Jackson Francisco Coutinho Coleta pediu vista do processo.

Na sessão desta segunda-feira, ele apresentou voto que acompanhou a divergência, no sentido de deferir o registro de candidatura.

O juiz-membro José Luiz Leite Lindote também votou pelo deferimento e pela improcedência da ação de impugnação.

No voto de desempate, o presidente do TRE-MT, desembargador Carlos Alberto Alves da Rocha, votou pelo deferimento.

O relator do processo, juiz federal Fábio Henrique Rodrigues de Moraes Fiorenza, ressaltou que é preciso considerar o artigo 262 do Código Eleitoral como um todo, e não analisar o §2º de forma isolada, como apontou a defesa.

De acordo com ele, é possível apresentar ação de inelegibilidade de forma superveniente, ou seja, após o período de registro de candidatura.

FUNDO ELEITOTAL - O deputado federal Neri Geller (PP) foi liberado para acessar o fundo eleitoral e partidário na corrida ao Senado.

A medida é reflexo de uma decisão do ministro Raul Araújo, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que derrubou o despacho da pela juíza de 1º Grau, Clara da Mota Santos Pimenta Alves acolheu, a qual havia impedido o progressista de utilizar os recursos provenientes do fundo.

Para Araújo, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT) usurpou suas funções ao cercear o direito de Neri de usar os recursos do fundo eleitoral.

A decisão do magistrado foi proferida no âmbito de uma reclamação, protocolada pela defesa de Neri Geler.

Nela, os advogados sustentaram um evidente prejuízo causado pela determinação imposta pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso, que retirou do processo eleitoral o princípio da isonomia.

Reconhecendo a força dos indícios que comprovam a inocência de Neri, cujo processo de registro de candidatura contou inclusive com comparecer favorável da Procuradoria Regional Eleitoral, o TSE concordou que não pode haver nenhum impedimento dele disputar a vaga de Senador, com todos os direitos que possui.

O ministro determinou ainda a imediata liberação dos fundos, independentemente de publicação em Diário Oficial, para cessar os prejuízos causados.

Até o momento, o congressista já arrecadou mais de R$ 2,8 milhões em recursos para investir em sua campanha eleitoral.

Deste montante, R$ 1,5 milhão foram repassados pelo Progressistas Nacional, e R$ 1,2 milhão pela direção do partido em Mato Grosso.

Apesar da decisão favorável, Geller continua sem registro de candidatura.

Isso porque, o julgamento já foi adiado por três vezes no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE).

Na última sexta-feira (9), o juiz eleitoral Jackson Coutinho pediu vista da ação logo após o colega de Corte, Luiz Octávio Saboia, acompanhando o relator, Fábio Henrique Fiorenza, e a desembargadora Nilza Pôssas Carvalho votarem pelo indeferimento do registro.

Por enquanto, a votação está em três contra um, sendo o juiz eleitoral Abel Sguarezi, neste momento, o único divergente do relator. Contudo, todos os membros do Pleno do TRE podem mudar de voto até o final do julgamento.

Ainda faltam se manifestar os juízes Jackson Coutinho, José Luiz Lindote e o presidente do TRE, desembargador Carlos Alberto Rocha.

O Ministério Público Eleitoral (MPE) emitiu parecer contrário ao registro de candidatura do deputado ao Senado.

A defesa do parlamentar, contudo, pediu a revisão do mesmo, alegando que a contestação do órgão ministerial seria intempestiva, uma vez que já havia dado o aval para o registro, dentro do prazo eleitoral.

Geller teve o seu mandato cassado em 23 de agosto pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Por conta disso, ele ainda foi declarado inelegível por oito anos.

CUIABANOS

Famílias voltam ao consumo e endividamento aumenta em agosto

Da Reportagem

A pesquisa que avalia o grau de endividamento das famílias em Cuiabá, referente ao mês de agosto, realizada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) e analisada pelo Instituto de Pesquisa e Análise da Fecomércio Mato Grosso (IPF/MT), apresentou variação positiva sobre o mês anterior, alcançando 74,4% das famílias na Capital, contra os 74% registrado em julho.

O índice atual apresentou o terceiro aumento consecutivo e está maior que o verificado em janeiro deste ano, quando o endividamento atingia 70,3% dos cuiabanos. No comparativo com agosto de 2021, o percentual é pouco menor (74,9%).

Para o presidente da Fecomércio/MT, José Wenceslau de Souza Júnior, a elevação no nível da pesquisa (Peic) indica uma melhora no cenário econômico em Cuiabá. “Com as consecutivas altas registradas, é possível observar uma melhora das condições de consumo das famílias na Capital. Ressalto, ainda, que com o uso consciente do cartão de crédito e carnês, há a possibilidade de ampliação do consumo na região e maior circulação de dinheiro no comércio no futuro a curto prazo”.

A pesquisa revela, ainda, que os que ganham mais de 10 salários-mínimos são os mais endividados e os que ganham menos de 10 s.m. estão encontrando maiores dificuldades para pagar as contas.

Mesmo assim, de forma positiva, segundo análise do IPF/MT, o número de endividados com contas em atraso saiu de 66.111 em agosto de 2021 para 57.948 pessoas em agosto de 2022, demostrando que 12,35% das famílias cuiabanas conseguiram quitar suas contas neste período.

Wenceslau Júnior também destacou a diminuição da inadimplência entre os cuiabanos, o que pode ser revertido em aumento no consumo. “A queda no número de pessoas com contas em atraso é promissora para o comércio e serviços, e para a economia de forma geral, sendo que a quitação de dívidas também é importante para a reorganização da renda da população e a viabilizar melhores condições de consumo atual e futuro”.

PISO DA ENFERMAGEM

No Estado, a CNM aponta impacto financeiro de R$ 20,7 milhões com implementação do piso da enfermagem

Estudo aponta que 338 mil pessoas podem ficar desassistidas em Mato Grosso

JOANICE DE DEUS
Da Reportagem

Sem a fonte de custeio, o piso da enfermagem pode levar ao desligamento de 11% dos 3.299 mil profissionais da área de enfermagem ligados à Estratégia de Saúde da Família (ESF), em Mato Grosso. Consequentemente, a medida deixará desamparada 338.098 pessoas em todo o Estado.

Pelo menos é o que mostra um levantamento da Confederação Nacional de Municípios (CNM), divulgado na tarde da última segunda-feira (12). Em todo país, a CNM aponta o corte de 143,3 mil trabalhadores que atuam na ESF e desassistência de 35 milhões de brasileiros. A entidade estima que o piso deve gerar despesas de 10,5 bilhões ao ano aos cofres municipais.

Em Mato Grosso, o impacto financeiro é da ordem de R$ 20,7 milhões para o cumprimento do piso salarial no primeiro ano de vigência e, para manter o nível de despesa pré-piso, são estimados 381 afastamentos por ocupação e 100 por equipes, o que representa 10% no quantitativo do quadro de enfermagem credenciados.

Somente em Cuiabá, o cálculo é de R$ 5,4 milhões, 106 desligamentos por cargo e 25 por equipes. Em Várzea Grande, a implementação deve gerar despesa de pouco mais de R$ 1 milhão, sendo estimados 21 afastamentos por ocupação e 11 por grupo de trabalho.

O estudo foi realizado após a CNM ser intimada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) para apresentar, em até 60 dias, dados sobre os impactos da Lei 14.434/2022 aos municípios. A legislação instituiu o piso salarial nacional para enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, mas foi suspensa no dia 4 deste mês pelo ministro Luís Roberto Barroso.

A decisão atendeu pedido da Confederação Nacional de Saúde, Hospitais e Estabelecimentos de Serviços (CNSaúde), que defende que o piso é insustentável. A CNM solicitou ao STF o ingresso como "amicus curiae" na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI-7222), movida pela CNSaúde.

Suspensão de piso afeta cerca de 30 mil enfermeiros em Mato Grosso

A Confederação vai entregar o estudo completo à Corte. Presidente da CNM, Paulo Ziulkoski, afirma que o movimento municipalista reconhece a importância de valorizar esses profissionais, mas alerta para a inviabilidade no atual cenário e os efeitos da medida na prestação de serviços à população.

"Não há que se discutir a importância dos profissionais da saúde, especialmente pelo que vivemos no enfrentamento à pandemia", disse por meio da assessoria de imprensa. "Porém, sem que seja aprovada uma fonte de custeio, conforme o Congresso havia se comprometido, veremos a descontinuidade de diversos programas sociais, o desligamento de profissionais e a população que mais necessita desassistida", completou.

O estudo avaliou os impactos da instituição do piso salarial sobre desligamento de equipes e assistência à população para os municípios que possuem enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem alocados no Programa Saúde da Família (PSF) e em outras iniciativas federais, como o Consultório de Rua (eCR), Saúde da Família Fluvial (eSFF) e ribeirinha (eSFRB) e a modalidade prisional (eAPP). Para tanto, foram considerados os quantitativos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (Cnes) de dezembro de 2021.

ASSEMBLEIA GERAL – Desde a suspensão do piso, os profissionais da enfermagem têm realizado protesto em todo país, a exemplo da manifestação na sexta-feira passada (9), em Cuiabá. Hoje (14) à noite, os trabalhadores se reúnem em assembleia geral convocada pelo Sindicato dos Profissionais de Enfermagem (Sinpen-MT).

No encontro, os profissionais estarão analisando a decisão liminar do STF que resultou na suspensão do piso nacional e o indicativo de greve. O movimento está alinhado a possível paralisação que está sendo construída em nível nacional e prevista para começar na próxima semana.

Durante o protesto de sexta-feira, a presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-MT), Ligia Arfeli, informou que durante os debates para a aprovação do projeto de lei foram realizados estudos que mostram que o piso é viável.

"A lei é viável e constitucional. Nos últimos dois anos, a gente lutou pela viabilidade dessa lei", disse na ocasião. "Existem algumas fontes de recursos que precisam ainda ser votadas no Congresso Nacional e a gente pede para que sejam votadas o mais rápido possível", completou.

EM SEIS MESES

Mais de 100 pacientes são tratados em centro de queimados

Da Reportagem

De janeiro a julho deste ano, o Centro de Tratamento de Queimados (CTQ), que fica no Hospital Municipal de Cuiabá (HMC), realizou 101 atendimentos. A unidade é referência para muitos pacientes de outros municípios que buscam por atendimento via Sistema Único de Saúde (SUS).

O técnico em refrigeração Weslen Scalabrin, 28 anos, é um dos pacientes atendidos no CTQ. Ele que sofreu queimaduras de 2º e 3º graus, no município de Colíder (650 km ao Norte de Cuiabá), no dia 05 de agosto passado. O acidente aconteceu quando ele foi fazer a troca de gás do freezer.

"Ao soltar o gás para fazer o procedimento de uma nova carga de gás houve a explosão, e eu me queimei", contou. O ocorrido foi no pesqueiro de propriedade do técnico em refrigeração, que fica na área rural a mais de 50 km da área urbana de Colíder, onde recebeu o primeiro atendimento.

"Fui transferido para o CTQ do HMC porque em Colíder não tem atendimento especializado para queimados. Seria ótimo se na minha região, em Sinop a exemplo, houvesse um local para esse tipo de atendimento, pois sofri muito com o deslocamento, muita dor e muito buraco na estrada, nos trechos que não têm pedágio", disse.

Casado e à espera a chegada do primeiro filho, Weslen Scalabrin ficou feliz com o êxito no tratamento e recomenda o CTQ para outros usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). "Aconselho todas as pessoas que sofreram queimaduras a virem para cá, pois o tratamento é 100% eficaz, além do acolhimento que a gente recebe. As pessoas são extremamente profissionais, confio totalmente na equipe de profissionais do HMC", concluiu.

Segundo o diretor-técnico, Vinicius Gatto, o paciente Wesley passou 14 dias internado no CTQ e a alta médica aconteceu no dia 25 de agosto. "O tratamento foi eficiente, com curativos, higienização e desbridamento. Ele não sente mais dor e as queimaduras foram cicatrizadas", destacou.

Diretor-geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública (ECSP), que administra o HMC, Paulo Rós reforçou, por meio da assessoria de imprensa, que a unidade atende pacientes de todos os municípios mato-grossenses. "Referência no Estado de Mato Grosso, muitos pacientes de outros municípios buscam por atendimento via SUS no CTQ do HMC. O setor é equipado e os profissionais especializados para tratar pacientes com queimaduras. As equipes são compostas por cirurgião plástico, clínico geral, enfermeiros e técnicos em enfermagem treinados", informou.

AMBIENTE

Em um mês, Defesa Civil combate 180 queimadas na Grande Cuiabá

Da Reportagem

A Defesa Civil de Cuiabá trabalha no combate às queimadas de grandes proporções no município. Após um mês do lançamento da campanha "Cuiabá sem queimadas", a equipe de brigadistas já atendeu aproximadamente 180 ocorrências. Um dos focos de grandes proporções foi registrado no final do mês de agosto, às margens da MT-351, conhecida como Estrada do Manso, na região do Distrito Coxipó do Ouro.

Lá, conforme a Defesa Civil, a ação de combate às chamas, durou cerca de cinco dias e foi realizada em conjunto com as equipes do Corpo de Bombeiros (CB), Exército Brasileiro e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

O diretor da Defesa Civil, José Pedro Zanetti, reforça à população sobre a proibição de queimadas em áreas urbanas e rurais do município. O uso do fogo em terreno urbano é crime ambiental em qualquer época do ano, previsto na lei federal nº 9.605, que estipula como sanções multa e/ou reclusão de um a quatro anos.

Ele frisa ainda que a lei complementar nº 004/1992 também proíbe as queimadas de vegetação nos terrenos baldios. Na zona rural, o período proibitivo deste ano vai até 30 de outubro, conforme o decreto publicado pelo Governo de Mato Grosso.

"Estamos trabalhando atendendo a cidade todos os dias, em parceria com o Corpo de Bombeiros. Mas, contamos também com o apoio da população, porque a questão das queimadas é um problema sério que ocorre todo ano, e que é considerado crime ambiental. Então, orientamos a população para que não faça o uso do fogo para queimar lixo e as folhas que caem das árvores, evitem o fogo de qualquer maneira", disse.

A Defesa Civil cita também os canais de atendimento pelo telefone (65) 3623-9633 e WhatsApp (65) 99310-8810 para o recebimento de denúncias sobre casos de queimadas urbanas e outras situações de riscos. As denúncias também podem ser realizadas pelo disque-denúncia 3616-9614, com atendimento de segunda à sexta-feira, das 8 horas às 18h, ou ainda pelo 193 do Corpo de Bombeiros.

CASO MIYAGAWA

Defesa de Paccola pede arquivamento de ação de cassação

Da Reportagem

A defesa dativa do vereador e policial militar da reserva, Marcos Paccola (Republicanos) pediu o arquivamento do processo de cassação contra o parlamentar que tramita na Câmara de Cuiabá pelo assassinato do policial penal Alexandre Miyagawa de Barros, 41 anos. Para o defensor Eronildes Dias da Luz, conhecido como Nona, não é competência do Legislativo municipal julgar crimes de homicídio.

Em seu entendimento, cabe exclusivamente à Justiça a competência de analisar e julgar o caso. "Eu aleguei aspectos de legalidade. Por se tratar de um crime, a competência recai exclusivamente ao Tribunal do Júri. A Câmara não seria o órgão competente para julgar o Paccola, uma vez que não se trata de decoro parlamentar, no entender da defesa", argumenta.

A defesa frisa que não entrou no mérito dos fatos e se baseou apenas nas questões processuais. "Fiz uma defesa processual, indireta, não contestei os fatos, porque os fatos são notórios, estão registrados e foram admitidos pelo próprio vereador. Então, fiz uma defesa processual".

O relator do processo contra Paccola, vereador Kássio Coelho (Patriota), confirmou que recebeu a defesa. Ele informou que vai se reunir com os demais membros da Comissão de Ética para definir os próximos passos.

O crime aconteceu no dia 1° de julho, nas proximidades do restaurante Choppão, em Cuiabá, quando Paccola alvejou Miyagawa pelas costas, com três disparos. Câmeras de segurança da região registraram toda a ação.

JUSTIÇA - Na segunda-feira (13), a Justiça indeferiu o pedido da defesa acerca da reprodução simulada dos fatos (reconstituição) e designou audiência de instrução e julgamento para o dia 31 de outubro de 2022, às 14 horas. A decisão segue manifestação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPE-MT).

POLÍCIA

Três corpos são encontrados em lixão no Nova Santa Helena

Da Reportagem

Três corpos foram encontrados com indícios de execução em um lixão, localizado próximo às margens da BR-163, na manhã de domingo (11), no município de Nova Santa Helena (622 km ao Norte de Cuiabá). A Polícia Civil investiga as circunstâncias das mortes.

Uma equipe da Polícia Militar (PM) foi acionada por catadores de recicláveis, que visualizaram possas de sangue, para atender a ocorrência. Imediatamente, equipes foram até o local. Ao chegarem, verificaram uma marca no chão que indicava que algo havia sido arrastado em direção a um local mais afastado.

Ao se aproximarem, dois corpos foram encontrados embaixo de um papelão. Sobre o terceiro corpo, a ocorrência informa que estava entre os detritos. A Perícia Técnica também foi chamada e o laudo deve apontar as causas das mortes.

No local, foi constatado de que as mortes foram causadas por arma de fogo. Até o fim da manhã de ontem, as vítimas ainda não tinham sido identificadas e nenhum suspeito identificado.

ELEIÇÕES 2022 | Voto cristalizado na eleição nacional impulsiona campanha casada com presidenciáveis

Candidatos usam Lula e Bolsonaro como alavanca em disputas estaduais

JOÃO PEDRO PITOMBO
Da Folhapress - Salvador

O cenário de voto cristalizado entre eleitores de Luiz Inácio Lula Silva (PT) e Jair Bolsonaro (PL) na disputa pela Presidência impulsionou a estratégia de voto casado entre candidatos a governador.

Ao contrário de 2018, quando a esquerda foi tímida em se associar a Fernando Haddad (PT), e a direita embarcou na candidatura de Bolsonaro somente na reta final da campanha, os candidatos em 2022 tentam surfar na popularidade dos presidenciáveis nos estados onde eles têm boa avaliação.

A estratégia é resultado de uma consolidação precoce dos votos na disputa presidencial. Conforme a pesquisa Datafolha divulgada na quinta-feira (1º), 76% dos eleitores já sabem em quem vão votar no cenário espontâneo, quando não são mostrados os nomes dos candidatos. Destes, 40% estão com Lula, e 29% com Bolsonaro.

Também há nível alto de convicção no voto de lulistas e bolsonaristas. Entre os eleitores que declaram voto no petista, 83% dizem estar convictos de sua escolha, taxa semelhante aos 84% entre eleitores do presidente.

O cenário contrasta com o das eleições estaduais, onde ainda é grande o número de indecisos e são poucos os eleitores com o nome de seus candidatos na ponta da língua e que se dizem totalmente decididos sobre quem vão votar.

Em São Paulo, por exemplo, 50% dos eleitores não sabem dizer em quem vão votar para governador na pesquisa espontânea, índice que se repete no Rio de Janeiro e é de 48% em Minas Gerais, segundo o Datafolha.

"A eleição presidencial, em geral, é muito mais magnética que a estatual. E, neste ano, a disputa nacional se antecipou, houve uma consolidação das preferências muito mais cedo que o normal", diz o cientista político Cláudio Couto, professor da FGV-Eaesp.

No caso das eleições para governos estaduais, diz ele, a definição do voto dos eleitores começa a se concretizar mais tarde, tornando as disputas mais imprevisíveis e sujeitas a mudanças nas semanas próximas à eleição.

Nesse cenário, os presidenciáveis assumiram ares de protagonistas no material de campanha, jingles e programas eleitorais de candidatos a governador, sobretudo aqueles menos conhecidos do eleitorado.

Na Bahia, por exemplo, a popularidade de Lula está no centro da estratégia do candidato a governador Jerônimo Rodrigues (PT), que ainda é desconhecido de 59% dos eleitores baianos.

No primeiro programa de TV do petista, o nome do ex-presidente foi citado 18 vezes em pouco mais de três minutos, incluindo um jingle cujo refrão diz: "Lula é Jerônimo e Jerônimo é Lula".

Os candidatos a deputado federal e estadual do PT são apresentados ao eleitor como o "time de Lula", estratégia que contrasta com a de 2018, auge do antipetismo, quando os candidatos a deputado foram apresentados como o "time da correria", em referência ao governador Rui Costa (PT).

A ampla presença de Lula no programa eleitoral de Jerônimo fez com que a oposição acionasse a Justiça Eleitoral, já que a legislação diz que apoiadores só podem ocupar até 25% do tempo do programa.

O cenário se repete em estados como Pernambuco, Paraíba, Amazonas e Rio de Janeiro, onde há ampla presença de Lula, seja em depoimentos gravados, seja em discursos em atos da pré-campanha.

Mesmo nomes conhecidos, caso do senador Eduardo Braga (MDB), que concorre pela quinta vez ao governo do Amazonas, apostam em Lula para atrair eleitores. O emedebista lançou um jingle que diz: "É Dudu cá e Lula lá".

Em Minas Gerais, o candidato Alexandre Kalil (PSD) também iniciou sua campanha com forte vinculação com o ex-presidente e o mote: "Do lado do Lula, do lado do povo de Minas Gerais". A estratégia, contudo, ainda não surtiu efeito, e o governador Romeu Zema (Novo) segue com larga vantagem.

A estratégia de voto casado também tem sido usada por aliados de Bolsonaro, mesmo em estados onde o presidente tem índice de rejeição mais alto.

Candidato a governador da Bahia, João Roma (PL) se anuncia como "o único candidato de Bolsonaro" no estado e repete o lema: "Quem vota 22 para Bolsonaro vota 22 para João Roma".

Mesmo tendo comandado o Ministério da Cidadania na gestão Bolsonaro, Roma ainda é desconhecido por 69% dos eleitores baianos, segundo pesquisa Datafolha divulgada em 24 de agosto.

Por isso, a estratégia de vinculação com a eleição nacional é vista como crucial para que ele saia dos atuais 7%, segundo o Datafolha, e chegue próximo ao patamar de Bolsonaro, que tem 20% das intenções de voto entre os baianos.

Também há forte presença de Bolsonaro nas campanhas de Tarcísio de Freitas (Republicanos), candidato em São Paulo, Carlos Viana (PL), em Minas Gerais, e Fernando Collor (PTB), em Alagoas.

Candidatos sem uma referência competitiva na eleição nacional, por outro lado, buscam esfriar a polarização da eleição presidencial e seus impactos nas campanhas estaduais. Em geral, vendem-se como uma espécie de candidato de unificação e consenso.

É o caso de Rodrigo Garcia (PSDB) em São Paulo, Romeu Zema (Novo) em Minas Gerais e ACM Neto (União Brasil) na Bahia.

Em seus programas de televisão e rádio, Garcia passa ao largo da eleição nacional e se apresenta como um candidato que vai além das disputas partidárias: "Estou aqui para defender São Paulo dessa briga política que só atrasou o Brasil".

Na Bahia, ACM Neto vai na mesma linha. Em seu primeiro programa, ele destacou que foi prefeito tendo Dilma Rousseff (PT), Michel Temer (MDB) e Bolsonaro na Presidência.

Ao contrário de seus adversários, tem uma taxa de conhecimento de 92%. Dessa forma, sua campanha está centrada em evitar que potenciais eleitores de Lula que o apoiam migrem para Jerônimo Rodrigues.

O PT critica a estratégia de neutralidade. Ora associa ACM Neto a Bolsonaro, ora diz que o adversário deve descer do muro: "A Bahia tem lado, e não é o do tanto faz", disse o governador Rui Costa.

O cientista político Cláudio Couto destaca que a decisão de voto nacionalmente nem sempre se reflete nas escolhas nos estados. Mas há momentos em que a vinculação das candidaturas tem mais força.

Foi o caso do pleito de 2018, quando a antipolítica ajudou a criar uma onda em favor de Bolsonaro e aliados desconhecidos, como Romeu Zema, em Minas, Carlos Moisés, em Santa Catarina, e Wilson Witzel, no Rio.

A eleição deste ano, diz Couto, ainda não será convencional, com as disputas nacional e estadual correndo em alas distintas. Mas também não será uma eleição crítica como a de 2018.

"As eleições estaduais começaram agora, ainda estão sujeitas a volatilidade. Mas o efeito da disputa nacional sobre os estados será atenuado", afirma.

ELEIÇÕES 2022

Partidos descumprem cota para mulheres e negros na distribuição do fundo eleitoral

LUCAS MARCHESINI E RANIER BRAGON
Da Folhapress - Brasília

Os maiores partidos políticos não cumpriram até a véspera do prazo final a determinação da Justiça Eleitoral de repasse das verbas do fundo eleitoral para suas candidatas e para os que se declararam negros (pretos ou pardos).

Após o generalizado atraso e descumprimento das cotas racial e de gênero nas eleições municipais de dois anos atrás, o TSE (Tribunal Superior Eleitoral) havia determinado que, para a atual disputa, o repasse de toda a verba ocorresse até esta terça-feira (13).

Análise feita pela Folha da prestação de contas feitas por partidos e candidatos até a última sexta-feira (9), porém, mostra que nenhum dos dez maiores partidos do Brasil cumpriu até agora a determinação.

PL, PP, PT, União Brasil, PSD, MDB, PSDB, PSB, PDT e Republicanos, que têm as dez maiores bancadas na Câmara dos Deputados, continuavam com a média de repasse maior a candidatos brancos e do sexo masculino.

Os números mostram que as siglas já distribuíram entre seus candidatos 66% do fundo eleitoral de R$ 5 bilhões. Os dados vão até 9 de setembro. O fundo, criado em 2017, representa a maior fonte de financiamento das campanhas eleitorais.

Pela lei, os partidos precisam destinar a verba do fundo eleitoral na proporção das candidatas (nunca menos de 30%) e dos candidatos negros que lançar. Ou seja, em média a verba para as mulheres deveria ser de ao menos 33,7% e a dos negros, 50,2%.

As cotas eleitorais de gênero e raça surgiram com o objetivo de elevar a participação feminina e de negros na política. Apesar de serem maioria na sociedade, são minoria no Legislativo e no Executivo. Neste ano, o número de mulheres e de negros candidatos foi recorde —33,7% e 50,2%, respectivamente.

Apesar de a legislação e das resoluções do TSE terem reforçado a política de cotas nos últimos anos, há grande resistência dos partidos em efetivar o modelo sob o principal argumento de que encontram dificuldade em encontrar, em número suficiente, mulheres e negros com bom potencial eleitoral.

Na prática, porém, parte da resistência se explica pelo fato de a elite dos partidos ser formada por homens brancos que resistem a compartilhar o espaço de poder.

Em 2020, os partidos descumpriram de forma generalizada a determinação legal das cotas. A leniência da Justiça na análise dos casos culminou com a aprovação pelo Congresso de uma anistia geral no primeiro semestre de 2022, cenário que pode se repetir na atual disputa.

Neste ano, o PSDB tem maior diferença entre o que deveria ser repassado para candidatos negros de acordo com a norma do TSE e o que efetivamente foi registrado pelos partidos. Foram 18,3% dos recursos advindos do fundo eleitoral enquanto o mínimo seria 45,8%.

A sigla registrou R$ 167 milhões em repasses do fundo eleitoral, dos quais pouco mais de R$ 31 milhões foram para pretos e pardos. O partido não se manifestou até a publicação desta reportagem.

Já quando se trata das candidaturas de mulheres, a maior diferença até agora entre o exigido pelo TSE e o efetivamente repassado acontece com o PT.

A sigla deveria passar pelo menos 36,8% do fundo eleitoral para mulheres, mas o percentual está em 24% no momento. O partido também não respondeu aos questionamentos.

Na média, os dez maiores partidos do Brasil deveriam repassar 47,6% dos recursos do fundo eleitoral para candidaturas de negros, mas a realidade ainda está distante disso. Foram 31,6% do total para candidatos pretos ou pardos. Para mulheres, a diferença é de sete pontos percentuais —26,9%, para um mínimo de 33,9%.

Uma das estratégias adotadas pelos partidos para driblar as regras tem sido até mudar a autodeclaração de cor. Foi o caso do deputado federal José Guimarães (PT-CE), que mudou de pardo para branco a sua declaração. Com isso, diminui a proporção de negros lançados pela legenda.

A Folha procurou todos os dez grandes partidos.

Na sua resposta, o MDB, que repassou 27,3% do fundo eleitoral para pretos e pardos enquanto deveria ter pago 50,5%, disse que em 2020 foi a sigla que mais elegeu mulheres (1.485 nomes) e negros (3.125 nomes), e "seguramente vai repetir esse resultado em 2022".

No caso das mulheres, a diferença é menor. A norma do TSE pede 34,3% dos recursos em candidaturas femininas e o número hoje é de 31,6%.

"[O MDB] investiu e investe nessas candidaturas de acordo com a estratégia eleitoral de responsabilidade dos diretórios estaduais e a legislação vigente", acrescentou a nota enviada pela assessoria de imprensa do partido.

O PSD disse que os repasses às instâncias partidárias e candidaturas "estão em andamento e seguem a legislação vigente".

Os demais partidos não quiseram se manifestar.

Entre as siglas pequenas ou nanicas, há algumas que estão cumprindo a determinação da Justiça Eleitoral.

Como o PSOL, que reservou 59,4% do seu fundo eleitoral para candidaturas de pretos ou pardos e 39,4% para a das mulheres, até o momento, e o Cidadania, que está dentro da regra no caso das mulheres (60,1% dos recursos).

ELEIÇÕES 2022

Lula, Bolsonaro e Ciro miram voto de mulheres e mostram esposas

DANIELA ARCANJO E PAULO PASSOS
Da Folhapress – São Paulo

Na busca pelo voto das mulheres, maioria entre os eleitores, os líderes nas pesquisas Luiz Inácio Lula da Silva (PT), Jair Bolsonaro (PL) e Ciro Gomes (PDT) adotam caminhos parecidos.

Na primeira semana de propaganda eleitoral no rádio e na televisão, o trio replicou o que vinha testando nas redes sociais, em entrevistas e discursos, com citações e espaços para suas esposas falarem.

"No momento, há um termômetro social de inserir a mulher em instâncias em que, em geral, ela é alijada", afirma a professora de ciência política da Universidade Presbiteriana Mackenzie Carolina Botelho.

No sábado, foi a vez da socióloga Rosângela da Silva, a Janja, aparecer pela primeira vez no horário eleitoral reservado à candidatura à Presidência de seu marido, Lula, na televisão. Se apresentou como esposa do candidato e disse estar ao lado dele "nessa caminhada pelo Brasil da esperança".

"Sabemos das dificuldades que nós mulheres enfrentamos atualmente. São milhões de mulheres endividadas para poder levar alimentos para suas famílias", diz a socióloga, filiada ao PT desde os anos 1980.

Além da esposa de Lula, outras dez mulheres apareceram na propaganda petista deste sábado na televisão, que teve locução de feminina. O candidato foi o único homem a falar nos 3 minutos e 40 segundos inteiramente dedicados a propostas para elas.

"Vamos juntas com Lula garantir segurança alimentar para as famílias e oportunidades para todas as mulheres", conclui Janja.

O protagonismo contrasta com o papel desempenhado pela então esposa do petista nas eleições em eleições anteriores. Morta em 2017, Marisa Letícia teve uma presença mais discreta nas disputas de 1989, 1994, 1998, 2002 e 2006.

Não falava em propagandas ou comícios, quando conquistar o voto feminino era um problema para o petista, lembra Luciana Panke, pesquisadora da Universidade Federal do Paraná e doutora em comunicação política.

Na véspera do primeiro turno, há 20 anos, a campanha do ex-presidente veiculou um vídeo com mulheres grávidas e uma participação do cantor Chico Buarque. Foi a estratégia usada para atingir as mulheres na eleição de 2002.

"Vivemos um momento social em que a invisibilidade feminina não é mais aceita. Elas precisam aparecer, nem que seja como esposa", afirma Panke, que ressalta que a pauta de representatividade deixou de ser exclusiva de partidos de esquerda e centro-esquerda e aparece em candidaturas de direita.

Caso do atual presidente, que convocou a primeira-dama para a sua campanha. Michelle Bolsonaro fez discursos em comícios e apareceu vídeo de 30 segundos em que defende o governo do marido. Na peça, divulgada no YouTube e na televisão, o presidente não aparece.

O vídeo foi retirado do ar após uma decisão do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), atendendo a um pedido da coligação de Simone Tebet (MDB). A campanha bolsonarista infringiu a legislação que determina que outra pessoa que não o candidato pode ocupar 25% do tempo.

MINERADORA UNIÃO, CNPJ 10.459.942/0001-96, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de Renovação de Licença de Operação (RLO), para a atividade de extração e beneficiamento de areia e cascalho, no município de Novo Santo Antônio-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

DALLY VIEIRA UNTAR, CPF 763.382.401-82, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, as solicitações de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de extração de ouro, na zona rural do município de Nossa Senhora do Livramento - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

A BOM FUTURO AGRICOLA LTDA – FAZENDA SAN DIEGO, CNPJ 10.425.282/0068-30 torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente -MT(SEMA/MT) a Renovação de Outorga de direito de uso de Água subterrânea para o PT 01 (15º21'05,10" /54º40'15,90"), PT 02(15º21'01,40"/54º40'19,88") PT 03(15º21'28,40"/54º42'22,90"). Localizada na ROD BR070 KM351 + 45 km a esquerda, estrada Bom Futuro,zona rural S/NCEP 78840-000, Campo Verde – MT.

BIO OESTE COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI, CNPJ N° 20.232.234/0001-71, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, para atividade de Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente, localizada no End. Km 445 Rod. BR-163/364, Zona Rural, Várzea Grande-MT

BIO OESTE COMERCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS EIRELI, CNPJ N° 20.232.234/0001-71, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, para atividade de Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente, localizada Rua Capão do Pequi (lot c industrial), nº 18, sala 01, bairro Capão do Pequi, CEP 78.134-306, Várzea Grande/MT.

BUGNOTTO & SILVA LTDA, CNPJ 25.377.269/0001-12, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Operação, para atividade de Fabricação de Telhas para Uso na Construção, localizada Rua 21, Módulos 19 a 23, Qd. Ind. 2/7, Distrito Industrial e Comercial de Cuiabá – Cuiabá/MT.

F. C. T. COSTA NETO EIRELI, CNPJ 23.933.025/0001-43 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável – **SMADESS** a Licença Ambiental – Modalidade: RENOVAÇÃO DE Licença de Operação, para atividade Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, localizada na R OITO, N 25 QUADRA14 SETOR 5, BAIRRO CPA III município de Cuiabá –MT.

AGROPECUARIA CAMPINA LTDA, **inscrita no CNPJ: 13.335.558/0001-70**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) a solicitação de **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS**, para atividade de **Aberturas de vias internas em áreas rurais (com desmate)** localizada na Fazenda Campina, Rodovia MT010 Km 29 + 10 Km a Esquerda, Zona Rural, Diamantino – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

MR AGRO SOLUÇÕES EM MANUTENÇÃO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ 38.043.633/0001-50, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso – SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação, para as atividades de Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; e Manutenção e reparação de tratores agrícolas, sito a Rua Oscar Schindler, nº 10303, Barracão Sala 01, Industrial e Comercial Eldorado 1ª Etapa, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Brasnorte – MT comunica que: no Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação por inexigibilidade nº 002/2022, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12/09/2022, página 153 e jornal Diário de Cuiabá, do dia 12/09/2022, veiculou-se incorretamente: Considerando: O Parecer Jurídico emitido pelo assessor jurídico Wellington Cardoso Ribeiro, que após analisar o pleito e a justificativa da CPL constante no Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2022, manifestou-se favoravelmente pela contratação através de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal C/C artigo 24, caput, inciso II, da Lei nº 8.666/. A grafia correta é: O Parecer Jurídico emitido pelo assessor jurídico Wellington Cardoso Ribeiro, que após analisar o pleito e a justificativa da CPL constante no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, manifestou-se favoravelmente pela contratação através de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal C/C artigo 25, caput, inciso II, da Lei nº 8.666/93, as demais características ficam inalteradas. Brasnorte-MT, 12 de Setembro de 2022.

Gilmar C. Gonçalves - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

A Prefeitura Municipal de Nova Guarita, CNPJ nº 37.465.598/0001-02, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para obra de Revitalização de Canteiros na Avenida dos Norberto Schwantes, MT – 208, Bairro Centro do município de Nova Guarita/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

O MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Praça São Carlos, nº 755, Centro, na cidade de Planalto da Serra – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 37.465.176/0001-29, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO resolve rescindir unilateralmente o contrato com a empresa CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.762.886/0001-71, sediada na Rua Nova Iguaçu, 521 Quadra 05 – Lote 38 Bairro Coophema, em Cuiabá - MT designada CONTRATADA, representada pelo Senhor RENAN SILVA LIMA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20964790, expedida pela SSP MT, e CPF nº 043.992.981-46, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 035/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, eis que: Decorrido in albis do prazo para a CONTRATADA dar prosseguimento na avença ou apresentar justificativa pelo atraso na obra, em que pese devidamente notificada e ofertado contraditório amplo, bem como considerando as prerrogativas inerentes à Administração, RESCINDO UNILATERALMENTE O PRESENTE CONTRATO, independente de futura responsabilização do contratado. Sobre o tema, o art. 78, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, assim disciplina: "Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: [Omissis...]. IV - O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;" (grifamos). Planalto da Serra-MT, 09 de setembro de 2022.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL QUALIFICADO A PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS DE AUXILIAR DE ENGENHARIA CIVIL VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E RECEBIMENTO DE PROJETOS DE PLANALTO DA SERRA-MT, na expectativa das quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT. CONTRATADA: Diogo Souza De Lara Brum. CNPJ: 28.827.094/0001-96.VIGÊNCIA: 09/09/2022 à 09/02/2023. VALOR GLOBAL: R$ 20.800,00.

NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

GISLENE GOMES FERNANDES – Fazenda Horizonte - CPF nº: 442.012.901-82, Inscrição Estadual 13.406.382-1, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS para "CONFINAMENTO BOVINO", localizado na Fazenda Campina da Bocaina, Zona Rural, município de Cáceres/MT, Latitude: 16°11'21.06"S e Longitude: 57°20'43.14"O.

João Paulo Cerutti, CPF 972.023.551-91, torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Prévia e de Licença de Instalação para Irrigação na Fazenda Vale, utilizando o sistema de Pivô Central, localizado na coordenada geográfica Long.: 55°41'58,047"W e Lat.: 12°18'31,652"S próximo a BR 163, por aproximadamente 14 km por estrada vicinal, Zona Rural, Sorriso - MT. 14/09/2022

DISK CRECI

Para sanar dúvidas do mercado imobiliário, denúncias e atendimento ao consumidor do mercado imobiliário.
(0xx65) 3313-4800.

SIMMENTHAL AGROPECUÁRIA S.A.
NIRE nº: 51.300.001.535
CNPJ/MF nº: 73.644.056/0001-52

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2022

Data, Hora e Local: Aos 24 dias do mês de agosto de 2022, às 08:00 horas , na sede social da empresa localizada na Fazenda Simmenthal, na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso; **Quorum:** Presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa: Presidente**: Paulo Jacques Cotrim Dias e como **Secretário** designado, o Senhor Ricardo de Oliveira Cotrim Dias; **Publicações Legais**: O Senhor Presidente informou ser desnecessária a publicação do Edital de Convocação, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, visto estar presente a totalidade dos acionistas, conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 124 do supracitado diploma legal. **Ordem do Dia: 1**) Eleição dos Administradores e do Conselho Fiscal e fixação de suas respectivas remunerações; **2**) Inclusão de alteração de endereço residencial dos membros da Diretoria. **Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos:** Aprovada a eleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia para um mandato de 03 (três) anos, iniciando-se nesta data e término previsto para 24 de agosto de 2025, a saber: Para o cargo de **Diretor Presidente: Paulo Jacques Cotrim Dias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 2.100.927-SSP/SP, e CPF nº. 025.578.008-72, **anteriormente** residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rodovia Arquiteto Hélder Cândia, 3059, km 4,7, aptº. 1001 A, Torre 1, Condomínio Residencial Brasil Beach Home Resort, Ribeirão do Lipa, CEP: 78.048-150, **passando neste ato ser** na ALAMEDA ANGICO, número SN, bairro CONDOMINIO RESIDENCIAL FLORAIS DOS LAGOS, LOTE: 08; QUADRA: 26;, município CUIABA - MT, CEP: 78.049-558. Para o cargo **Diretor Superintendente: Ricardo de Oliveira Cotrim Dias**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 0785.532-0-SSP/MT, e CPF nº. 795.807.001-25, **anteriormente** residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado d.e Mato Grosso, na Rodovia Arquiteto Hélder Cândia, 3059, km 4,7, aptº. 1901 A, Torre 1, Condomínio Residencial Brasil Beach Home Resort, Ribeirão do Lipa, CEP: 78.048-150, **passando neste ato ser** na ALAMEDA ANGICO, número SN, bairro CONDOMINIO RESIDENCIAL FLORAIS DOS LAGOS, LOTE: 08; QUADRA: 26;, município CUIABA - MT, CEP: 78.049-558. Os Diretores Executivos ora eleitos e empossados declaram para os devidos fins que não estão incursos em qualquer penalidade que os impeçam de exercerem a atividade mercantil. Os acionistas presentes decidiram fixar uma remuneração individual aos membros da Diretoria no valor de R$ 3.636,00 (treis mil, seiscentos e trinta e seis reais), mensal, sendo atualizadas pelo IGPM anual. Decidiu-se ainda pela não instalação do Conselho Fiscal no presente exercício social. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata**: Nada mais havendo a ser tratado, a assembléia foi suspensa para a lavratura desta Ata, que lida, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Nova Mutum-MT, 24 de agosto de 2022, **(Ass.) Mesa: Presidente da Assembléia:** Paulo Jacques Cotrim Dias. **Secretário da Assembléia:** Ricardo de Oliveira Cotrim Dias. **(Ass.)** Paulo Jacques Cotrim Dias, Neli Terezinha de Oliveira Cotrim Dias (Espólio), Rafael de Oliveira Cotrim Dias, Ricardo de Oliveira Cotrim Dias e Onofre Rosa de Oliveira (Espólio). (Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original transcrita no Livro de Atas de Assembléias Gerais da Companhia), sendo após registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 12/09/2022, sob nº. 2572273 – protocolo nº. 221291849 de 12/09/2022.

Nova Mutum-MT, 24 de agosto de 2022

PAULO JACQUES COTRIM DIAS	RICARDO DE OLIVEIRA COTRIM DIAS
Presidente da Assembléia	Secretário da Assembléia
CPF: 025.578.008-72	CPF: 795.807.001-25

LICENÇA AMBIENTAL

A empresaRECICLAGEM MORIA LTDA,inscrita no CNPJ nº:46.330.695/0001-70tornapúblico que requereu junto a Secretaria Municipal de MeioAmbiente de Lucas do Rio Verde/MT - SMA/LRV, a LicençaPrévia (LP),Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a regularização das atividades deComércio Atacadista,Armazenamento eProcessamento deMateriais Recicláveis eSucatas Metálicas, localizadanaAvenida Industrial III, N°794-W, Loteamento Industrial V, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

GTL Transportes LTDA, portador do CNPJ 14.173.266/0001-40, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis -SEMMA, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de "serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros", desenvolvida na rua Rio Preto, nº 637, Parque Industrial Vetorasso Mendes – Rondonópolis.

MARCELO MARTINELLO CORAZZA, CPF: 731.991.849-87, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, as Licenças Previa, de Instalação e de Operação da Atividade de Armazém gerais, com depósito de produto não perigosos Situadana AV PEDRO CAETANO RODRIGUES, LOTE 02, QUADRA 08, DISTRITO INDUSTRIAL AUGUSTO BORTOLI RAZIA, Rondonópolis – MT.

Gilson Provenssi, CPF: 928.668.599-87, torna público que requereu junto a SEMA/MT o cadastro de captação insignificante de água subterrânea de um poço tubular profundo que está localizado no município de Jaciara - MT, Estrada Cachoeira da Fumaça, km 25, Margem Direita, Sentido BR 364, s/n, Zona Rural, Fazenda Santa Terezinha, Latitude 16º 01' 50.75" e Longitude 55º 15' 08.89".

SELL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA-ME, CNPJ: 08.955.966/0001-94, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Rondonópolis, a Licença de Instalação para ampliação da atividade de Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais, situada naAvenida JoséOctaviano Valério, Loten° 06, Chácara Globo Recreio, Rondonópolis – MT.

JOTTA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.019.841/0001-90, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de Criação de bovinos de corte confinados, localizado na Fazenda Condor, Rod. BR 364 KM 126, Vila Garça Branca + 30 KM a esquerda S/N, Bairro Zona Rural. CEP: 78795-000 - Pedra Preta/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT.
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2022.

Tipo: Menor Preço Item. Objeto: Registro de preços para contratação futura e eventual de empresa prestadora de serviços em manutenção nos veículos na parte de tornearia e solda para atender a frota da prefeitura. Vencedoras: 1. Noratos Torno e Solda, CNPJ 31.617.206/0001-99, Pontal do Araguaia-MT, valor total de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). 2. Miriana Rodrigues Teixeira, CNPJ 47.094.167/0001-22, Pontal do Araguaia-MT, valor total de R$ 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais). Em 13/09/2022. Alessandro dos Santos Oliveira. Pregoeiro.

4ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DE CUIABÁ EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR Processo Nº: 1004276-24.2018.8.11.0041 [illegible] decisão como intimação. AT/Cuiabá, 18 de maio de 2018. Juiz Paulo de Toledo Ribeiro Júnior Titular da Quarta Vara Especializada de Direito Bancário DECISÃO: Vistos etc. Diante da certidão negativa de Id 68293230, defiro o pedido de Id 74760227. Citem-se os requeridos Oficina de Artes Oliveira Ltda - ME, Erasmo Carlos de Oliveira e Cristiano de Oliveira por edital, nos termos do art. 256 do Código de Processo Civil, no prazo de 20 (vinte) dias. Tendo em vista que no momento não existem os sítios eletrônicos mencionados no artigo 257, II do CPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. Cuiabá, 21 de março de 2022. Juiz Paulo de Toledo Ribeiro Junior Titular da Quarta Vara Especializada de Direito Bancário Advertências: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital, sendo que em caso de revelia ser-lhes-á nomeado curador especial em suas defesa. 2. Constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos (art.701, § 2º, do CPC). 3. Os embargos deverão ser assinados por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC). 5. Efetuando o pagamento no prazo indicado, ficará o polo passivo isento das custas processuais. (art. 701, §1º, CPC). **E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marlene Silva Ventura, digitei. Cuiabá-MT, 20 de abril de 2022.**

INDEPENDÊNCIA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ: 43.643.408/0001-94 – NIRE: 51300018675
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Semipresencial, conforme Art. 14, §§ 2º, 3º e 4º do Estatuto Social.
A REALIZAR-SE EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da sociedade por ações: **INDPENDÊNCIA AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A.,** a reunirem-se em **Assembleia Geral Extraordinária**, **semipresencial**, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2022, **às 13h00 (treze horas),** na sede social da Companhia, localizada na **Avenida Rio Grande do Sul, nº 921, Sala 02, Parque Flamboyant, na cidade de Canarana – MT, CEP. 78.640-000**, em conformidade com os Art. 121, c/c o Art. 124, da Lei nº 6.404/1976, alterada pela Lei nº 14.195, de 15/12/2021 e Art. nº 14, , §§ 2º, 3º e 4º do **Estatuto Social**, com a finalidade de discutirem e deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1.** Ratificar a admissão de novos acionistas e deliberar pelo aumento do capital social, mediante a subscrição de novas ações nominativas; **2.** Deliberar pela alteração do Art. 5º, do Estatuto social, em consequência do aumento de capital. **3.** Outros assuntos de interesse da Companhia. A Assembleia Geral Extraordinária será semipresencial. Antes de abrir-se a Assembleia Geral, todos os acionistas ou seus representantes legais assinarão o "Livro de Presença, indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares, bem como exibirão o recibo de depósito das novas ações subscritas. Para terem acesso ao link da A.G.E, deverão acessar o endereço eletrônico: www.plataforma.fazendassa.com e fazerem o "**login"** na área **"fazendeiros s/a"** clicando em "Assembleia Geral Extraordinária", para confirmarem a "senha da reunião", assinarem a Lista de Presença e obterem a autorização para participarem da Assembleia Geral. As Procurações deverão ser protocoladas na Sede da Companhia, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Assembleia Geral. Os Acionistas presentes, assinarão a Lista, na sede da Companhia, antes do início da A.G.E. A Sala de Reunião, será aberta virtualmente, às **12h00** (doze horas), no dia da reunião. As dúvidas serão esclarecidas aos Senhores Acionistas, através do telefone (66) 99994-9563 (whats app) ou pelo e-mail: comercial@fazendassa.com. **Canarana, 12 de agosto de 2022. Murillo Silva Rota** Diretor Presidente

USINA BARRALCOOL S/A
CNPJ/MF 33.664.228/0001-35 - NIRE 51300004780
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2.022

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2.022, às 08h00 horas, na Rod MT 246 Km 1,5 Distrito Industrial, no local denominado Quatro Marcos em Barra do Bugres/MT. 2. QUORUM: Presença da totalidade dos acionistas, conforme assentamentos no Livro de Presença de Acionistas. 3. MESA: Presidente: DANTE PETRONI NETO Secretário: NEWTON MARIANO GRANJA. 4. CONVOCAÇÃO: (i) Dispensada em razão da presença de todos os acionistas, nos moldes esposados no art. 124, §4º da Lei 6.404/76. 5. ORDEM DO DIA: i) Rerratificação da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 04 de março de 2.022, registrada sob nº 2497391 em 15/03/2022, por equívoco na lavratura quanto à demonstração dos valores no quadro de composição do capital social atual e redação do artigo 5º do Estatuto Social, particularmente os valores relacionados as Ações Ordinárias Nominativas e o total disposto de ações subscritas e integralizadas, aprovados em AGE; ii) Consolidação do Estatuto Social. 6. DELIBERAÇÕES: Iniciando a Assembleia, o Presidente agradeceu a presença de todos os acionistas e em seguida registrou a presença dos Diretores Diretor Presidente, o acionista AGOSTINHO SANSÃO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 14/06/1944, agropecuarista e industrial, portador do RG n.º 0159.553-9 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.292.801-87, residente e domiciliado à Avenida Hitler Sansão, n.º 956, Bairro Centro, no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78.390-000; Diretor Superintendente, o acionista DANTE PETRONI NETO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 16/04/1961, agropecuarista, portador do RG n.º 0012993-3 SEJUSP/MT e CPF/MF 253.064.051-34, residente e domiciliado à Avenida Cuiabá, n.º 647, Bairro Centro, no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78.390-000; Diretor Agrícola, o acionista MOACIR SANSÃO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 09/02/1939, agropecuarista e industrial, portador do RG n.º 0307.647-4 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.721.431-20, residente e domiciliado à Rua São Sebastião, s/n.º, Bairro Centro, no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78.390-000; e Diretor Adjunto, o acionista RENE JUNQUEIRA BARBOUR, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido em 30/10/1969, agropecuarista, portador do RG n.º 718.460-3 SESP/MT, inscrito no CPF/MF sob o n.º 568.620.671-68, residente e domiciliado à Fazenda Jauquara, localizada na Rodovia Barra do Bugres à Porto Estrela Km 14, Zona Rural, no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78.390-000. 6.1 DELIBERAÇÕES EM AGE: i) Rerratificação da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada no dia 04 de março de 2.022, registrada sob nº 2497391 em 15/03/2022, por equívoco na lavratura quanto à demonstração dos valores no quadro de composição do capital social atual e redação do artigo 5º do Estatuto Social, particularmente os valores relacionados as Ações Ordinárias Nominativas e o total disposto de ações subscritas e integralizadas, aprovados em AGE: Passando para o primeiro item da pauta, o Senhor Presidente informou sobre um equívoco na redação de lavratura do quadro de composição do capital social, considerando que houve a distribuição de R$19.385.434,63 (dezenove milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) em Ações Ordinárias Nominativas integralizadas naquele ato, o valor que deve constar como total de Ações Ordinárias Nominativas subscritas e integralizadas é de R$186.845.621,66 (cento e oitenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos) e o total do capital social subscrito e integralizado consequentemente passa a ser de R$ 466.013.650,14 (quatrocentos e sessenta e seis milhões, treze mil, seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos), considerando que também ocorreu naquele ato a distribuição e integralização de R$ 30.312.203,67 (trinta milhões, trezentos e doze mil, duzentos e três reais e sessenta e sete centavos) de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", totalizando R$279.168.028,48 (duzentos e setenta e nove milhões, cento e sessenta e oito mil, vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) destas últimas. Dessa forma, aprovadas as rerratificações de forma unânime por todos os acionistas presentes, a demonstração dos valores no quadro de composição atual do Capital Social deve constar da seguinte forma:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ON	200.000.000,00	186.845.621,66	186.845.621,66	34.486.000
PNA	300.000.000,00	279.168.028,48	279.168.028,48	49.022.122
TOTAL	500.000.000,00	466.013.650,14	466.013.650,14	83.508.122

Com isso, em virtude das alterações promovidas anteriormente, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social Autorizado é de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), representado por R$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) em ações Ordinárias Nominativas e R$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) em ações Preferenciais Nominativas de Classe "A", o Capital Subscrito e Integralizado da sociedade é de R$ 466.013.650,14 (quatrocentos e sessenta e seis milhões, treze mil, seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos), representado por R$ 186.845.621,66 (cento e oitenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos) em ações Ordinárias Nominativas e R$279.168.028,48 (duzentos e setenta e nove milhões, cento e sessenta e oito mil, vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) em ações Preferenciais Nominativas de Classe "A", representado por 83.508.122 (oitenta e três milhões, quinhentas e oito mil, cento e vinte duas) Ações, sem valor nominal, das quais 34.486.000 (trinta e quatro milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil) são Ordinárias Nominativas e 49.022.122 (quarenta e nove milhões, vinte e duas mil, cento e vinte e duas) são Preferenciais Nominativas Classe "A".ii) Consolidação do Estatuto Social: Após aprovação das rerratificações de forma unânime por todos os acionistas presentes, considerando a atualização dos valores de composição do capital social e redação do artigo 5º, do Capítulo II, Capital Social e Ações, no que tange ao total de Ações Ordinárias Nominativas e total das ações subscritas e integralizadas, resolvem então consolidar o Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar a partir desta Assembleia com a seguinte redação: USINA BARRALCOOL S/A. CNPJ/MF 33.664.228/0001-35, NIRE 51300004780. ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I. Denominação, Sede, Objetivo e Prazo. Artigo 1º - USINA BARRALCOOL S/A é uma sociedade anônima de Capital Autorizado, com sede e foro no município de Barra do Bugres, na Rodovia MT - 246, Km. 3,5 - Distrito Industrial, no Estado de Mato Grosso, que se rege pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 e alterações nela introduzidas pela legislação subsequente e pelas demais disposições legais aplicáveis e por este Estatuto Social. Artigo 2º - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo industrial e comercial da produção de álcool, açúcar e seus subprodutos, do bagaço da cana-de-açúcar e seus subprodutos, produtos do segmento da sucroquímica, biodiesel e seus subprodutos, produção de gás carbônico – CO2, produção independente de energia elétrica, comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento, comercialização de MDL, produção de levedura, importação, exportação, prestação de serviço de assistência técnica aos seus fornecedores de matéria prima, prestação de serviços de oficina mecânica e funilaria própria, podendo ainda participar de outras sociedades como forma de realizar plenamente o seu objetivo social e/ou para usufruir de incentivos fiscais ou financeiros. Artigo 3º - Além do estabelecimento principal, que funciona na sua sede, a sociedade poderá ter estabelecimento subsidiário ou dependências em qualquer outro local, que podem ser criados e extintos pelo Conselho de Administração, observadas as disposições da Lei e deste Estatuto. Artigo 4º - A sociedade terá prazo de duração indeterminado, encerrando as suas atividades com observância das Leis e deste Estatuto. CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES. Artigo 5º - O Capital Social Autorizado é de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), representado por R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) em ações Ordinárias Nominativas e R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) em ações Preferenciais Nominativas de Classe "A", o Capital Subscrito e Integralizado da sociedade é de R$ 466.013.650,14 (quatrocentos e sessenta e seis milhões, treze mil, seiscentos e cinquenta reais e quatorze centavos), representado por R$ 186.845.621,66 (cento e oitenta e seis milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos) em ações Ordinárias Nominativas e R$ 279.168.028,48 (duzentos e setenta e nove milhões, cento e sessenta e oito mil, vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) em ações Preferenciais Nominativas de Classe "A", representado por 83.508.122 (oitenta e três milhões, quinhentas e oito mil, cento e vinte duas) Ações, sem valor nominal, das quais 34.486.000 (trinta e quatro milhões, quatrocentas e oitenta e seis mil) são Ordinárias Nominativas e 49.022.122 (quarenta e nove milhões, vinte e duas mil, cento e vinte e duas) são Preferenciais Nominativas Classe "A". Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária confere ao seu possuidor o direito de um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, ou o direito ao voto múltiplo, consonante prevê o art. 141 da Lei 6.404/76. Parágrafo Segundo - A titularidade de pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) das Ações com direito a voto, pertencerá sempre e obrigatoriamente a pessoas naturais, residentes e domiciliadas no País, ou pessoas jurídicas, que tenham sua sede e foro no Brasil, que direta ou indiretamente sejam controladas por pessoas naturais, nas mesmas condições anteriores. Parágrafo Terceiro - As ações preferenciais nominativas Classe "A" não terão direito a voto e terão participação prioritária nos resultados da sociedade, com direito ao recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária, na forma estabelecida no art. 46 do presente Estatuto Social e darão direito de preferência a seus possuidores, na subscrição em caso de emissão de novas ações da mesma classe que serão subscritas e integralizadas com recursos próprios. Parágrafo Quarto - Do Direito De Preferência na venda das ações ordinárias: os titulares de ações ordinárias terão o direito de preferência à aquisição das ações da mesma espécie, na proporção das respectivas participações no capital votante. A preferência incidirá na cessão, transferência, usufruto, permuta, e/ou qualquer forma de alienação ou oneração, direta ou indireta, das referidas ações e/ou direitos a elas inerentes, até mesmo de subscrição de novas ações ("Alienação"). A implementação do direito de preferência aqui previsto deverá ser realizada na forma estabelecida nos parágrafos seguintes. Parágrafo Quinto - O acionista interessado na alienação da totalidade ou parte de sua participação no capital votante da Companhia, e/ou direitos inerentes a tal participação (o "Ofertante"), a terceiro não titular de ações com direito a voto, deverá notificar, por escrito, à administração da Companhia a respeito da oferta feita ("Notificação da Oferta"). Parágrafo Sexto - A Notificação da Oferta deverá especificar: a) o número e o percentual de participação ofertada; b) os termos, preço e demais condições de pagamentos pretendidos; c) a qualificação completa do interessado de boa-fé na aquisição, e sua principal atividade, além de sua composição acionária, caso seja pessoa jurídica e d) cópia da proposta irrevogável e irretratável feita pelo interessado de boa-fé, da qual deverá, necessariamente, constar compromisso assumido pelo interessado de boa-fé, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a adquirir as ações ofertadas e, a aderir ao presente Acordo, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. Parágrafo Sétimo - Incontinenti, a administração da Companhia enviará cópias da Notificação de Oferta a todos os titulares de ações com direito a voto, que terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Notificação Oferta pela Companhia, para, através de notificação escrita ao Ofertante, informar se pretendem exercer o seu direito de preferência, especificando a parcela da participação ofertada na Notificação de Oferta que pretendem adquirir ("Aceitação"), hipótese em que serão aplicáveis as disposições seguintes. Parágrafo Oitavo - Caso se confirme a intenção de adquirir a participação ofertada, o acionista aceitante ("Aceitante") terá prazo adicional de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua Aceitação, para exercer o direito de preferência, efetuando o pagamento do preço, ou de parcela desta, conforme estipular a Notificação da Oferta, contra a efetiva transferência da participação adquirida. Parágrafo Nono - A falta de resposta à Notificação de Oferta, no prazo estabelecido presume, para todos os efeitos, renúncia irrevogável e irretratável ao exercício de qualquer dos direitos facultados nesta cláusula. Parágrafo Décimo - Se houver mais de um acionista aceitante, o lote de ações ofertadas será vendido aos mesmos, proporcionalmente à sua participação no capital votante da Companhia. Parágrafo Decimo Primeiro - Será considerada nula de pleno direito, e inoperante perante a Companhia e os acionistas, qualquer alienação em desconformidade com qualquer das cláusulas e condições estabelecidas nesta cláusula. Parágrafo Decimo Segundo - As ações do capital votante da Companhia não poderão ser dadas em garantia a terceiros, ou oneradas com qualquer vínculo que seja, por qualquer dos acionistas com direito a voto, sem o prévio consentimento, por escrito dos demais acionistas da mesma classe. Artigo 6º - Os aumentos de capital, dentro dos limites do capital autorizado, não importam em alterações do Estatuto Social e são procedidos por deliberação do Conselho de Administração que comunicará, por escrito, à Diretoria para as devidas providencias, mormente perante o Registro de Comércio. Parágrafo Primeiro - O limite de autorização de capital previsto neste artigo será anualmente corrigido pela Assembleia Geral Ordinária, com base nos mesmos índices adotados para a correção monetária do capital realizado e integralizado, com observância dos arts. 5º e 167 da Lei 6404/76. Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração ouvirá o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, antes da colocação e respectiva emissão de ações do capital autorizado, não podendo, em hipótese alguma, proceder-se à emissão de ações por preço inferior ao valor patrimonial. Parágrafo Terceiro - Na subscrição de ações ordinárias representativas de aumento do capital realizado, para integralização em dinheiro, o subscritor pagará, no ato, a importância mínima de 10% (dez por cento) do valor das ações subscritas, em moeda corrente do País, a menos que outro limite superior seja estabelecido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. Parágrafo Quarto - Em todas as publicações e documentos em que se declarar o capital autorizado da Sociedade, serão sempre indicados os montantes do capital subscrito e do capital integralizado. Artigo 7º - Todo o acionista tem direito de preferência para subscrição de ações da Sociedade no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação, por escrito, aos acionistas, ou da data de publicação da ata de Assembleia Geral ou da data de publicação da ata do Conselho de Administração no Diário Oficial do Estado e em jornal privado de grande circulação; direito de preferência este proporcional às ações de espécie idêntica. Artigo 8º - A reserva de capital, constituída por ocasião dos balanços anuais de encerramento do exercício social e resultado da correção monetária do capital realizado, será capitalizada por deliberação da Assembleia Geral Ordinária que aprovar o balanço, consoante dispõe o art. 167 da Lei 6404/76. Parágrafo Único - A capitalização prevista neste artigo será feita sem modificação do número de ações emitidas. Artigo 9º - Os acordos de acionistas sobre a compra e venda de suas ações, preferência para adquiri-las ou o exercício do direito de voto será obrigatoriamente observado pela Companhia quando arquivados em sua sede e as obrigações ou ônus decorrentes, somente serão oponíveis a terceiros depois de averbados nos livros de registro e nos certificados de ações, se emitidos. CAPÍTULO III Assembleias Gerais. Artigo 10º - A Assembleia Geral de Acionistas, órgão soberano da Sociedade, convocada e instalada de acordo com a Lei e com este Estatuto Social, tem poderes para decidir por todos os negócios e matérias relativas ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Artigo 11 - A competência para a convocação da Assembleia Geral é do Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento comprovado, pelo Vice-Presidente do mesmo Conselho. Parágrafo Primeiro - A convocação das assembleias gerais será feita mediante editais, publicados por três vezes na imprensa da sede da companhia, inclusive no Diário Oficial do Estado, devendo a primeira publicação, no mínimo, 08 (oito) dias da data da realização da assembleia. Parágrafo Segundo - Independentemente das formalidades prevista no parágrafo anterior, será considerada regularmente convocada e instalada a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. Artigo 12 - A Assembleia Geral será realizada sempre na sede da Sociedade, salvo caso de força maior, instalando-se, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito a voto (exceto as hipóteses do art. 135 da Lei 6404/76, para as quais é exigido, para instalação em primeira convocação de 2/3 (dois terços) dos titulares de ações com direito a voto).
Caso não alcançado o "quórum" necessário para a instalação em primeira convocação, a Assembleia Geral instalar-se-á em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes. Artigo 13 - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência ou impedimento comprovado, pelo Vice-Presidente do referido Conselho ou por qualquer diretor escolhido pela maioria dos presentes. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes, acionistas ou não, para secretarias os trabalhos. Parágrafo Primeiro - A instalação da Assembleia Geral será precedida da coleta de assinaturas dos presentes na lista correspondente do livro de presença de acionistas. Parágrafo Segundo - Dos trabalhos e deliberações das Assembleias Gerais será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, sendo válida a ata que conte com a assinatura de quantos baste para constituição da maioria necessária para as deliberações. Parágrafo Terceiro - Por decisão da maioria dos presentes, a ata poderá ser lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos e conter apenas a transcrição das deliberações tomadas, devendo nesse caso os documentos ou propostas, submetidos à assembleia, assim como as declarações de voto e desistência, serem numerados seguidamente, autenticados pela mesa e arquivados na companhia. Parágrafo Quarto - Serão extraídas certidões das atas das Assembleias Gerais, lavradas em livro próprio, certidões essas que serão arquivadas no Registro de Comércio e publicadas de acordo com a Li, sendo que a Assembleia poderá autorizar a publicação do extrato da ata com omissão das assinaturas dos acionistas. Assembleias Gerais Ordinárias. Artigo 14 - Cabe às Assembleias Gerais Ordinárias tomar as contas dos administradores, examinarem, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, inclusive criação de reservas nos termos da Lei e a distribuição de dividendos, elegerem os administradores e membros do Conselho Fiscal, quando for deliberada sua instalação e funcionamento e aprovar a correção da expressão monetária do capital social. Parágrafo Primeiro - Os administradores da Companhia devem comunicar até um mês antes da data marcada para realização da assembleia geral ordinária, por anúncios publicados na forma prevista no art. 124 da Lei 6404/76, que se acham à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; a cópia das demonstrações financeiras; o parecer dos auditores independentes; o parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento e os demais documentos pertinentes aos assuntos incluídos na ordem do dia. Parágrafo Segundo - Os acionistas poderão obter cópias dos documentos referidos no parágrafo 1º, desde que o solicitem por escrito e arquem com o custo de reprodução dos mesmos. Parágrafo Terceiro - O balanço patrimonial, os relatórios da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes serão publicados até 05 (cinco) dias, pelo menos, antes da data marcada para realização da Assembleia Geral Ordinária. Artigo 15 - A instalação e realização da Assembleia Geral Ordinária respeitará o disposto no art. 134 e seus parágrafos da Lei 6404/76, devendo estar presentes, no mínimo, um Diretor e um auditor independente, para das aos acionistas que assim o desejarem, quaisquer esclarecimentos sobre as demonstrações financeiras. Assembleias Gerais Extraordinárias. Artigo 16 - As Assembleias Gerais Extraordinárias serão convocadas, instaladas e realizadas a qualquer tempo, na forma do que dispõem a Lei e este Estatuto, sempre que o interesse da Sociedade exigir uma deliberação dos acionistas. CAPÍTULO IV. Administração da Sociedade. Artigo 17 - A sociedade é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. Conselho de Administração. Artigo 18 - O Conselho de Administração é composto por, no mínimo 07 (sete) e no máximo 11 (onze) membros, todos acionistas, residentes e domiciliados no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. Artigo 19 - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração elegerá, igualmente, o Presidente e o Vice-Presidente do mesmo órgão, sendo permitida a reeleição de ambos. Artigo 20 - O Conselho de Administração terá reuniões ordinárias uma vez ao ano e poderá se reunir extraordinariamente quando convier aos interesses da sociedade, mediante convocação do seu Presidente ou, no mínimo de 1/3 (um terço) de seus membros, com pelo menos 08 (oito) dias de antecedência. Parágrafo Único - O "quórum" mínimo para a instalação do Conselho de Administração é de 1/3 (um terço) de seus membros. As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente; na ausência de ambos, a presidência da reunião caberá ao Conselheiro mais idoso. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes, cabendo ao presidente da reunião, em caso de empate, o voto de desempate. Artigo 21 - Compete ao Conselho de Administração:- Fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; b- Eleger e destituir os diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições; c- Fiscalizar a gestão dos diretores, examinarem a qualquer tempo os livros e documentos da companhia e solicitar informações sobre os negócios da companhia, concluídos ou em andamento; deliberar sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; d- Deliberar sobre a emissão de ações dentro dos limites do capital autorizado; e- Nomear e destituir auditores independentes; f- Manifestar-se previamente sobre os planos e/ou programas de expansão ou diversificação de atividades que envolvam investimentos superiores ao patrimônio líquido da companhia; g- Propor à Assembleia Geral Ordinária a forma de distribuição dos resultados verificados em cada exercício, respeitadas as disposições legais e estatutárias. Artigo 22 - Compete especificamente ao Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta ou impedimento comprovado, ao Vice-Presidente: Convocar, instalar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração; determinar e fiscalizar o cumprimento das deliberações das Assembleias Gerais e do Conselho de Administração; Representar o Conselho de administração, nos limites de suas atribuições e poderes. Diretoria. Artigo 23 - A Diretoria da Sociedade será composta por, no mínimo 05 (cinco) e no máximo 08 (oito) membros, acionistas ou não, residentes e domiciliados no País, eleitos pelo Conselho de Administração, para um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo obrigatoriamente 01(um) Diretor Presidente, 01(um) Diretor Superintendente, 01(um) Diretor Industrial, 01(um) Diretor Agrícola, 01(um) Diretor Adjunto, e os demais, quando aplicável, Diretores Executivos. Artigo 24 - A Diretoria da Sociedade é investida de plenos poderes de gestão, representando a Sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, observado o disposto do art. 21, alínea (g) do presente Estatuto. Parágrafo Único - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito à Diretoria, representada por 02 (dois) Diretores, constituir procuradores, inclusive advogados com poderes da cláusula "ad judícia", estes por prazo indeterminado, em nome da Sociedade, especificando nos respectivos instrumentos públicos ou particulares o prazo de validade da procuração e os atos ou operações que os procuradores ficam credenciados a praticar. Artigo 25 - Todos os documentos que possam envolver responsabilidade ou obrigações para a Sociedade, serão sempre assinados em conjunto por 02 (dois) Diretores, observado o disposto nos parágrafos seguintes. Parágrafo Primeiro - Para a validade da determinação contida no caput deste artigo, fica estabelecido que os Diretores Presidente, Superintendente, Industrial, Agrícola e Adjunto poderão assinar conjuntamente entre si, no entanto, expressamente vedada à assinatura somente de 02 (dois) Diretores Executivos entre si, sendo que estes poderão assinar somente em conjunto com quaisquer outros que não os próprios Executivos. Parágrafo Segundo - A Diretoria da Sociedade, representada na forma do disposto neste artigo e observado o parágrafo primeiro, fica expressamente autorizada, tendo em vista a consecução do objeto social, a alienar e a gravar bens imóveis integrantes do patrimônio da Sociedade, bem assim celebrar contratos de empréstimos ou financiamentos com instituições financeiras, privadas e públicas, nacionais e estrangeiras, movimentar contas correntes bancária, emitir cheques, endossos ou títulos, realizar operações de desconto, observando o que dispõe o art. 21º, alínea (g) deste Estatuto, sendo-lhes, entretanto vedado representar a Sociedade em operações e negócios estranhos ao objetivo social, especialmente avais, endossos, fianças e cauções de mero favor. Artigo 26 - Compete ao Diretor Presidente: A supervisão, coordenação e fiscalização das atividades da diretoria; A presidência das reuniões de diretoria; A substituição dos demais diretores em suas eventuais ausências ou impedimentos; As demais atribuições inerentes ao cargo, que Le for conferido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração. Artigo 27 - Compete ao Diretor Superintendente:A supervisão, planejamento, execução, fiscalização e orientação de suas áreas designadas, pormenorizadas conforme o organograma interno, aprovado em reunião de diretoria. Artigo 28 - Compete ao Diretor Industrial: A supervisão, planejamento, execução, fiscalização e orientação do departamento industrial, pormenorizadas conforme o organograma interno, aprovado em reunião de diretoria. Artigo 29 - Compete ao Diretor Agrícola: A supervisão, planejamento, execução, fiscalização e orientação de suas áreas designadas, pormenorizadas conforme organograma interno, aprovado em reunião de diretoria. Artigo 30 - Compete ao Diretor Adjunto: A supervisão, planejamento, execução, fiscalização e orientação de suas áreas designadas, pormenorizadas conforme organograma interno, aprovado em reunião de diretoria. Artigo 31 - Compete ao Diretor Executivo: A supervisão, planejamento, execução, fiscalização e orientação de suas áreas designadas, pormenorizadas conforme organograma interno, aprovado em reunião de diretoria. Artigo 32 - A Diretoria da Sociedade se reúne nos casos previstos em Lei e neste Estatuto e quando julgar conveniente aos interesses da Sociedade, mediante a convocação de qualquer um dos seus membros. Parágrafo Primeiro - O "quórum" para instalação das reuniões de diretoria é de pelo menos 3/5 (três quintos) de seus membros. Parágrafo Segundo - As reuniões de diretoria são presididas pelo Diretor Presidente e, na sua ausência ou impedimento comprovado, por outro Diretor, e suas deliberações serão tomadas por maioria simples de votos. Artigo 33 - O Conselho de Administração pode declarar vagos cargos da diretoria, até o máximo de 02 (dois), cabendo aos diretores remanescentes, se assim se decidir, acumular os cargos objeto da vacância, até a eleição de novos diretores. Artigo 34 - Os membros da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade e em virtude de ato regular de gestão, respondendo civilmente pelos prejuízos que causarem, quando procederem: Dentro de suas atribuições, por culpa, dolo ou má-fé; com violação da Lei ou deste Estatuto. Artigo 35 - Os diretores e igualmente os procuradores nomeados e constituídos perdem, "ipso facto", o seu mandato, caso se tornem falidos ou civilmente insolventes ou quando condenados por sentença criminal, transitada em julgado. CAPÍTULO V Preceitos comuns aos Administradores. Artigo 36 - Os mandatos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria iniciam-se com a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados nos livros de atas de reuniões respectivos e findam-se na investidura dos novos administradores eleitos para o mandato seguinte. Artigo 37 - A remuneração dos membros dos órgãos de administração da Sociedade será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto no art. 152 da Lei 6404/76. Artigo 38 - As verbas para remuneração dos administradores da Sociedade, bem como os montantes estabelecidos para as eventuais participações nos lucros, poderão ser globais, ficando a sua distribuição individual entre os conselheiros e diretores a critério do Conselho de Administração. Artigo 39 - Os administradores têm o direito de reembolso das despesas que fizerem no exercício de seus respectivos cargos. Artigo 40 - No caso de vacância de cargo de Conselheiro, o substituto interino será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral, que elegerá em definitivo o substituto para completar o prazo de mandato. Artigo 41 - Nas ausências e impedimentos eventuais, os diretores podem se substituir reciprocamente, de conformidade com as resoluções da diretoria e observadas às limitações legais e estatutárias. Artigo 42 - As deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria serão consignadas em atas, lavradas em livros próprios, sendo obrigatoriamente registradas no Registro de Comércio as atas que contiverem resoluções destinadas a produzir efeitos contra terceiros, as quais, inclusive, serão publicadas na forma da Lei. Artigo 43 - A renúncia de qualquer administrador se torna eficaz em relação à Sociedade desde o momento em que lhe for entregue a comunicação escrita do renunciante; em relação a terceiros de boa fé, após o arquivamento no Registro de Comércio e publicação, que poderão ser providenciados pelo renunciante. CAPÍTULO VI. Conselho Fiscal. Artigo 44 - O Conselho Fiscal da Sociedade é não permanente e será instalado se e quando o deliberar a Assembleia Geral, na forma do § 2º do art. 161 da Lei 6404/76. Parágrafo Primeiro - Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes. Parágrafo Segundo - Os honorários dos membros do Conselho Fiscal em exercício serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger, nos termos da Lei. CAPÍTULO VII Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros. Artigo 45 - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 46 - No encerramento de cada exercício social, serão elaboradas, mediante supervisão do Conselho de Administração e da Diretoria, com a observância das prescrições legais e técnicas pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras: Balanço Patrimonial; Demonstração dos lucros e/ou prejuízos acumulados; Demonstração do Resultado do Exercício, com demonstração, em separado, dos lucros a realizar, na forma do art. 197, §§ 1º e 2º, da Lei 6404/76 (com a redação dada pela Lei 10.303/2.001); Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; Demonstração das mutações do capital circulante líquido. Parágrafo Único - É facultado à Sociedade, a critério do Conselho de Administração, o levantamento de balanços intermediários, com ou sem distribuição de dividendos, consoante dispõe o art. 204 da Lei 6404/76. Artigo 47 - Do lucro líquido verificado em cada exercício e apurado na forma das alíneas (a) e (b) do inciso I do art. 202 da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei n.º 10.303/2.001), após as devidas amortizações, serão deduzidos: 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal (art. 193 da Lei 6404/76), até que os respectivos montantes atinjam o limite máximo de 20 (vinte por cento) do Capital Social; 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas, prioritariamente às ações preferenciais, observado o disposto no art. 46 deste Estatuto e as disposições legais aplicáveis; A importância destinada à gratificação da Diretoria, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 152 da Lei 640/76; O que deliberar a Assembleia Geral para a Reserva para Manutenção de Investimentos; A importância destinada a outros fundos de reserva, que o Estatuto e/ou a Assembleia Geral constituírem. Parágrafo Primeiro - A Reserva para Manutenção de Investimentos tem as seguintes características: Sua finalidade é preservar a integridade do patrimônio social a propiciar à Companhia condições de manter e ampliar seus investimentos, evitando a descapitalização resultante da distribuição de lucros não realizados; Serão destinados a essa Reserva, em cada exercício, os lucros não realizados que ultrapassarem o valor destinado à Reserva de Lucros a Realizar prevista no art. 197 da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei 10.303/2.001); Na medida em que os lucros destinados à Reserva para Manutenção de Investimentos forem realizados, os valores correspondentes à realização serão revertidos e colocados à disposição da Assembleia Geral que, por proposta dos órgãos de administração, deverá deliberar sobre a respectiva destinação: (i) para capitalização; (ii) para distribuição de dividendos; (iii) para as retenções de lucros que venham a ser deliberadas em Assembleias Gerais, em estrita observância ao disposto do art. 196 da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei 10.303/2.001); O limite máximo para a Reserva para Manutenção de Investimentos será o valor total dos lucros não realizados da Companhia, observado ainda o limite do saldo das reservas de lucros previsto no art. 199 da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei 10.303/2.001). Parágrafo Segundo - Na forma do disposto no art. 202, II da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei 10.303/2.001), o pagamento do dividendo obrigatório, estabelecido na alínea (b) do "caput" deste artigo, será limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado, registrando-se a diferença como reserva de lucros a realizar, na forma do disposto no art. 197 da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei 10.303/2.001). Artigo 48 - O saldo dos lucros líquidos verificados nas demonstrações financeiras anuais terá a destinação que for estabelecida pela Assembleia Geral Ordinária, que poderá deliberar a constituição de reservas para contingências, retenção de lucros e outras reservas e provisões que forem necessárias aos interesses da Sociedade, respeitados os limites legais. Artigo 49 - O pagamento de dividendos cuja distribuição for deliberada pela Assembleia Geral, é efetuado, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social. CAPÍTULO VIII. Disposições Gerais. Artigo 50 - A dissolução, liquidação e extinção da Sociedade deverão ser deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária e obedecerá às hipóteses e disposições legais. Artigo 51 - A Sociedade poderá, observado o que a respeito dispuser eventual acordo de acionistas, mediante resolução da Assembleia Geral e respeitado o "quórum" legal: Transformar-se; Incorporar outras sociedades ou ser incorporada por outras sociedades; Cindir-se em duas ou mais sociedades; Fundir-se com outras empresas; Ampliar, reduzir ou modificar seus objetivos sociais. Artigo 52 - Os casos omissos neste Estatuto serão regidos pela Lei 6.404/76, com a atual redação dada pela Lei 10.303/2.001 e pelo que dispuserem as Assembleias Gerais. Artigo 53 - O presente Estatuto Social entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral. 7) ENCERRAMENTO: Franqueada a palavra a quem dela quisesse dispor, houve silêncio e assim, como ninguém mais se manifestou declarou-se encerrada a presente Assembleia. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário para lavratura da presenta ata. Retomada a Assembleia, com o mesmo quórum de instalação, a ata foi lida e aprovada e por todos assinada sem ressalvas. 8) ACIONISTAS PRESENTES: Assinam a presente ata a totalidade dos acionistas, conforme assentamentos no Livro de Presença deAcionistas e esta ata os Diretores Agostinho Sansão, Dante Petroni Neto, Moacir Sansão, Afrânio Antônio Delgado e Rene Junqueira Barbour. Certifico que esta ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas da Sociedade. Barra do Bugres – MT, 18 de agosto de 2.022. Assinam: DANTE PETRONI NETO - Presidente da Mesa. NEWTON MARIANO GRANJA - Secretário da Mesa. Diretores Presentes: AGOSTINHO SANSÃO. DANTE PETRONI NETO. MOACIR SANSÃO. RENE JUNQUEIRA BARBOUR.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico registro sob o nº 2567505 em 30/08/2022 da Empresa USINA BARRALCOOL S/A, CNPJ 33664228000135 e protocolo 221217576 - 30/08/2022. Autenticação: E23234EB656B4C0C670F0B5B826FA6BDBC3C5C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA, CNPJ Nº **00.315.457/001-95**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – **SEMA/MT**, a **R LO nº 316576/2018** para extração de cascalho (4,94 ha), sito a Rodovia BR 163, Km 10, s/nº - Fazenda SM 01 Zona Rural, Município de Itiquira/MT.

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA, CNPJ Nº **00.315.457/009-42**, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – **SEMA/MT**, a **R LO nº 316579/2018** para extração de cascalho (45,56 ha), sito a Rodovia BR 163, Km 10, s/nº - Fazenda SM 03 Zona Rural, Município de Itiquira/MT.

HIDRELÉTRICA PEQUI S/A, CNPJ 08.252.092/0001-09, torna-se público que requereu a **SEMA/MT,** a Renovação da Licença de Operação, para extração de areia em uma área de 31,42ha, a área localiza-se na zona rural do município de Jaciara/MT.

HIDRELÉTRICA CAMBARA S/A, CNPJ 09.188.708/0001-92, torna-se público que requereu a SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação, para extração de areia em uma área de 12,46ha, a área localiza-se na zona rural do município de Jaciara/MT.

PAVESI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 16.751.362/0001-54, torna público que requereu junto a **SEMA-MT** alteração da razão social da Licença Prévia e [illegible]

LEILÃO DE VEÍCULOS
16/09/2022 10:00h
SUCATA FERROSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
Erico Soares Leiloeiro Oficial
Os Editais completos dos leilões, inclusive com a lista discriminada de todos os lotes, em cumprimento ao decreto 21.981/32, encontra-se disponível no endereço www.vipleiloes.com.br.

Joaquina Imóveis
Creci F-3488/MT
joaquinaimoveis@hotmail.com
Rua Monteiro Lobato, 155 | Pico do Amor, Cuiabá-MT
Fones: 65 98175 1509 | 65 98124-7699
www.joaquinaimoveis.com.br
(NOVIDADES NO SITE)

ANUNCIE AQUI
CLASSIDIÁRIO
Fone:
2139-8929

ANUNCIE AQUI - CLASSIDIÁRIO - Fone: 2139-8929

ESPORTES

FUTEBOL INTERNACIONAL | Brasileiro de 1,96 m é o grande nome do Wuhan Three Towns, líder do campeonato

Markão vira artilheiro no berço da pandemia e conduz time de Wuhan no Chinês

ALEX SABINO
Da Folhapress – São Paulo

O futebol chinês não é mais o sonho dourado dos jogadores brasileiros, mas que ninguém diga isso a Marcos Vinicius Amaral Alves, o Markão, 28.

Entre 2015 e 2019, último ano antes do início da pandemia da Covid-19, os clubes da primeira divisão do país gastaram 1,43 bilhão de euros em novos jogadores (R$ 7,40 bilhões pela cotação atual).

No mercado de transferências de janeiro de 2017, por exemplo, a China movimentou mais que a Premier League, da Inglaterra. Foram 388 milhões de euros em reforços (R$ 2 bilhões, em número atualizado).

O coronavírus, as restrições de movimentação impostas e a dívida dos clubes estouraram a bolha do futebol local. Campeão em 2020, o Jiangsu Suning anunciou o encerramento das atividades no ano seguinte com dívidas de 500 milhões de yuans (R$ 379,5 milhões, hoje em dia).

O governo chinês, dono de 23% das operações da liga e capaz de intervir na economia nacional para direcionar os investimentos, mesmo que privados, avisou que o esporte não era mais prioridade.

"Eu vejo que continua com o mesmo nível de antes. Saíram atletas de nome, e automaticamente apareceram outros mais desconhecidos. Ainda está aqui o [belga Marouane] Fellaini. Por causa da pandemia, a China fechou [as fronteiras]. Passou a ser difícil entrar e sair do país", afirma o atacante brasileiro.

Com 16 gols, ele é o artilheiro do Campeonato Chinês e o maior nome do time que é um fenômeno do futebol local, o Wuhan Three Towns. Líder do torneio com 14 vitórias e um empate em 15 rodadas, a equipe saiu da terceira divisão para chegar à elite em três temporadas.

Wuhan é a cidade onde foi identificado o primeiro caso da Covid-19 em humanos e é considerado o berço da pandemia. Não por acaso, quando Markão disse aos seus parentes e amigos que jogaria pela equipe e moraria na região, a notícia não foi bem recebida.

"Ninguém entendeu. Meus familiares nem sabiam que a pandemia tinha começado aqui. Quando contei, perguntaram o que eu ia fazer, porque era um lugar que deveria ter muita doença... Essas coisas", disse.

Para o artilheiro, essa visão se dá pela falta de informações confiáveis sobre como tem sido a vida em Wuhan. Por ter sido a primeira cidade que viveu a pandemia, foi também a primeira a sair dela.

"Wuhan foi o primeiro lugar em que a pandemia acabou. Depois isso aconteceu com outros lugares. Eu disse para todo o mundo que por causa disso aqui era o lugar mais seguro. Quando tem um ou dois casos, eles fecham tudo de novo. A gente faz teste a cada dois dias e pode pegar de graça. Quando você anda pela rua, tem gente na calçada, oferecendo testes", diz.

Foi o que ocorreu nesta semana, mas não em Wuhan. Por causa de novos casos de Covid-19 identificados em outras cidades, a organização da liga decidiu adiar várias partidas das duas próximas rodadas, como medida de prevenção. O público nos estádios tem sido limitado a 5.000 pessoas.

Markão, do Wuhan no Chinês

Ir a Wuhan foi também um desafio esportivo para Markão. Ele chegou ao time quando este disputava a segunda divisão. Antes, defendia o Hebei Fortune, na elite.

"Desde que cheguei aqui, ainda não perdi", contabiliza, citando também a campanha no acesso no ano passado.

Ele sabe os números de cor: 34 partidas, com 31 vitórias e três empates. No período, anotou 31 gols e deu 30 assistências. Esse apego aos números vem de uma paixão que às vezes parece, pela maneira como fala sobre o assunto, ser maior que o futebol: basquete.

O hoje artilheiro ficou cinco anos sem calçar chuteiras na adolescência. Encontrou nas cestas uma forma de se aproximar dos pais em Tietê, interior de São Paulo. Markão jogava para o pai, técnico da equipe na cidade, e morava com a mãe.

"Peguei muito amor pelo basquete e perdi totalmente o contato com o futebol. Todo o mundo dizia que eu jogava bem e era armador. Eu queria ir morar nos Estados Unidos por causa do basquete", relembra.

Quando chegou aos 16, foi convidado para um amistoso de futebol ao qual não queria ir. Não via sentido. Toninho Oliveira, o treinador, mentiu. Disse que seria apenas uma brincadeira contra adversário de Itu e precisava de um centroavante para completar o time.

Markão aceitou para ajudá-lo. O adversário, na verdade, era o tradicional Ituano. O atacante fez três gols e foi convidado para ficar no clube, então dirigido por Juninho Paulista.

"Tive de escolher entre o futebol, onde vi uma maneira de ajudar minha mãe financeiramente, e o meu amor ao basquete."

Deu futebol. Com 1,96 m, ele é o jogador mais alto da liga no país asiático, o que lhe oferece vantagem também no jogo aéreo.

Markão deixa claro não ter grandes preocupações. Sente-se bem no futebol chinês e em Wuhan, onde recebe reconhecimento na rua pelos gols e pela campanha do time. Não dá nem atenção a notícias publicadas em jornais locais de que poderia ser convidado a se naturalizar e defender a seleção do país.

Ele afirma não ter planos e está aberto a qualquer possibilidade.

Para quem sonhava ir jogar basquete nos Estados Unidos, estar na China mostra a disposição a mudar de ideia, se preciso.

O que ele leva a sério mesmo é sua coleção de tênis da marca Jordan. Três dias antes de falar com a Folha, ele saiu com o seu tradutor particular para comprar um par. Voltou para casa com mais de 50. Antes disso, havia feito outra compra de 85 modelos.

"Não tenho a menor ideia de quantos tenho. Quando vou ao Brasil, levo no mínimo três malas só com tênis. Meu antigo quarto na casa da minha mãe virou closet só para guardá-los", explica.

Quando volta a Tietê, ele não faz como os outros boleiros do país que atuam no exterior e passam as férias entre um amistoso e outro de fuebol com os amigos. Markão só joga basquete. Algo que não pode fazer em Wuhan.

"As pessoas aqui são gratas pelo que estamos fazendo. Muitos acompanham de perto porque antes a cidade era falada apenas por causa da pandemia."

F1

Filha de belgas nascida nos EUA, jovem é brasileira por amor a Senna e busca vaga na Ferrari

LUCIANO TRINDADE
Da Folhapress - São Paulo

Três bandeiras compõem a pintura do capacete de Aurelia Nobels, 15. À direita, estão as cores da Bélgica, país de origem de seus pais. À esquerda, a flâmula dos Estados Unidos representa o lugar em que ela nasceu. No centro, o verde e o amarelo homenageiam a nação do ídolo Ayrton Senna e pela qual a pilota deseja ser reconhecida.

A jovem integra o grid da recém-criada F4 Brasil, sendo a única mulher a competir no campeonato de base que soma pontos para a superlicença, necessária para se chegar à F1.

Também é uma das 12 meninas selecionadas para o programa Girls On Track, promovido anualmente pela FIA (Federação Internacional de Automobilismo) desde 2020 para estimular a participação de mulheres no automobilismo.

A melhor competidora após uma série de atividades, como treinamento físico e mental, gerenciamento de pneus, "media training", experiências em simulador e na pista, ganhará uma vaga na Ferrari Driver Academy, que prepara pilotos visando a F1.

O programa começou na semana passada, no circuito de Paul Ricard, na França, e a vencedora será conhecida em novembro.

"Esse programa está tentando nos ajudar a ir para a F1. Dá para ver que eles estão tentando fazer a categoria ter uma mulher, e eu realmente espero que possa ser uma delas", afirma Aurelia à Folha. "É muito triste [não ter referências], mas eu sei que tem muitas mulheres batalhando por isso."

Aurelia compartilha o sonho de seu pai, Kevin. Fã de Ayrton Senna, foi ele quem apresentou a história do tricampeão para a filha e o responsável por despertar o desejo dela de se tornar uma pilota.

"Obviamente, a gente não vê muitas mulheres, então meu pai ficou surpreso [quando disse que queria correr], mas ficou muito feliz", diz a jovem.

Apesar da pouca idade, Aurelia demonstra ter consciência do que pode representar para uma geração que sonha em dar fim ao hiato de 30 anos sem uma mulher na principal categoria do automobilismo mundial.

"Sempre falo que eu estou muito feliz por representar as mulheres neste esporte e espero inspirar outras meninas", afirma a garota, que tem mais de 20 mil seguidores nas redes sociais.

A última mulher que correu na F1 foi a italiana Giovanna Amati, em 1992, quando ela tentou, mas não conseguiu se classificar para as três provas que faria pela hoje extinta equipe Brabham. Naquela época, nem todos se classificavam para os GPs, que tinham treinos para definir os 26 que correriam no domingo.

Em 2019, durante entrevista à Folha, Giovanna falou sobre o comportamento machista dos demais pilotos durante a sua curta passagem. Segundo ela, Senna era o único que a respeitava. "Os outros não me viam como competidora."

Aurelia diz que já passou por situações semelhantes. "Nas duas primeiras etapas, em Velocitta, eu estava muito rápida, mas me tiraram da corrida [envolveu-se em acidentes]. Eu não sei se foi de propósito porque sou mulher ou se foi sem querer, mas foi muito chato porque me tiraram a chance de marcar pontos."

Atualmente, com somente um ponto somado, ela está na última colocação da F4 Brasil, que conta com 16 pilotos. Lucca Zucchini, o 15º, tem 15. Pedro Clerot (177), Lucas Staico (101) e Vinícius Tessaro (74) são os três primeiros colocados.

Agropecuária Ouro Verde Ltda.

CNPJ/ME nº 32.087.965/0001-50 – NIRE 51.201.618.917

Alteração por Transformação de Ltda. em S.A.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito: **Rafael Barbosa Maia**, RG nº 25.508.803-6 SSP/SP, CPF/MF nº 336.574.198-45; **Marco Oliveira Barbosa**, RG nº 12.363.863 SSP/MG, CPF/MF nº 069.919.946-85; **Guilherme Lopes Auler**, RG nº 32.588.449-3 SSP/SP, CPF/MF nº 313.485.298-57; **Jarrier Belmonte Silva**, RG nº 22.525.238-8 SSP/SP, CPF/MF nº 212.780.448-17; **Jean Carlos Belmonte Silva**, RG nº 22.525.330-6 SSP/SP, CPF/MF nº 213.684.808-96; e **Ilka Beatriz Cançado Oliveira**, RG nº MG-14.303.405 PC/MG, CPF/MF nº 928.442.276-00; Únicos sócios da Sociedade Empresarial de Responsabilidade Limitada denominada **Agropecuária Ouro Verde Ltda.**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente **alteração contratual por transformação**, nos termos da Lei nº 10.406/2002 e nº 6.404/1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes: **1. Transformação da Sociedade Limitada em Sociedade por Ações. 1.1.** Resolvem os sócios aprovar a transformação societária da Sociedade, passando **de** sociedade empresária limitada **para** sociedade por ações, independentemente de dissolução e liquidação, nos termos do artigo 1.113 a 1.115, da Lei nº 10.406, de 10/01/2020 ("Código Civil"), e do artigo 220, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das S.A."). **1.2.** A Sociedade existirá sob novo tipo social, com o mesmo endereço, objeto, direitos e obrigações, ativo e passivo sociais, escrituração comercial e fiscal. **1.3.** Em decorrência da transformação societária da Sociedade, os sócios decidem aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, na forma do **Anexo I**. **2. Denominação Social. 2.1.** Como consequência da transformação societária da Sociedade, os sócios decidem aprovar a modificação da denominação da Sociedade **de** Agropecuária Ouro Verde Ltda. **para** Agropecuária Ouro Verde S.A. (a "Companhia"). **3. Capital Social. 3.1.** Ato subsequente, resolvem os sócios aprovar a conversão da totalidade das atuais 41.100.000 quotas, totalmente subscritas e integralizadas, na forma do disposto no artigo 80 da Lei das S.A., no valor nominal de R$1,00 por quota, em 41.100.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, atribuídas aos atuais quotistas da Sociedade, conforme Boletim de Subscrição das Ações Convertidas, constante do **Anexo II**, que passarão à qualidade de acionistas, na proporção das suas atuais e respectivas participações no capital social. **3.2.** Fica consignado que as ações de emissão da Sociedade terão os direitos e características descritos no Estatuto Social ora aprovado. **4. Grupamento das Ações. 4.1.** Os sócios resolvem, de forma unânime, aprovar o grupamento da totalidade das 41.100.000 ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1.000 ações ordinárias para 1 ação ordinária, sem modificação do valor do capital social, nos termos do artigo 12 da Lei nº 6.404/76. **4.2.** Com exceção da alteração do número de ações de emissão da Sociedade, a aprovação do grupamento não resultará na modificação do valor total do capital social ou nos direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares, nos termos do artigo 12 da Lei nº 6.404/76. **4.3.** O capital social da Companhia permanecerá no montante de R$41.100.000,00, passando a ser dividido em 41.100 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **4.4.** Após o grupamento de ações acima, as ações de emissão da Companhia ficam distribuídas entre os acionistas da seguinte forma: **Acionistas: Ações Ordinárias – Participação (%): Rafael Barbosa Maia:** 10.134 – 24,66%; **Ilka Beatriz Cançado Oliveira:** 8.220 – 20,00%; **Guilherme Lopes Auler:** 4.521 – 11,00%; **Marco Olivera Barbosa:** 4.521 – 11,00%; **Jarrier Belmonte Silva:** 6.852 – 16,67%; **Jean Belmonte Silva:** 6.852 – 16,67%; **Total: 41.100 – 100,00%. 4.5.** Em cumprimento ao disposto no artigo 67, III, da Instrução Normativa DREI nº 81 de 10/06/2020, consta como **Anexo III** ao presente instrumento a relação completa dos acionistas e a indicação da quantidade de ações da Sociedade resultantes da presente transformação e grupamento. **5. Direção e Conselho Fiscal. 5.1.** Os acionistas resolvem eleger, por unanimidade, como diretores da Companhia, os Srs. **Rafael Barbosa Maia** e **Marco Oliveira Barbosa**, ambos com mandato inicial de 2 anos, contados da presente data, sendo permitida a reeleição. Os diretores eleitos, que também assinam o presente instrumento, declaram não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia e não terem sido condenados a qualquer crime que os impeça de exercer atividade mercantil, em observância ao disposto no artigo 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76. Os diretores tomam posse mediante assinatura dos **Termos de Posse apensos a este instrumento como Anexos IV e V** e assinatura do termo em livro próprio. Os diretores são eleitos na qualidade única e exclusiva de diretores estatutários, não existindo, portanto, qualquer relação de emprego com a Companhia, e cuja remuneração será fixada em Assembleia Geral, consoante disposto no artigo 152, da Lei nº 6.404/76. **5.2.** Os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, a não instalar o Conselho Fiscal. **6. Encerramento. 6.1.** Diante do cumprimento de todas as formalidades legais, fica aprovada a transformação da Sociedade Limitada em Sociedade Anônima de Capital Fechado, a ser regida pela Lei no 6.404, de 15/12/1976 e demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo Estatuto Social, componente do **Anexo I** deste Instrumento. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Alteração por Transformação de Ltda. em S.A. da Agropecuária Ouro Verde Ltda. Nova Mutum/MT, 03/04/2022. **Rafael Barbosa Maia,** *Sócio Administrador;* **Marco Oliveira Barbosa,** *Sócio Administrador;* **Guilherme Lopes Auler,** *Sócio;* **Ilka Beatriz Cançado Oliveira,** *Sócia;* **Jarrier Belmonte Silva,** *Sócio;* **Jean Belmonte Silva,** *Sócio;* Visto do Advogado: Rafael Barbosa Maia OAB/SP 297.653. **Anexo I – Agropecuária Ouro Verde S.A. Estatuto Social – Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º. Agropecuária Ouro Verde S.A.** (a "Companhia") é uma sociedade anônima fechada, que será regida por este Estatuto, pela Lei das Sociedade por Ações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. § Único. A Companhia adotará como nome de fantasia a expressão *Fazenda Ouro Verde*. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Fazenda Ouro Verde, estrada municipal do setor V, s/nº, Zona Rural, Nova Mutum, MT, CEP 78.450-000, Brasil, podendo operar em todo território nacional. § Único. A Companhia poderá abrir e extinguir filiais, agências e escritórios no país mediante aprovação da Assembleia Geral. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social: Cultivo de soja. Cultivo de arroz. Cultivo de milho. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. § Único. A Companhia iniciou suas atividades na forma de Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada a partir da data de registro do Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, sob o NIRE 51201618917. **Capítulo II – Capital Social e Ações. Artigo 5º.** O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R$ R$ 41.100.000,00, dividido em 41.100 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Artigo 6º.** A propriedade de ações da Companhia será comprovada pelo registro de acionistas no "Livro de Registro de Ações Nominativas" e a Companhia somente emitirá certificados das ações a pedido de um acionista. O acionista que solicitar a emissão do referido certificado suportará os custos relacionados à emissão. § 1º. A transferência, compra e venda ou oneração, a qualquer título, direta ou indireta, de ações, direitos de preferência na subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações está vinculada e sujeita aos termos e condições previstas em acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. Não será registrada nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, a transferência, compra e venda ou ônus que recaia sobre ações quando violarem acordos de acionistas registrados na sede da Companhia. § 2º. Os acionistas terão, de acordo com o número de ações detidas por eles, o direito de preferência na subscrição de novas ações ou qualquer outra participação na Companhia nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações. A subscrição de novas ações para aumento de capital será processada nos termos e condições estipulados pela Assembleia Geral, cabendo a esta fixar o preço de emissão das novas ações. § 3º. A Companhia poderá capitalizar lucros ou reservas sem aumentar o número de ações de acordo com deliberação adotada pela Assembleia Geral. **Artigo 7º.** Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Capítulo III – Assembleia Geral. Artigo 8º.** A Assembleia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos e quaisquer negócios relativos ao objeto social e tomar quaisquer providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia. **Artigo 9º.** A Assembleia Geral será realizada, ordinariamente, nos primeiros 4 meses após o encerramento do exercício social: (a) para tomar as contas dos administradores da Companhia e para examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) para decidir sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e sobre a distribuição de dividendos; e (c) para eleger os membros do Conselho Fiscal, quando instalado. § Único. A Assembleia Geral será realizada, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia a exigirem. **Artigo 10.** A Assembleia Geral poderá ser convocada por qualquer Diretor ou na forma prevista no parágrafo único do artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações. § 1º. Sem prejuízo da convocação feita nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, todas e quaisquer convocações deverão ser, necessariamente, feitas também por correspondência eletrônica (e-mail) com antecedência mínima de 8 dias da data da Assembleia Geral, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da assembleia, bem como os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas. É de responsabilidade de cada acionista manter atualizados os seus dados de contato, especialmente endereço eletrônico, sendo considerado efetivada a comunicação enviada para o endereço constante do cadastro de acionistas mantido pela Companhia. § 2º. A Assembleia Geral poderá ser realizada de forma presencial, virtual ou híbrida nos termos da IN DREI nº 79/2020. Os acionistas ou procuradores que participarem virtualmente irão proferir seu voto a distância. A Assembleia Geral híbrida possibilitará aos acionistas que não puderem participar de forma presencial, participar virtualmente e, os demais, presencialmente. **Artigo 11.** As Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, serão instaladas e presididas por um dos Diretores ou, em caso de ausência ou impedimento deles, por qualquer acionista presente. **Artigo 12.** Exceto conforme previsto no artigo 14 abaixo ou se de outra forma disposto na Lei das Sociedades por Ações, as deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas por maioria simples de votos. § Único. O presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido por acionista com infração a qualquer acordo de acionista arquivado na sede da Companhia. **Artigo 13.** As deliberações das Assembleias Gerais serão lavradas em atas, as quais serão assinadas, presencialmente ou de forma eletrônica, pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes que representem, pelo menos, a maioria necessária para aprovar as deliberações. § 1º. As atas poderão ser lavradas em forma sumária, incluindo discordâncias e protestos. § 2º. Salvo se a Assembleia Geral deliberar em contrário, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas. **Artigo 14.** É necessária aprovação dos acionistas que representem: I. a totalidade (75%) das ações com direito a voto para a prática dos seguintes atos: a) quaisquer modificações do Estatuto Social relativas a aumento ou diminuição do capital social ou a emissão ou cancelamento de ações ou nova classe de ações; b) emissão ou cancelamento de quaisquer bônus de subscrição, opções de compra de ações ou quaisquer outros valores mobiliários conversíveis em ações, bem como a aprovação de preço de emissão, termos de pagamento, forma de colocação (pública ou privada) e custos de emissão ou cancelamento de tais valores mobiliários; c) emissão ou cancelamento de quaisquer outros valores mobiliários (exceto ações ou valores mobiliários conversíveis em ações), incluindo debêntures, partes beneficiárias e notas promissórias comerciais, bem como a aprovação de preço de emissão, termos de pagamento, forma de colocação (pública ou privada) e custos de emissão ou cancelamento de tais valores mobiliários; d) alteração de preferências, vantagens e características das ações, bônus de subscrição, opções de compra de ações ou quaisquer outros valores mobiliários já existentes conversíveis em ações; e) desdobramento, grupamento, reagrupamento, resgate ou amortização de ações da Companhia; f) registro como Companhia aberta ou a oferta pública de quaisquer valores imobiliários pela Companhia; e g) transformação, fusão, cisão, incorporação, ou operação semelhante envolvendo a Companhia; h) dissolução, liquidação ou cessação do estado de liquidação e eleição do liquidante, bem como do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação da Companhia; i) pedido voluntário de falência ou de recuperação judiciai ou proposta de recuperação extrajudicial da Companhia; j) aquisição de ações pela própria Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria; II. 51% das ações com direito a voto para a prática dos seguintes atos: a) redução do dividendo obrigatório por meio da respectiva alteração do Estatuto Social; b) distribuição de dividendo mínimo obrigatório em montante inferior ao estabelecido no Estatuto Social; c) destinação do lucro líquido da Companhia em determinado exercício, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio, dividendo suplementar, a constituição de reservas e outras retenções; e d) quaisquer modificações do Estatuto Social (exceto as modificações decorrentes dos atos mencionados no item I deste artigo 14). **Capítulo IV – Administração da Companhia. Artigo 15.** A administração da Companhia compete à Diretoria, que será composta por, no mínimo, 2 membros, designados Diretores, todos residentes no país, acionistas ou não. **Artigo 16.** Os Diretores terão mandato de 2 anos, podendo ser reeleitos, e permanecerão no cargo até a eleição e posse dos seus sucessores. § 1º. Os Diretores serão investidos em seus cargos no prazo de 30 dias, a contar da data da respectiva eleição, mediante a assinatura de termo de posse em livro próprio. § 2º-SE houver renúncia, vacância ou impedimento em relação ao cargo de qualquer Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral, no prazo de até 30 dias a partir do conhecimento da renúncia ou vacância, para eleger um ou mais diretores para recompor a Diretoria. **Artigo 17.** As reuniões de Diretoria poderão ser convocadas e presididas por qualquer Diretor, deliberando por maioria dos votos, admitidos e computados os votos por carta ou e-mail, delas lavrando-se ata em livro próprio. **Artigo 18.** Sujeito ao disposto no artigo 14, os atos ou operações que importem em obrigações para a Companhia e, a representação da Companhia perante terceiros serão sempre praticados e assinados por: (a) 1 Diretor em relação a (i) quaisquer atos perante órgãos, departamentos e agências de quaisquer entes públicos federais, estaduais e municipais e (ii) quaisquer atos ou operações com valores até R$ 500.000,00; e (b) 2 Diretores, agindo em conjunto, em relação a quaisquer atos ou operações com valores a partir de R$ 500.000,01 até R$2.000.000,00. (c) 2 Diretores, devidamente autorizados em Assembleia Geral, em relação a quaisquer atos ou operações com valores a partir de R$2.000.000,01. § 1º. A Companhia não concederá, em nenhuma hipótese, empréstimos, financiamentos ou garantias de quaisquer espécies a terceiros, seus acionistas ou diretores. § 2º. Todas as procurações da Companhia serão obrigatoriamente outorgadas por escrito, por 2 Diretores, com poderes específicos e, à exceção das procurações outorgadas para fins judiciais, deverão ter prazo de validade não superior a 02 anos, sob pena de nulidade. A possibilidade de substabelecimento somente será admitida quando expressamente prevista na procuração. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo 19.** O Conselho Fiscal, composto de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, não é de funcionamento permanente. § Único. O Conselho Fiscal somente será instalado quando, na forma da lei, for solicitado seu funcionamento, cabendo à Assembleia Geral que eleger seus membros fixar-lhes a remuneração. **Artigo 20.** Somente poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas diplomadas em curso de nível superior. **Capítulo VI – Exercício Social, Balanços e Lucros. Artigo 21.** O exercício social da Companhia inicia-se em 1º de setembro e encerra-se em 31 de agosto do ano seguinte. **Artigo 22.** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia exigidas por lei. **Artigo 23.** Os acionistas terão direito a um dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% do lucro líquido da Companhia em um exercício, ajustado na forma estabelecida no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. § Único. Os acionistas poderão decidir, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, que o dividendo obrigatório seja distribuído parcialmente ou não seja distribuído no exercício social relevante, conforme autorizado pela Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 24.** Após o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo anterior, a Assembleia Geral decidirá sobre a destinação do lucro líquido remanescente, que poderá ser, de acordo com proposta da administração: (i) pago aos acionistas como dividendo suplementar, (ii) destinado à constituição de reservas propostas pela administração ou (iii) retido em conformidade com orçamentos de capital. **Artigo 25.** A Companhia poderá, observadas as limitações legais: (a) por deliberação aprovada pela Assembleia Geral: (i) pagar dividendos à conta de lucros líquidos do exercício, lucros acumulados e reservas de lucros existentes no último balanço patrimonial anual; e (ii) pagar juros sobre o capital próprio, conforme estabelecido no artigo 9º da Lei nº 9.249/95; e (b) por deliberação de Assembleia Geral, com aprovação por maioria simples, pagar dividendos intermediários, semestrais ou períodos menores, com base nos balanços semestrais ou balanços extraordinários. **Artigo 26.** O pagamento de qualquer dividendo aos acionistas deverá ser sempre efetuado na proporção de suas respectivas participações na Companhia. **Capítulo VII – Liquidação. Artigo 27.** A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação aprovada pela Assembleia Geral nos termos deste Estatuto. A Assembleia Geral deverá estabelecer as formas em que a liquidação será realizada e nomeará o liquidante ou liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante a liquidação, estabelecendo suas competências e remuneração. **Capítulo VIII – Disposições Gerais. Artigo 28.** Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pelas disposições legais vigentes e especialmente pela Lei nº 6.404/76. **Artigo 29.** A Companhia deverá observar o acordo de acionistas arquivado em sua sede, sendo vedado o registro de transferências e ônus que recaiam sobre ações, a subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral contrários aos termos do acordo de acionistas, sendo que os acordos deverão ser sempre observados pela Companhia, conforme previsto no art. 118 da Lei nº 6.404/76. § Único. Em caso de conflito ou divergência entre as disposições deste Estatuto e do acordo de acionistas, prevalecerá sempre o disposto no acordo de acionistas, se obrigando os acionistas a, tão logo constatados o conflito ou a divergência, promover a alteração deste Estatuto de maneira a harmonizá-lo com o acordo de acionistas. **Artigo 30**. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, para qualquer ação fundada neste Estatuto Social, renunciando os acionistas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Anexo I ao Instrumento de Alteração por Transformação de Ltda. em S.A. da Agropecuária Ouro Verde Ltda. Acionistas: **Rafael Barbosa Maia, Marco Oliveira Barbosa, Guilherme Lopes Auler, Ilka Beatriz Cançado Oliveira, Jarrier Belmonte Silva** e **Jean Belmonte Silva.** Diretores Eleitos: **Rafael Barbosa Maia; Marco Oliveira Barbosa.** Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico registro sob o nº 51300020017 em 08/09/2022. Protocolo 221179046 de 24/08/2022. Julio Frederico Muller Neto – Secretário Geral.

www.diariodecuiaba.com.br
Esta página faz parte da edição impressa e digital produzida Pelo Jornal Diário de Cuiabá com circulação em todo Estado de Mato Grosso.
Documento assinado eletronicamente com certificado Digital ICP Brasil.

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL CONFORME LEI 13.818/2019 VERIFICAÇÃO ACESSE: VERIFICADOR.ITI.GOV.BR

D4Sign b5f734f4-91fb-4ce6-a2f9-8081babd2781 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

COLUNA SOCIAL
Todas as novidades da cidade, eventos, informações e dicas, Tamires Ferreira trás em sua coluna de hoje.
Página E4

ILUSTRADO

TELEVISÃO - EMMY Escolha por não consagrar 'Round 6' na categoria principal mostra que prêmios não querem diversidade pela diversidade

Emmy Awards 2022 recusa onda sul-coreana e premia 'Succession'

LEONARDO SANCHEZ
Da Folhapress – São Paulo

Succession, série da HBO

Em mais uma disputa que opôs a tradicional e conceituada HBO e a moderninha e faminta Netflix, na entrega de troféus do 74° Emmy desta segunda-feira, a primeira levou a melhor, reconquistando seu histórico título de suprassumo da televisão americana.

Com "Succession" e "The White Lotus" abocanhando dois dos três principais prêmios —os de melhor série de drama e minissérie—, a emissora deixou para trás o gigante do streaming, um ano depois de ele conquistar, pela primeira vez, as estatuetas dessas mesmas duas categorias.

A mais incerta disputa da noite estava entre "Succession" e a novata "Round 6". A primeira levou a melhor na categoria de drama, mas recebeu uma quantidade menor de troféus —foram três contra seis, o que pode indicar o início de seu esgotamento.

"Succession" triunfou nesta segunda também em ator coadjuvante, para Matthew Macfadyen, e roteiro. Já "Round 6" foi a preferida em ator principal —uma vitória histórica para Lee Jung-jae— e direção.

Boa parte dos troféus, vale lembrar, foi entregue antes da cerimônia principal, no Creative Arts Emmy, festa com ênfase nas categorias técnicas. "Round 6" saiu dela com mais quatro prêmios, por direção de arte, performance de dublês, efeitos especiais e atriz convidada, para Lee You-mi.

Ao escolher o drama familiar sobre ricaços em vez do sucesso da Netflix na seção principal, no entanto, o Emmy decidiu não embarcar na onda de cultura sul-coreana que tem tomado o Ocidente, dois anos depois de o Oscar fortalecer tudo isso com o prêmio de melhor filme que deu a "Parasita". Ao menos não cegamente.

Não que a Academia de Artes e Ciências Televisivas dos Estados Unidos tenha se negado a abraçar o frenesi em torno da produção audiovisual do país. Mas ao optar pela terceira temporada de um drama previamente premiado e, antes mesmo da cerimônia, barrar "Pachinko" das indicações principais, mostrou que a torre de Babel criada pelo streaming com suas superproduções em língua não inglesa ainda encontra resistência.

É também uma mensagem que a academia manda às plataformas que se desesperam para aprimorar algoritmos e lançar uma infinidade de produções semanalmente. O prêmio de "Succession", afinal, mostra que a indústria não busca diversidade pela diversidade e que apuro técnico e refinamento ainda são imprescindíveis para definir quem se destaca no mar de títulos que desnorteia o espectador.

Neste mar tem desaguado, principalmente, um tsunami de minisséries. A grande vencedora da noite, aliás, foi "The White Lotus", que ficou à frente de dramas e comédias como o mais premiado do título desta edição, com dez troféus.

O caminho para a consagração estava óbvio havia semanas, com a produção da HBO levando também ator coadjuvante —Murray Bartlett—, atriz coadjuvante —Jennifer Coolidge—, direção, roteiro e, claro, melhor minissérie, além de categorias técnicas previamente anunciadas.

Apesar de apenas confirmar expectativas, a seção foi das mais acirradas na hora de selecionar os indicados, o que insinua um aumento na relevância dessa seção do Emmy, normalmente preterida em relação a drama e comédia.

Isso porque o formato tem se consolidado entre nomes poderosos de Hollywood e atraído cada vez mais público, por ficar numa espécie de meio-termo entre cinema e TV. Uma minissérie, afinal, não é um compromisso de prazo tão longo, mas permite que os fãs passem mais tempo com os personagens.

Várias grandes minisséries do ano ficaram de fora deste Emmy e, mesmo entre as que entraram para os indicados, sobrou pouco espaço diante da rapa de "White Lotus". "Dopesick" e "The Dropout" conseguiram troféus em ator —Michael Keaton— e atriz —Amanda Seyfried—, mas só.

Em comédia, "Ted Lasso" levou pelo segundo ano o prêmio principal. A produção da Apple também recebeu as estatuetas de ator —Jason Sudeikis—, ator coadjuvante —Brett Goldstein— e direção.

Entre as poucas surpresas da noite, "Abbott Elementary" venceu em roteiro e atriz coadjuvante de comédia, o que gerou uma reação de incredulidade em Sheryl Lee Ralph e, pouco depois, um agradecimento musical e emocionado.

Quanto à cerimônia, ela optou em seu início pela solução óbvia e excessivamente feliz dos números musicais, já usada à exaustão no Oscar e no Tony. O apresentador, Kenan Thompson, abriu a noite com dançarinos ao som de temas famosos, como os de "Friends", "Stranger Things" e "Game of Thrones". O resultado foi confuso e, como normalmente acontece nesses casos, levemente embaraçoso.

Também houve mais autorreferência que o normal. Foram montagens homenageando os gêneros televisivos, aparições de personagens de "Os Simpsons" e "Star Wars" no Microsoft Theater e aplausos para elencos de clássicos.

Importante é dizer que, no quadro geral, a HBO também reconquistou o trono, depois de a Netflix, no ano passado, a ter superado, com 44 prêmios contra 19. Nesta edição, a primeira embolsou 37, e o gigante do streaming, 26.

O resultado pode dar fôlego a um estúdio que passou as últimas semanas mergulhado em instabilidade, o que gerou piadas na cerimônia. Com a recente fusão da defunta WarnerMedia com a Discovery, surgiram promessas de cortes na HBO Max, apagamento de títulos da plataforma e insegurança generalizada quanto aos rumos da produção serializada da HBO.

Agora, os troféus talvez pesem na escolha dos executivos para seus rumos. Mas para saber será preciso sintonizar nos próximos episódios.

EMMY – OS VENCEDORES

Série dramática
"Succession" (HBO)

Ator em série dramática
Lee Jung-jae, "Round 6"

Atriz em série dramática
Zendaya, "Euphoria"

Atriz coadjuvante em série dramática
Julia Garner, "Ozark"

Ator coadjuvante em série dramática
Matthew Macfadyen, "Succession"

Direção em série dramática
Hwang Dong-hyuk, "Round 6"

Roteiro de série dramática
"Succession"

Série de comédia
"Ted Lasso" (Apple TV+)

Ator em série de comédia
Jason Sudeikis, "Ted Lasso"

Atriz em série de comédia
Jean Smart, "Hacks"

Ator coadjuvante em série de comédia
Brett Goldstein, "Ted Lasso"

Atriz coadjuvante em série de comédia
Sheryl Lee Ralph, "Abbott Elementary"

Direção em série de comédia
MJ Delaney, "Ted Lasso"

Roteiro de série de comédia
"Abbott Elementary"

Minissérie
"The White Lotus" (HBO)

Ator em minissérie ou filme para TV
Michael Keaton, "Dopesick"

Atriz em minissérie ou filme para TV
Amanda Seyfried, "The Dropout"

Ator coadjuvante em minissérie ou filme para TV
Murray Bartlett, "The White Lotus"

Atriz coadjuvante em minissérie ou filme para TV
Jennifer Coolidge, "The White Lotus"

Direção em minissérie ou filme para TV
Mike White, "The White Lotus"

Roteiro de minissérie ou filme para TV
"The White Lotus"

Programa de competição
Lizzo Procura por Mulheres Grandes (Amazon Prime Video)

Talk show
Last Week Tonight with John Oliver (HBO)

Programa de esquetes
"Saturday Night Live" (NBC)

Roteiro de programa de variedades
Jerrod Carmichael: Rothaniel

TELEVISÃO | Cada época conta a história de Dom Pedro I conforme suas sensibilidades

Filmes e séries sobre a Independência refletem o período em que foram feitos

TONY GOES
Da Folhapress – São Paulo

No dia 7 de setembro de 1972, eu fui ao cinema. Fui assistir a "Independência ou Morte", que estreou naquela data. Com quase 12 anos de idade e já ligado na cultura pop, eu queria ver o quanto antes o filme mais hypado do ano. Também sentia que era uma espécie de dever cívico.

Gostei. O elenco era composto por muitas caras que eu conhecia da TV, como Tarcísio Meira, Glória Menezes e Manuel de Nóbrega. O roteiro ágil me manteve entretido. Foi só muito tempo depois que eu aprendi que a imperatriz Leopoldina não era uma boboca como a que aparecia no filme de Carlos Coimbra, e sim uma mulher refinada e muito hábil politicamente.

Nunca mais vi "Independência ou Morte", e acho que nem quero ver. Hoje o longa é execrado como uma peça de propaganda da ditadura militar, e eu tenho medo de concordar com os críticos. Prefiro deixar intacta a memória daquela tarde agradável de 50 anos atrás.

De várias maneiras, "Independência ou Morte" era uma obra adequada para aquele momento. Até hoje o Brasil produz pouca dramaturgia baseada em sua própria história e, salvo engano, aquela foi a primeira vez em que D. Pedro I e os principais personagens do processo de independência foram retratados na tela. Faz até sentido que o filme tenha saído tão careta, tão oficialesco.

De lá para cá, nosso primeiro imperador e seu entorno foram encarnados diversas vezes, por diversos atores, em obras cada vez mais ousadas. Dá até para dizer que, assim como a ficção-científica, os filmes e séries de TV sobre a independência não falam exatamente do período em que a história se passa, mas refletem as sensibilidades da época em que foram fei tos.

"Carlota Joaquina, Princesa do Brazil", lançado em 1985, é, de certa forma, o oposto de "Independência ou Morte". O filme de Carla Camurati avacalha com a família real, passando longe do tom ufanista de seu ilustre antecessor. Foi um grande sucesso de bilheteria e marcou a retomada do cinema brasileiro.

A galhofa foi levada ao extremo na minissérie "O Quinto dos Infernos", exibida pela Globo em 2002. Todos os personagens eram caricaturais. Ao invés de venerar essas figuras históricas, ríamos delas.

O filme e a série foram produzidos durante a presidência de Fernando Henrique Cardoso. Um período em que o Brasil recuperava seu prumo, tendo se livrado da hiperinflação com o Plano Real. Nossa jovem democracia revisitava seu passado, jogando no lixo as patriotadas do regime autoritário.

D. Pedro I ressurgiu algumas vezes no audiovisual brasileiro desde então. Uma de suas aparições mais marcantes foi na novela "Novo Mundo", que ocupou a faixa das 18h da Globo em 2017. Mesmo mostrando-o como um homem impetuoso e infiel à esposa, essa versão do monarca era algo sanitizada, e adequada para um horário em que tantas crianças assistem à TV.

Neste bicentenário da independência, duas novas obras que tratam de D. Pedro I vieram a público. Nenhuma delas o endeusa, nem o vê como o protagonista único da libertação do Brasil de Portugal. As duas também abrem espaço para grupos oprimidos, como os negros escravizados e os povos indígenas.

O filme "A Viagem de Pedro", de Laís Bodanzky, traz Cauã Reymond no papel principal, e faz o que pode para dessacralizar o imperador. Pedro acabou de renunciar ao torno brasileiro e parte de volta a Portugal num navio inglês. Está amargurado, assustado e impotente. Tem sua masculinidade tóxica, um termo que hoje está na moda, punida de várias formas.

Ainda não sei como ele é pintado na minissérie "Independências", que estreou nesta quarta (7) na TV Cultura. Só vi o primeiro episódio, em que Pedro não aparece, numa pré-estreia para convidados que aconteceu uma semana atrás. E não posso dizer que gostei...

As imagens são belíssimas, como sói acontecer em qualquer coisa dirigida por Luiz Fernando Carvalho. Mas o programa tem zero apelo popular. É hermético, com elementos que não conversam entre si e desafiam a paciência do espectador. Eu me senti preso numa instalação da Bienal, forçado a ver um vídeo interminável.

De qualquer forma, tanto "Independências" como "A Viagem de Pedro" buscam incluir diversidade na narrativa histórica, tira ndo o foco exclusivo da elite branca que até hoje domina o Brasil. Esta é uma preocupação muito contemporânea, de acordo com os tempos que correm. Cada época conta a independência do jeito que lhe convém.

Cauã Reymond e A Viagem de Pedro

Agropecuária Ouro Verde Ltda.

CNPJ/ME nº 32.087.965/0001-50 – NIRE 51.201.618.917

Alteração por Transformação de Ltda. em S.A.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito: **Rafael Barbosa Maia**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.508.803-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 336.574.198-45, nascido no dia 25.09.1986, filho de Garon Maia e Maria Cristina Andrade Barbosa Maia, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 1.400, apto 1401, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04.542-001, correio eletrônico em rmaia@mercantildecredito.com.br; **Marco Oliveira Barbosa**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.363.863 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 069.919.946-85, nascido em 13.09.1984, filho de Marco Túlio Andrade Barbosa e Ilka Beatriz Cançado Oliveira Barbosa, residente e domiciliado na Rua Doutor Alberto da Silveira, nº 381, Cidade Jardim, São Paulo, SP, CEP 05.671-000, correio eletrônico em mbarbosa@mercantildecredito.com.br; **Guilherme Lopes Auler**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.588.449-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 313.485.298-57, nascido em 28.05.1983, filho de Paulo Eduardo Ferreira Auler e Rosangela Costa Lopes Auler, residente e domiciliado na Rua Cuba, nº 206, Jardim América, São Paulo, SP, CEP 01.436-020, correio eletrônico em gauler@mercantildecredito.com.br; **Jarrier Belmonte Silva**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.525.238-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 212.780.448-17, nascido em 15.08.1980, filho de Carlos Pereira da Silva e Geni Belmonte Silva, residente e domiciliado na Rua Bernardino de Campos, nº 1331, Apto. 251, Vila Bandeirantes, Araçatuba, SP, CEP 16015-500, correio eletrônico em jarrier@colormaq.com.br; **Jean Carlos Belmonte Silva**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.525.330-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 213.684.808-96, nascido em 28.03.1979, filho de Carlos Pereira da Silva e Geni Belmonte Silva, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 602, Apto. 191, Centro, Araçatuba, SP, CEP 16010-310, correio eletrônico em jean@colormaq.com.br; e **Ilka Beatriz Cançado Oliveira**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-14.303.405 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 928.442.276-00, nascida em 04.08.1962, filha de Fausto da Cunha Oliveira e Ilka Cançado Oliveira, residente e domiciliada na Avenida Dona Maria de Santana Borges, nº 930, Condomínio Villagio dei Fiori, Olinda, Uberaba, MG, CEP 38055-000, correio eletrônico em beiacolivera@hotmail.com; Únicos sócios da Sociedade Empresarial de Responsabilidade Limitada denominada **Agropecuária Ouro Verde Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.087.965/0001-50, com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso (JUCEMAT) sob o NIRE nº 51201618917, em sessão de 23/11/2018 (a "Sociedade"), deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente **alteração contratual por transformação**, nos termos da Lei nº 10.406/2002 e nº 6.404/1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes: **1. Transformação da Sociedade Limitada em Sociedade por Ações. 1.1.** Resolvem os sócios aprovar a transformação societária da Sociedade, passando **de** sociedade empresária limitada **para** sociedade por ações, independentemente de dissolução e liquidação, nos termos do artigo 1.113 a 1.115, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2020 ("Código Civil"), e do artigo 220, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). **1.2.** A Sociedade existirá sob novo tipo social, com o mesmo endereço, objeto, direitos e obrigações, ativo e passivo sociais, escrituração comercial e fiscal. **1.3.** Em decorrência da transformação societária da Sociedade, os sócios decidem aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, na forma do **Anexo I**. **2. Denominação Social. 2.1.** Como consequência da transformação societária da Sociedade, os sócios decidem aprovar a modificação da denominação da Sociedade **de** Agropecuária Ouro Verde Ltda. **para** Agropecuária Ouro Verde S.A. (a "Companhia"). **3. Capital Social. 3.1.** Ato subsequente, resolvem os sócios aprovar a conversão da totalidade das atuais 41.100.000 (quarenta e um milhões e cem mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, na forma do disposto no artigo 80 da Lei das S.A., no valor nominal de R$1,00 (um real) por quota, em 41.100.000 (quarenta e um milhões e cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, atribuídas aos atuais quotistas da Sociedade, conforme Boletim de Subscrição das Ações Convertidas, constante do **Anexo II**, que passarão à qualidade de acionistas, na proporção das suas atuais e respectivas participações no capital social. **3.2.** Fica consignado que as ações de emissão da Sociedade terão os direitos e características descritos no Estatuto Social ora aprovado. **4. Grupamento das Ações. 4.1.** Os sócios resolvem, de forma unânime, aprovar o grupamento da totalidade das 41.100.000 (quarenta e uma milhões e cem mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1.000 (mil) ações ordinárias para 1 (uma) ação ordinária, sem modificação do valor do capital social, nos termos do artigo 12 da Lei nº 6.404/76. **4.2.** Com exceção da alteração do número de ações de emissão da Sociedade, a aprovação do grupamento não resultará na modificação do valor total do capital social ou nos direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares, nos termos do artigo 12 da Lei nº 6.404/76. **4.3.** O capital social da Companhia permanecerá no montante de R$41.100.000,00 (quarenta e um milhões e cem mil reais), passando a ser dividido em 41.100 (quarenta e uma mil e cem) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **4.4.** Após o grupamento de ações acima, as ações de emissão da Companhia ficam distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Ações Ordinárias	Participação (%)
Rafael Barbosa Maia	10.134	24,66%
Ilka Beatriz Cançado Oliveira	8.220	20,00%
Guilherme Lopes Auler	4.521	11,00%
Marco Olivera Barbosa	4.521	11,00%
Jarrier Belmonte Silva	6.852	16,67%
Jean Belmonte Silva	6.852	16,67%
Total	**41.100**	**100,00%**

4.5. Em cumprimento ao disposto no artigo 67, III, da Instrução Normativa DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, consta como **Anexo III** ao presente instrumento a relação completa dos acionistas e a indicação da quantidade de ações da Sociedade resultantes da presente transformação e grupamento. **5. Direção e Conselho Fiscal. 5.1.** Os acionistas resolvem eleger, por unanimidade, como diretores da Companhia, os Srs. **Rafael Barbosa Maia** e **Marco Oliveira Barbosa**, ambos com mandato inicial de 2 (dois) anos, contados da presente data, sendo permitida a reeleição. Os diretores eleitos, que também assinam o presente instrumento, declaram não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia e não terem sido condenados a qualquer crime que os impeça de exercer atividade mercantil, em observância ao disposto no artigo 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76. Os diretores tomam posse mediante assinatura dos **Termos de Posse apensos a este instrumento como Anexos IV e V** e assinatura do termo em livro próprio. Os diretores são eleitos na qualidade única e exclusiva de diretores estatutários, não existindo, portanto, qualquer relação de emprego com a Companhia, e cuja remuneração será fixada em Assembleia Geral, consoante disposto no artigo 152, da Lei nº 6.404/76. **5.2.** Os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, a não instalar o Conselho Fiscal. **6. Encerramento. 6.1.** Diante do cumprimento de todas as formalidades legais, fica aprovada a transformação da Sociedade Limitada em Sociedade Anônima de Capital Fechado, a ser regida pela Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo Estatuto Social, componente do **Anexo I** deste Instrumento. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Alteração por Transformação de Ltda. em S.A. da Agropecuária Ouro Verde Ltda. Nova Mutum/MT, 03 de abril de 2022. **Rafael Barbosa Maia,** *Sócio Administrador;* **Marco Oliveira Barbosa,** *Sócio Administrador;* **Guilherme Lopes Auler,** *Sócio;* **Ilka Beatriz Cançado Oliveira,** *Sócia;* **Jarrier Belmonte Silva,** *Sócio;* **Jean Belmonte Silva,** *Sócio;* Visto do Advogado: Rafael Barbosa Maia OAB/SP 297.653. **Anexo I – Agropecuária Ouro Verde S.A.** – CNPJ/ME: 32.087.965/0001-50. **Estatuto Social – Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º. Agropecuária Ouro Verde S.A.** (a "Companhia") é uma sociedade anônima fechada, que será regida por este Estatuto, pela Lei das Sociedade por Ações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Parágrafo Único. A Companhia adotará como nome de fantasia a expressão *Fazenda Ouro Verde*. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Fazenda Ouro Verde, estrada municipal do setor V, s/nº, Zona Rural, Nova Mutum, MT, CEP 78.450-000, Brasil, podendo operar em todo território nacional. Parágrafo Único. A Companhia poderá abrir e extinguir filiais, agências e escritórios no país mediante aprovação da Assembleia Geral. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social: Cultivo de soja. Cultivo de arroz. Cultivo de milho. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Parágrafo Único. A Companhia iniciou suas atividades na forma de Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada a partir da data de registro do Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, sob o NIRE 51201618917. **Capítulo II – Capital Social e Ações. Artigo 5º.** O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R$ R$ 41.100.000,00 (quarenta e um milhões e cem mil reais), dividido em 41.100 (quarenta e uma mil e cem) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Artigo 6º.** A propriedade de ações da Companhia será comprovada pelo registro de acionistas no "Livro de Registro de Ações Nominativas" e a Companhia somente emitirá certificados das ações a pedido de um acionista. O acionista que solicitar a emissão do referido certificado suportará os custos relacionados à emissão. § 1º. A transferência, compra e venda ou oneração, a qualquer título, direta ou indireta, de ações, direitos de preferência na subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações está vinculada e sujeita aos termos e condições previstas em acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. Não será registrada nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, a transferência, compra e venda ou ônus que recaia sobre ações quando violarem acordos de acionistas registrados na sede da Companhia. § 2º. Os acionistas terão, de acordo com o número de ações detidas por eles, o direito de preferência na subscrição de novas ações ou qualquer outra participação na Companhia nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações. A subscrição de novas ações para aumento de capital será processada nos termos e condições estipulados pela Assembleia Geral, cabendo a esta fixar o preço de emissão das novas ações. § 3º. A Companhia poderá capitalizar lucros ou reservas sem aumentar o número de ações de acordo com deliberação adotada pela Assembleia Geral. **Artigo 7º.** Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Capítulo III – Assembleia Geral. Artigo 8º.** A Assembleia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos e quaisquer negócios relativos ao objeto social e tomar quaisquer providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia. **Artigo 9º.** A Assembleia Geral será realizada, ordinariamente, nos primeiros 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social: (a) para tomar as contas dos administradores da Companhia e para examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) para decidir sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e sobre a distribuição de dividendos; e (c) para eleger os membros do Conselho Fiscal, quando instalado. Parágrafo Único. A Assembleia Geral será realizada, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia a exigirem. **Artigo 10.** A Assembleia Geral poderá ser convocada por qualquer Diretor ou na forma prevista no parágrafo único do artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações. § 1º. Sem prejuízo da convocação feita nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, todas e quaisquer convocações deverão ser, necessariamente, feitas também por correspondência eletrônica (e-mail) com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data da Assembleia Geral, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da assembleia, bem como os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas. É de responsabilidade de cada acionista manter atualizados os seus dados de contato, especialmente endereço eletrônico, sendo considerado efetivada a comunicação enviada para o endereço constante do cadastro de acionistas mantido pela Companhia. § 2º. A Assembleia Geral poderá ser realizada de forma presencial, virtual ou híbrida nos termos da IN DREI nº 79/2020. Os acionistas ou procuradores que participarem virtualmente irão proferir seu voto a distância. A Assembleia Geral híbrida possibilitará aos acionistas que não puderem participar de forma presencial, participar virtualmente e, os demais, presencialmente. **Artigo 11.** As Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, serão instaladas e presididas por um dos Diretores ou, em caso de ausência ou impedimento deles, por qualquer acionista presente. **Artigo 12.** Exceto conforme previsto no artigo 14 abaixo ou se de outra forma disposto na Lei das Sociedades por Ações, as deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas por maioria simples de votos. Parágrafo Único. O presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido por acionista com infração a qualquer acordo de acionista arquivado na sede da Companhia. **Artigo 13.** As deliberações das Assembleias Gerais serão lavradas em atas, as quais serão assinadas, presencialmente ou de forma eletrônica, pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes que representem, pelo menos, a maioria necessária para aprovar as deliberações. § 1º. As atas poderão ser lavradas em forma sumária, incluindo discordâncias e protestos. § 2º. Salvo se a Assembleia Geral deliberar em contrário, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas. **Artigo 14.** É necessária aprovação dos acionistas que representem: I. a totalidade (75%) das ações com direito a voto para a prática dos seguintes atos: a) quaisquer modificações do Estatuto Social relativas a aumento ou diminuição do capital social ou a emissão ou cancelamento de ações ou nova classe de ações; b) emissão ou cancelamento de quaisquer bônus de subscrição, opções de compra de ações ou quaisquer outros valores mobiliários conversíveis em ações, bem como a aprovação de preço de emissão, termos de pagamento, forma de colocação (pública ou privada) e custos de emissão ou cancelamento de tais valores mobiliários; c) emissão ou cancelamento de quaisquer outros valores mobiliários (exceto ações ou valores mobiliários conversíveis em ações), incluindo debêntures, partes beneficiárias e notas promissórias comerciais, bem como a aprovação de preço de emissão, termos de pagamento, forma de colocação (pública ou privada) e custos de emissão ou cancelamento de tais valores mobiliários; d) alteração de preferências, vantagens e características das ações, bônus de subscrição, opções de compra de ações ou quaisquer outros valores mobiliários já existentes conversíveis em ações; e) desdobramento, grupamento, reagrupamento, resgate ou amortização de ações da Companhia; f) registro como Companhia aberta ou a oferta pública de quaisquer valores imobiliários pela Companhia; e g) transformação, fusão, cisão, incorporação, ou operação semelhante envolvendo a Companhia; h) dissolução, liquidação ou cessação do estado de liquidação e eleição do liquidante, bem como do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação da Companhia; i) pedido voluntário de falência ou de recuperação judiciai ou proposta de recuperação extrajudicial da Companhia; j) aquisição de ações pela própria Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria; II. 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto para a prática dos seguintes atos: a) redução do dividendo obrigatório por meio da respectiva alteração do Estatuto Social; b) distribuição de dividendo mínimo obrigatório em montante inferior ao estabelecido no Estatuto Social; c) destinação do lucro líquido da Companhia em determinado exercício, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio, dividendo suplementar, a constituição de reservas e outras retenções; e d) quaisquer modificações do Estatuto Social (exceto as modificações decorrentes dos atos mencionados no item I deste artigo 14). **Capítulo IV – Administração da Companhia. Artigo 15.** A administração da Companhia compete à Diretoria, que será composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, designados Diretores, todos residentes no país, acionistas ou não. **Artigo 16.** Os Diretores terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, e permanecerão no cargo até a eleição e posse dos seus sucessores. § 1º. Os Diretores serão investidos em seus cargos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da respectiva eleição, mediante a assinatura de termo de posse em livro próprio. § 2º-SE houver renúncia, vacância ou impedimento em relação ao cargo de qualquer Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do conhecimento da renúncia ou vacância, para eleger um ou mais diretores para recompor a Diretoria. **Artigo 17.** As reuniões de Diretoria poderão ser convocadas e presididas por qualquer Diretor, deliberando por maioria dos votos, admitidos e computados os votos por carta ou e-mail, delas lavrando-se ata em livro próprio. **Artigo 18.** Sujeito ao disposto no artigo 14, os atos ou operações que importem em obrigações para a Companhia e, a representação da Companhia perante terceiros serão sempre praticados e assinados por: (a) 1 (um) Diretor em relação a (i) quaisquer atos perante órgãos, departamentos e agências de quaisquer entes públicos federais, estaduais e municipais e (ii) quaisquer atos ou operações com valores até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e (b) 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, em relação a quaisquer atos ou operações com valores a partir de R$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo) até R$2.000.000,00 (dois milhões de reais). (c) 2 (dois) Diretores, devidamente autorizados em Assembleia Geral, em relação a quaisquer atos ou operações com valores a partir de R$2.000.000,01 (dois milhões de reais e um centavo). § 1º. A Companhia não concederá, em nenhuma hipótese, empréstimos, financiamentos ou garantias de quaisquer espécies a terceiros, seus acionistas ou diretores. § 2º. Todas as procurações da Companhia serão obrigatoriamente outorgadas por escrito, por 2 (dois) Diretores, com poderes específicos e, à exceção das procurações outorgadas para fins judiciais, deverão ter prazo de validade não superior a 02 (dois) anos, sob pena de nulidade. A possibilidade de substabelecimento somente será admitida quando expressamente prevista na procuração. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo 19.** O Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, não é de funcionamento permanente. Parágrafo Único. O Conselho Fiscal somente será instalado quando, na forma da lei, for solicitado seu funcionamento, cabendo à Assembleia Geral que eleger seus membros fixar-lhes a remuneração. **Artigo 20.** Somente poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas diplomadas em curso de nível superior. **Capítulo VI – Exercício Social, Balanços e Lucros. Artigo 21.** O exercício social da Companhia inicia-se em 1º de setembro e encerra-se em 31 de agosto do ano seguinte. **Artigo 22.** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia exigidas por lei. **Artigo 23.** Os acionistas terão direito a um dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia em um exercício, ajustado na forma estabelecida no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Parágrafo Único. Os acionistas poderão decidir, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, que o dividendo obrigatório seja distribuído parcialmente ou não seja distribuído no exercício social relevante, conforme autorizado pela Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 24.** Após o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo anterior, a Assembleia Geral decidirá sobre a destinação do lucro líquido remanescente, que poderá ser, de acordo com proposta da administração: (i) pago aos acionistas como dividendo suplementar, (ii) destinado à constituição de reservas propostas pela administração ou (iii) retido em conformidade com orçamentos de capital. **Artigo 25.** A Companhia poderá, observadas as limitações legais: (a) por deliberação aprovada pela Assembleia Geral: (i) pagar dividendos à conta de lucros líquidos do exercício, lucros acumulados e reservas de lucros existentes no último balanço patrimonial anual; e (ii) pagar juros sobre o capital próprio, conforme estabelecido no artigo 9º da Lei nº 9.249/95; e (b) por deliberação de Assembleia Geral, com aprovação por maioria simples, pagar dividendos intermediários, semestrais ou períodos menores, com base nos balanços semestrais ou balanços extraordinários. **Artigo 26.** O pagamento de qualquer dividendo aos acionistas deverá ser sempre efetuado na proporção de suas respectivas participações na Companhia. **Capítulo VII – Liquidação. Artigo 27.** A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação aprovada pela Assembleia Geral nos termos deste Estatuto. A Assembleia Geral deverá estabelecer as formas em que a liquidação será realizada e nomeará o liquidante ou liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante a liquidação, estabelecendo suas competências e remuneração. **Capítulo VIII – Disposições Gerais. Artigo 28.** Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pelas disposições legais vigentes e especialmente pela Lei nº 6.404/76. **Artigo 29.** A Companhia deverá observar o acordo de acionistas arquivado em sua sede, sendo vedado o registro de transferências e ônus que recaiam sobre ações, a subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral contrários aos termos do acordo de acionistas, sendo que os acordos deverão ser sempre observados pela Companhia, conforme previsto no art. 118 da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Único. Em caso de conflito ou divergência entre as disposições deste Estatuto e do acordo de acionistas, prevalecerá sempre o disposto no acordo de acionistas, se obrigando os acionistas a, tão logo constatados o conflito ou a divergência, promover a alteração deste Estatuto de maneira a harmonizá-lo com o acordo de acionistas. **Artigo 30**. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, para qualquer ação fundada neste Estatuto Social, renunciando os acionistas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Anexo I ao Instrumento de Alteração por Transformação de Ltda. em S.A. da Agropecuária Ouro Verde Ltda. Nova Mutum/MT, 03 de abril de 2022. Acionistas: **Rafael Barbosa Maia, CPF: 336.574.198-45; Marco Oliveira Barbosa, CPF: 069.919.946-85; Guilherme Lopes Auler, CPF: 313.485.298-57; Ilka Beatriz Cançado Oliveira, CPF: 928.442.276-00; Jarrier Belmonte Silva, CPF: 313.485.298-57; Jean Belmonte Silva, CPF: 302.819.998-05.** Diretores Eleitos: **Rafael Barbosa Maia; Marco Oliveira Barbosa.** Visto do Advogado: **Rafael Barbosa Maia** OAB/SP 297.653. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico registro sob o nº 51300020017 em 08/09/2022. Protocolo 221179046 de 24/08/2022. Julio Frederico Muller Neto – Secretário Geral.

TELEVISÃO | Cada época conta a história de Dom Pedro I conforme suas sensibilidades

Filmes e séries sobre a Independência refletem o período em que foram feitos

TONY GOES
Da Folhapress – São Paulo

No dia 7 de setembro de 1972, eu fui ao cinema. Fui assistir a "Independência ou Morte", que estreou naquela data. Com quase 12 anos de idade e já ligado na cultura pop, eu queria ver o quanto antes o filme mais hypado do ano. Também sentia que era uma espécie de dever cívico.

Gostei. O elenco era composto por muitas caras que eu conhecia da TV, como Tarcísio Meira, Glória Menezes e Manuel de Nóbrega. O roteiro ágil me manteve entretido. Foi só muito tempo depois que eu aprendi que a imperatriz Leopoldina não era uma boboca como a que aparecia no filme de Carlos Coimbra, e sim uma mulher refinada e muito hábil politicamente.

Nunca mais vi "Independência ou Morte", e acho que nem quero ver. Hoje o longa é execrado como uma peça de propaganda da ditadura militar, e eu tenho medo de concordar com os críticos. Prefiro deixar intacta a memória daquela tarde agradável de 50 anos atrás.

De várias maneiras, "Independência ou Morte" era uma obra adequada para aquele momento. Até hoje o Brasil produz pouca dramaturgia baseada em sua própria história e, salvo engano, aquela foi a primeira vez em que D. Pedro I e os principais personagens do processo de independência foram retratados na tela. Faz até sentido que o filme tenha saído tão careta, tão oficialesco.

De lá para cá, nosso primeiro imperador e seu entorno foram encarnados diversas vezes, por diversos atores, em obras cada vez mais ousadas. Dá até para dizer que, assim como a ficção-científica, os filmes e séries de TV sobre a independência não falam exatamente do período em que a história se passa, mas refletem as sensibilidades da época em que foram feitos.

"Carlota Joaquina, Princesa do Brazil", lançado em 1985, é, de certa forma, o oposto de "Independência ou Morte". O filme de Carla Camuratti avacalha com a família real, passando longe do tom ufanista de seu ilustre antecessor. Foi um grande sucesso de bilheteria e marcou a retomada do cinema brasileiro.

A galhofa foi levada ao extremo na minissérie "O Quinto dos Infernos", exibida pela Globo em 2002. Todos os personagens eram caricaturais. Ao invés de venerar essas figuras históricas, ríamos delas.

O filme e a série foram produzidos durante a presidência de Fernando Henrique Cardoso. Um período em que o Brasil recuperava seu prumo, tendo se livrado da hiperinflação com o Plano Real. Nossa jovem democracia revisitava seu passado, jogando no lixo as patriotadas do regime autoritário.

D. Pedro I ressurgiu algumas vezes no audiovisual brasileiro desde então. Uma de suas aparições mais marcantes foi na novela "Novo Mundo", que ocupou a faixa das 18h da Globo em 2017. Mesmo mostrando-o como um homem impetuoso e infiel à esposa, essa versão do monarca era algo sanitizada, e adequada para um horário em que tantas crianças assistem à TV.

Neste bicentenário da independência, duas novas obras que tratam de D. Pedro I vieram a público. Nenhuma delas o endeusa, nem o vê como o protagonista único da libertação do Brasil de Portugal. As duas também abrem espaço para grupos oprimidos, como os negros escravizados e os povos indígenas.

O filme "A Viagem de Pedro", de Laís Bodanzky, traz Cauã Reymond no papel principal, e faz o que pode para dessacralizar o imperador. Pedro acabou de renunciar ao torno brasileiro e parte de volta a Portugal num navio inglês. Está amargurado, assustado e impotente. Tem sua masculinidade tóxica, um termo que hoje está na moda, punida de várias formas.

Ainda não sei como ele é pintado na minissérie "Independências", que estreou nesta quarta (7) na TV Cultura. Só vi o primeiro episódio, em que Pedro não aparece, numa pré-estreia para convidados que aconteceu uma semana atrás. E não posso dizer que gostei...

As imagens são belíssimas, como sói acontecer em qualquer coisa dirigida por Luiz Fernando Carvalho. Mas o programa tem zero apelo popular. É hermético, com elementos que não conversam entre si e desafiam a paciência do espectador. Eu me senti preso numa instalação da Bienal, forçado a ver um vídeo interminável.

De qualquer forma, tanto "Independências" como "A Viagem de Pedro" buscam incluir diversidade na narrativa histórica, tira ndo o foco exclusivo da elite branca que até hoje domina o Brasil. Esta é uma preocupação muito contemporânea, de acordo com os tempos que correm. Cada época conta a independência do jeito que lhe convém.

Cauã Reymond e A Viagem de Pedro

Agropecuária Ouro Verde Ltda.

CNPJ/ME nº 32.087.965/0001-50 – NIRE 51.201.618.917

Alteração por Transformação de Ltda. em S.A.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito: **Rafael Barbosa Maia**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.508.803-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 336.574.198-45, nascido no dia 25.09.1986, filho de Garon Maia e Maria Cristina Andrade Barbosa Maia, residente e domiciliado na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 1.400, apto 1401, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04.542-001, correio eletrônico em rmaia@mercantildecredito.com.br; **Marco Oliveira Barbosa**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.363.863 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 069.919.946-85, nascido em 13.09.1984, filho de Marco Túlio Andrade Barbosa e Ilka Beatriz Cançado Oliveira Barbosa, residente e domiciliado na Rua Doutor Alberto da Silveira, nº 381, Cidade Jardim, São Paulo, SP, CEP 05.671-000, correio eletrônico em mbarbosa@mercantildecredito.com.br; **Guilherme Lopes Auler**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.588.449-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 313.485.298-57, nascido em 28.05.1983, filho de Paulo Eduardo Ferreira Auler e Rosangela Costa Lopes Auler, residente e domiciliado na Rua Cuba, nº 206, Jardim América, São Paulo, SP, CEP 01.436-020, correio eletrônico em gauler@mercantildecredito.com.br; **Jarrier Belmonte Silva**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.525.238-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 212.780.448-17, nascido em 15.08.1980, filho de Carlos Pereira da Silva e Geni Belmonte Silva, residente e domiciliado na Rua Bernardino de Campos, nº 1331, Apto. 251, Vila Bandeirantes, Araçatuba, SP, CEP 16015-500, correio eletrônico em jarrier@colormaq.com.br; **Jean Carlos Belmonte Silva**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.525.330-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 213.684.808-96, nascido em 28.03.1979, filho de Carlos Pereira da Silva e Geni Belmonte Silva, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, nº 602, Apto. 191, Centro, Araçatuba, SP, CEP 16010-310, correio eletrônico em jean@colormaq.com.br; e **Ilka Beatriz Cançado Oliveira**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-14.303.405 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 928.442.276-00, nascida em 04.08.1962, filha de Fausto da Cunha Oliveira e Ilka Cançado Oliveira, residente e domiciliada na Avenida Dona Maria de Santana Borges, nº 930, Condomínio Villagio dei Fiori, Olinda, Uberaba, MG, CEP 38055-000, correio eletrônico em beiacolivera@hotmail.com; Únicos sócios da Sociedade Empresarial de Responsabilidade Limitada denominada **Agropecuária Ouro Verde Ltda.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.087.965/0001-50, com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso (JUCEMAT) sob o NIRE nº 51201618917, em sessão de 23/11/2018 (a "Sociedade"), deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente **alteração contratual por transformação**, nos termos da Lei nº 10.406/2002 e nº 6.404/1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes: **1. Transformação da Sociedade Limitada em Sociedade por Ações. 1.1.** Resolvem os sócios aprovar a transformação societária da Sociedade, passando **de** sociedade empresária limitada **para** sociedade por ações, independentemente de dissolução e liquidação, nos termos do artigo 1.113 a 1.115, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2020 ("Código Civil"), e do artigo 220, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). **1.2.** A Sociedade existirá sob novo tipo social, com o mesmo endereço, objeto, direitos e obrigações, ativo e passivo sociais, escrituração comercial e fiscal. **1.3.** Em decorrência da transformação societária da Sociedade, os sócios decidem aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento, na forma do **Anexo I**. **2. Denominação Social. 2.1.** Como consequência da transformação societária da Sociedade, os sócios decidem aprovar a modificação da denominação da Sociedade **de** Agropecuária Ouro Verde Ltda. **para** Agropecuária Ouro Verde S.A. (a "Companhia"). **3. Capital Social. 3.1.** Ato subsequente, resolvem os sócios aprovar a conversão da totalidade das atuais 41.100.000 (quarenta e um milhões e cem mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, na forma do disposto no artigo 80 da Lei das S.A., no valor nominal de R$1,00 (um real) por quota, em 41.100.000 (quarenta e um milhões e cem mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, atribuídas aos atuais quotistas da Sociedade, conforme Boletim de Subscrição das Ações Convertidas, constante do **Anexo II**, que passarão à qualidade de acionistas, na proporção das suas atuais e respectivas participações no capital social. **3.2.** Fica consignado que as ações de emissão da Sociedade terão os direitos e características descritos no Estatuto Social ora aprovado. **4. Grupamento das Ações. 4.1.** Os sócios resolvem, de forma unânime, aprovar o grupamento da totalidade das 41.100.000 (quarenta e uma milhões e cem mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 1.000 (mil) ações ordinárias para 1 (uma) ação ordinária, sem modificação do valor do capital social, nos termos do artigo 12 da Lei nº 6.404/76. **4.2.** Com exceção da alteração do número de ações de emissão da Sociedade, a aprovação do grupamento não resultará na modificação do valor total do capital social ou nos direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares, nos termos do artigo 12 da Lei nº 6.404/76. **4.3.** O capital social da Companhia permanecerá no montante de R$41.100.000,00 (quarenta e um milhões e cem mil reais), passando a ser dividido em 41.100 (quarenta e uma mil e cem) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **4.4.** Após o grupamento de ações acima, as ações de emissão da Companhia ficam distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:

Acionistas	Ações Ordinárias	Participação (%)
Rafael Barbosa Maia	10.134	24,66%
Ilka Beatriz Cançado Oliveira	8.220	20,00%
Guilherme Lopes Auler	4.521	11,00%
Marco Olivera Barbosa	4.521	11,00%
Jarrier Belmonte Silva	6.852	16,67%
Jean Belmonte Silva	6.852	16,67%
Total	**41.100**	**100,00%**

4.5. Em cumprimento ao disposto no artigo 67, III, da Instrução Normativa DREI nº 81 de 10 de junho de 2020, consta como **Anexo III** ao presente instrumento a relação completa dos acionistas e a indicação da quantidade de ações da Sociedade resultantes da presente transformação e grupamento. **5. Direção e Conselho Fiscal. 5.1.** Os acionistas resolvem eleger, por unanimidade, como diretores da Companhia, os Srs. **Rafael Barbosa Maia** e **Marco Oliveira Barbosa**, ambos com mandato inicial de 2 (dois) anos, contados da presente data, sendo permitida a reeleição. Os diretores eleitos, que também assinam o presente instrumento, declaram não estarem impedidos de exercer a administração da Companhia e não terem sido condenados a qualquer crime que os impeça de exercer atividade mercantil, em observância ao disposto no artigo 147, § 1º, da Lei nº 6.404/76. Os diretores tomam posse mediante assinatura dos **Termos de Posse apensos a este instrumento como Anexos IV e V** e assinatura do termo em livro próprio. Os diretores são eleitos na qualidade única e exclusiva de diretores estatutários, não existindo, portanto, qualquer relação de emprego com a Companhia, e cuja remuneração será fixada em Assembleia Geral, consoante disposto no artigo 152, da Lei nº 6.404/76. **5.2.** Os acionistas aprovaram, por unanimidade de votos, a não instalar o Conselho Fiscal. **6. Encerramento. 6.1.** Diante do cumprimento de todas as formalidades legais, fica aprovada a transformação da Sociedade Limitada em Sociedade Anônima de Capital Fechado, a ser regida pela Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelo Estatuto Social, componente do **Anexo I** deste Instrumento. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento de Alteração por Transformação de Ltda. em S.A. da Agropecuária Ouro Verde Ltda. Nova Mutum/MT, 03 de abril de 2022. **Rafael Barbosa Maia,** *Sócio Administrador;* **Marco Oliveira Barbosa,** *Sócio Administrador;* **Guilherme Lopes Auler,** *Sócio;* **Ilka Beatriz Cançado Oliveira,** *Sócia;* **Jarrier Belmonte Silva,** *Sócio;* **Jean Belmonte Silva,** *Sócio;* Visto do Advogado: Rafael Barbosa Maia OAB/SP 297.653. **Anexo I – Agropecuária Ouro Verde S.A.** – CNPJ/ME: 32.087.965/0001-50. **Estatuto Social – Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º. Agropecuária Ouro Verde S.A.** (a "Companhia") é uma sociedade anônima fechada, que será regida por este Estatuto, pela Lei das Sociedade por Ações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Parágrafo Único. A Companhia adotará como nome de fantasia a expressão *Fazenda Ouro Verde*. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Fazenda Ouro Verde, estrada municipal do setor V, s/nº, Zona Rural, Nova Mutum, MT, CEP 78.450-000, Brasil, podendo operar em todo território nacional. Parágrafo Único. A Companhia poderá abrir e extinguir filiais, agências e escritórios no país mediante aprovação da Assembleia Geral. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social: Cultivo de soja. Cultivo de arroz. Cultivo de milho. **Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Parágrafo Único. A Companhia iniciou suas atividades na forma de Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada a partir da data de registro do Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso, sob o NIRE 51201618917. **Capítulo II – Capital Social e Ações. Artigo 5º.** O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R$ R$ 41.100.000,00 (quarenta e um milhões e cem mil reais), dividido em 41.100 (quarenta e uma mil e cem) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Artigo 6º.** A propriedade de ações da Companhia será comprovada pelo registro de acionistas no "Livro de Registro de Ações Nominativas" e a Companhia somente emitirá certificados das ações a pedido de um acionista. O acionista que solicitar a emissão do referido certificado suportará os custos relacionados à emissão. § 1º. A transferência, compra e venda ou oneração, a qualquer título, direta ou indireta, de ações, direitos de preferência na subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações está vinculada e sujeita aos termos e condições previstas em acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. Não será registrada nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, a transferência, compra e venda ou ônus que recaia sobre ações quando violarem acordos de acionistas registrados na sede da Companhia. § 2º. Os acionistas terão, de acordo com o número de ações detidas por eles, o direito de preferência na subscrição de novas ações ou qualquer outra participação na Companhia nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações. A subscrição de novas ações para aumento de capital será processada nos termos e condições estipulados pela Assembleia Geral, cabendo a esta fixar o preço de emissão das novas ações. § 3º. A Companhia poderá capitalizar lucros ou reservas sem aumentar o número de ações de acordo com deliberação adotada pela Assembleia Geral. **Artigo 7º.** Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Capítulo III – Assembleia Geral. Artigo 8º.** A Assembleia Geral é o órgão superior da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos e quaisquer negócios relativos ao objeto social e tomar quaisquer providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Companhia. **Artigo 9º.** A Assembleia Geral será realizada, ordinariamente, nos primeiros 4 (quatro) meses após o encerramento do exercício social: (a) para tomar as contas dos administradores da Companhia e para examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) para decidir sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e sobre a distribuição de dividendos; e (c) para eleger os membros do Conselho Fiscal, quando instalado. Parágrafo Único. A Assembleia Geral será realizada, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia a exigirem. **Artigo 10.** A Assembleia Geral poderá ser convocada por qualquer Diretor ou na forma prevista no parágrafo único do artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações. § 1º. Sem prejuízo da convocação feita nos termos do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, todas e quaisquer convocações deverão ser, necessariamente, feitas também por correspondência eletrônica (e-mail) com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data da Assembleia Geral, das quais deverá constar a ordem do dia, a data, a hora e o local da assembleia, bem como os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas. É de responsabilidade de cada acionista manter atualizados os seus dados de contato, especialmente endereço eletrônico, sendo considerado efetivada a comunicação enviada para o endereço constante do cadastro de acionistas mantido pela Companhia. § 2º. A Assembleia Geral poderá ser realizada de forma presencial, virtual ou híbrida nos termos da IN DREI nº 79/2020. Os acionistas ou procuradores que participarem virtualmente irão proferir seu voto a distância. A Assembleia Geral híbrida possibilitará aos acionistas que não puderem participar de forma presencial, participar virtualmente e, os demais, presencialmente. **Artigo 11.** As Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias, serão instaladas e presididas por um dos Diretores ou, em caso de ausência ou impedimento deles, por qualquer acionista presente. **Artigo 12.** Exceto conforme previsto no artigo 14 abaixo ou se de outra forma disposto na Lei das Sociedades por Ações, as deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas por maioria simples de votos. Parágrafo Único. O presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido por acionista com infração a qualquer acordo de acionista arquivado na sede da Companhia. **Artigo 13.** As deliberações das Assembleias Gerais serão lavradas em atas, as quais serão assinadas, presencialmente ou de forma eletrônica, pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes que representem, pelo menos, a maioria necessária para aprovar as deliberações. § 1º. As atas poderão ser lavradas em forma sumária, incluindo discordâncias e protestos. § 2º. Salvo se a Assembleia Geral deliberar em contrário, as atas serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas. **Artigo 14.** É necessária aprovação dos acionistas que representem: I. a totalidade (75%) das ações com direito a voto para a prática dos seguintes atos: a) quaisquer modificações do Estatuto Social relativas a aumento ou diminuição do capital social ou a emissão ou cancelamento de ações ou nova classe de ações; b) emissão ou cancelamento de quaisquer bônus de subscrição, opções de compra de ações ou quaisquer outros valores mobiliários conversíveis em ações, bem como a aprovação de preço de emissão, termos de pagamento, forma de colocação (pública ou privada) e custos de emissão ou cancelamento de tais valores mobiliários; c) emissão ou cancelamento de quaisquer outros valores mobiliários (exceto ações ou valores mobiliários conversíveis em ações), incluindo debêntures, partes beneficiárias e notas promissórias comerciais, bem como a aprovação de preço de emissão, termos de pagamento, forma de colocação (pública ou privada) e custos de emissão ou cancelamento de tais valores mobiliários; d) alteração de preferências, vantagens e características das ações, bônus de subscrição, opções de compra de ações ou quaisquer outros valores mobiliários já existentes conversíveis em ações; e) desdobramento, grupamento, reagrupamento, resgate ou amortização de ações da Companhia; f) registro como Companhia aberta ou a oferta pública de quaisquer valores imobiliários pela Companhia; e g) transformação, fusão, cisão, incorporação, ou operação semelhante envolvendo a Companhia; h) dissolução, liquidação ou cessação do estado de liquidação e eleição do liquidante, bem como do Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação da Companhia; i) pedido voluntário de falência ou de recuperação judiciai ou proposta de recuperação extrajudicial da Companhia; j) aquisição de ações pela própria Companhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria; II. 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto para a prática dos seguintes atos: a) redução do dividendo obrigatório por meio da respectiva alteração do Estatuto Social; b) distribuição de dividendo mínimo obrigatório em montante inferior ao estabelecido no Estatuto Social; c) destinação do lucro líquido da Companhia em determinado exercício, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio, dividendo suplementar, a constituição de reservas e outras retenções; e d) quaisquer modificações do Estatuto Social (exceto as modificações decorrentes dos atos mencionados no item I deste artigo 14). **Capítulo IV – Administração da Companhia. Artigo 15.** A administração da Companhia compete à Diretoria, que será composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, designados Diretores, todos residentes no país, acionistas ou não. **Artigo 16.** Os Diretores terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos, e permanecerão no cargo até a eleição e posse dos seus sucessores. § 1º. Os Diretores serão investidos em seus cargos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da respectiva eleição, mediante a assinatura de termo de posse em livro próprio. § 2º-SE houver renúncia, vacância ou impedimento em relação ao cargo de qualquer Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do conhecimento da renúncia ou vacância, para eleger um ou mais diretores para recompor a Diretoria. **Artigo 17.** As reuniões de Diretoria poderão ser convocadas e presididas por qualquer Diretor, deliberando por maioria dos votos, admitidos e computados os votos por carta ou e-mail, delas lavrando-se ata em livro próprio. **Artigo 18.** Sujeito ao disposto no artigo 14, os atos ou operações que importem em obrigações para a Companhia e, a representação da Companhia perante terceiros serão sempre praticados e assinados por: (a) 1 (um) Diretor em relação a (i) quaisquer atos perante órgãos, departamentos e agências de quaisquer entes públicos federais, estaduais e municipais e (ii) quaisquer atos ou operações com valores até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e (b) 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto, em relação a quaisquer atos ou operações com valores a partir de R$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo) até R$2.000.000,00 (dois milhões de reais). (c) 2 (dois) Diretores, devidamente autorizados em Assembleia Geral, em relação a quaisquer atos ou operações com valores a partir de R$2.000.000,01 (dois milhões de reais e um centavo). § 1º. A Companhia não concederá, em nenhuma hipótese, empréstimos, financiamentos ou garantias de quaisquer espécies a terceiros, seus acionistas ou diretores. § 2º. Todas as procurações da Companhia serão obrigatoriamente outorgadas por escrito, por 2 (dois) Diretores, com poderes específicos e, à exceção das procurações outorgadas para fins judiciais, deverão ter prazo de validade não superior a 02 (dois) anos, sob pena de nulidade. A possibilidade de substabelecimento somente será admitida quando expressamente prevista na procuração. **Capítulo V – Conselho Fiscal. Artigo 19.** O Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, não é de funcionamento permanente. Parágrafo Único. O Conselho Fiscal somente será instalado quando, na forma da lei, for solicitado seu funcionamento, cabendo à Assembleia Geral que eleger seus membros fixar-lhes a remuneração. **Artigo 20.** Somente poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas diplomadas em curso de nível superior. **Capítulo VI – Exercício Social, Balanços e Lucros. Artigo 21.** O exercício social da Companhia inicia-se em 1º de setembro e encerra-se em 31 de agosto do ano seguinte. **Artigo 22.** Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações financeiras da Companhia exigidas por lei. **Artigo 23.** Os acionistas terão direito a um dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia em um exercício, ajustado na forma estabelecida no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. Parágrafo Único. Os acionistas poderão decidir, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, que o dividendo obrigatório seja distribuído parcialmente ou não seja distribuído no exercício social relevante, conforme autorizado pela Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 24.** Após o pagamento do dividendo mínimo obrigatório previsto no artigo anterior, a Assembleia Geral decidirá sobre a destinação do lucro líquido remanescente, que poderá ser, de acordo com proposta da administração: (i) pago aos acionistas como dividendo suplementar, (ii) destinado à constituição de reservas propostas pela administração ou (iii) retido em conformidade com orçamentos de capital. **Artigo 25.** A Companhia poderá, observadas as limitações legais: (a) por deliberação aprovada pela Assembleia Geral: (i) pagar dividendos à conta de lucros líquidos do exercício, lucros acumulados e reservas de lucros existentes no último balanço patrimonial anual; e (ii) pagar juros sobre o capital próprio, conforme estabelecido no artigo 9º da Lei nº 9.249/95; e (b) por deliberação de Assembleia Geral, com aprovação por maioria simples, pagar dividendos intermediários, semestrais ou períodos menores, com base nos balanços semestrais ou balanços extraordinários. **Artigo 26.** O pagamento de qualquer dividendo aos acionistas deverá ser sempre efetuado na proporção de suas respectivas participações na Companhia. **Capítulo VII – Liquidação. Artigo 27.** A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação aprovada pela Assembleia Geral nos termos deste Estatuto. A Assembleia Geral deverá estabelecer as formas em que a liquidação será realizada e nomeará o liquidante ou liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante a liquidação, estabelecendo suas competências e remuneração. **Capítulo VIII – Disposições Gerais. Artigo 28.** Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pelas disposições legais vigentes e especialmente pela Lei nº 6.404/76. **Artigo 29.** A Companhia deverá observar o acordo de acionistas arquivado em sua sede, sendo vedado o registro de transferências e ônus que recaiam sobre ações, a subscrição de novas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral contrários aos termos do acordo de acionistas, sendo que os acordos deverão ser sempre observados pela Companhia, conforme previsto no art. 118 da Lei nº 6.404/76. Parágrafo Único. Em caso de conflito ou divergência entre as disposições deste Estatuto e do acordo de acionistas, prevalecerá sempre o disposto no acordo de acionistas, se obrigando os acionistas a, tão logo constatados o conflito ou a divergência, promover a alteração deste Estatuto de maneira a harmonizá-lo com o acordo de acionistas. **Artigo 30**. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso, para qualquer ação fundada neste Estatuto Social, renunciando os acionistas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Anexo I ao Instrumento de Alteração por Transformação de Ltda. em S.A. da Agropecuária Ouro Verde Ltda. Nova Mutum/MT, 03 de abril de 2022. Acionistas: **Rafael Barbosa Maia, CPF: 336.574.198-45; Marco Oliveira Barbosa, CPF: 069.919.946-85; Guilherme Lopes Auler, CPF: 313.485.298-57; Ilka Beatriz Cançado Oliveira, CPF: 928.442.276-00; Jarrier Belmonte Silva, CPF: 313.485.298-57; Jean Belmonte Silva, CPF: 302.819.998-05.** Diretores Eleitos: **Rafael Barbosa Maia; Marco Oliveira Barbosa.** Visto do Advogado: **Rafael Barbosa Maia** OAB/SP 297.653. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico registro sob o nº 51300020017 em 08/09/2022. Protocolo 221179046 de 24/08/2022. Julio Frederico Muller Neto – Secretário Geral.

www.diariodecuiaba.com.br
Esta página faz parte da edição impressa e digital produzida Pelo Jornal Diário de Cuiabá com circulação em todo Estado de Mato Grosso.
Documento assinado eletronicamente com certificado Digital ICP Brasil.

DIGITAL

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL CONFORME LEI 13.818/2019 VERIFICAÇÃO ACESSE: VERIFICADOR.ITI.GOV.BR

D4Sign b5f734f4-91fb-4ce6-a2f9-8081babd2781 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

HARRY STYLES

Cantor vem sendo acusado de se promover a partir de símbolos gays, mas polêmica vai além de sair do armário ou não

Por que Harry Styles dá munição a LGBTs que o acusam de queerbaiting

LEONARDO SANCHEZ
Da Folhapress – São Paulo

Cantor, compositor
Harry Styles

A música pop e a bandeira LGBTQIA+ sempre tiveram uma relação forte. De Madonna a Lady Gaga, várias foram as vozes que, entre um refrão e outro, advogaram pela diversidade, alçando seus portadores ao status de divas e ícones queer. Mas um desses ícones tem dividido opiniões dentro da própria comunidade –Harry Styles.

Em alta com o recém-lançado álbum "Harry's House" e os aguardados filmes "Não Se Preocupe, Querida" e "My Policeman", o britânico tem protagonizado debates acalorados que o acusam de "queerbaiting", isto é, de se promover em cima de símbolos LGBTQIA+.

Na semana passada, um artigo de opinião do jornal The New York Times intitulado "Harry Styles Walks a Fine Line" –ou Harry Styles caminha sobre uma linha tênue– canalizou os ruídos cibernéticos ao cutucar o cantor por se recusar a rotular a própria sexualidade. Na contramão, o colunista deste jornal João Pereira Coutinho rebateu a americana Anna Marks ao escrever que a exigência para que se saia do armário é contraditória e cômica.

De fato, é um ataque à privacidade exigir que qualquer artista dê explicações sobre sua vida amorosa e sexual. Se prefere manter o assunto particular, que assim seja. A polêmica que engole Styles, no entanto, vai muito além de uma simples categorização.

Ciente da controvérsia, o britânico parece querer alimentar a questão muito mais do que pôr um ponto final no assunto. Isso ficou claro em sua passagem pelo Festival de Veneza nesta semana, quando aleatoriamente decidiu dar um beijo na boca de Nick Kroll, seu colega de elenco em "Não Se Preocupe, Querida". Ele não fez o mesmo com a própria namorada, a diretora Olivia Wilde.

Antes disso, em entrevista à revista Rolling Stone, Styles deu uma opinião não pedida sobre sexo entre homens, ao falar do romance que protagoniza no filme "My Policeman". "Muito do sexo gay nos filmes se resume a dois caras mandando ver e isso remove a ternura da coisa", disse, sugerindo um conhecimento ou lugar de fala que ele próprio se nega a assumir.

É no mínimo curioso, portanto, alguém opinar tão abertamente sobre o assunto ao mesmo tempo em que não quer se identificar como LGBTQIA+. As respostas de Styles quando o perguntam sobre sua orientação vão de dizer que nunca esteve "publicamente com alguém", nem com mulheres, ao afirmar que se identificar com uma coisa ou outra é "ultrapassado".

"Eu sou muito aberto em relação a isso com meus amigos, mas essa é a minha experiência pessoal, é minha. A questão de para onde nós deveríamos caminhar, que é para um lugar de aceitação de todos, de sermos mais abertos, deveria ser que não importa. Não precisamos rotular tudo, esclarecer quais caixinhas estamos preenchendo", disse à revista Better Homes & Gardens.

O discurso é bonito, mas um tanto utópico para o contexto em que vivemos. Afinal, se assumir LGBTQIA+ num mundo em que quase 70 países ainda criminalizam a homossexualidade e outros tantos adotam políticas abertamente hostis ao grupo é um ato político, de resistência.

Seria lindo viver numa sociedade em que ninguém precisasse sair do armário, mas ainda não chegamos lá. Há certa inocência e bastante privilégio na fala de Styles, um cantor que em sua atual turnê passou por nações do leste europeu que vêm se notabilizado por promoverem uma caça às bruxas contra a população LGBTQIA+.

Não é que o britânico precise marcar um xis em uma caixinha ou outra, como ele mesmo sugeriu. Muitos artistas de sua geração se assumem queer sem especificar se são gays, bissexuais, pansexuais ou qualquer outra coisa –como Joshua Bassett ou Jesuíta Barbosa.

Mas, ao pregar que devemos nos libertar de rótulos, e indiretamente atacar os LGBTQIA+ que reforçam sua importância, Styles parece estar justamente resistindo em se descolar do "rótulo padrão" de heterossexualidade que todos recebem ao nascer.

Que seja. Essa não é, como já dito, a questão central da polêmica. Ninguém nunca exigiu que Madonna ou Britney Spears fossem 100% diretas em relação à sua sexualidade depois de protagonizarem um beijo no MTV Video Music Awards em 2003. Pelo contrário, a cena virou um dos momentos mais catárticos da cultura pop queer.

Tampouco é problemático o fato de Styles romper padrões de gênero na forma de se vestir. É importante que tenhamos artistas dessa dimensão desmistificando o assunto e falando em prol da diversidade. Mas, como questionou Billy Porter, após alfinetar um ensaio fotográfico em que o cantor apareceu de vestido na capa da Vogue, "é essa pessoa que vocês querem ver como representante dessa conversa?".

Talvez a origem do problema esteja naqueles ao redor, que o alçaram a esse lugar de ícone queer. E Styles, que não é bobo, aproveitou. Conseguiu até papel em filme gay, apesar de a atuação ainda ser um apêndice em seu currículo –as acusações de queerbaiting simplesmente por ele fazer o personagem, vale dizer, são equivocadas.

De pouquinho em pouquinho, no entanto, o britânico acabou por acumular uma enorme quantidade de símbolos queer que hoje moldam sua persona artística. Um tecido azul pendendo do bolso traseiro da calça, que alude ao código de bandanas que homens gays usavam para buscar sexo nos anos 1970. Uma letra de George Michael tatuada no corpo. Flores desproporcionais na lapela, como as que Oscar Wilde usava.

Juntas, essas coisas todas dão munição a quem quer cutucar Harry Styles. E ele, por sua vez, parece se divertir ao cutucar todos de volta.

LIVROS - CRÍTICA

Biografia de Viola Davis asfixia ao escancarar o racismo e a humilhação

VANESSA OLIVEIRA
Da Folhapress – São Paulo

Atriz e produtora
Viola Davis

Talvez Viola Davis encarne o epítome da resiliência da mulher negra. A atriz americana é uma dessas pessoas que reconhecemos como uma grande guerreira de fibra. Inspiradora, combativa nos discursos de aceitação dos grandes prêmios, perfeita nas suas atuações, lindíssima, sempre segura e sagaz, venceu a tudo e a todos.

Ela que nasceu abaixo da linha da pobreza em uma plantation —sistema agrícola de monocultura remanescente nas antigas regiões escravocratas dos Estados Unidos— no sul do país, região que lutou pela manutenção da escravidão na Guerra da Secessão e foi palco dos ataques racistas mais ferozes, tanto no passado segregacionista quanto no presente integrado.

Sofreu com a falta de roupas, comida ou água quente para o banho antes da escola durante o inverno. E, mesmo assim, chegou ao éden prometido a todos que não se parecem com ela.

Era de se esperar então que sua autobiografia, "Em Busca de Mim" (BestSeller, 2022), fosse uma narrativa de superação. Mas a superação é linear. E o que essas páginas oferecem são histórias multifacetadas, a serem modeladas pela própria leitura: quem procurar uma Viola que ganhou o mundo, mas perdeu a essência e precisou enfrentar o passado para dar sentido ao futuro encontrará.

Mas a leitura mais interessante talvez esteja nas fissuras desse caminho, por onde se entrevê uma história que, no fundo, não é individual; diz respeito a todas e todos nós, porque suscita o questionamento da desigualdade.

O que sobressai nesse olhar não é mérito, mas a sensação asfixiante de ver tão óbvio talento submetido a tamanha opressão, humilhação, subjugação. Não há como não pensar em quantas Violas devem ter ficado pelo caminho, enquanto gente menos competente –mas da cor certa– chega aonde ela chegou sem nem sequer transpirar.

Viola expõe pouco a pouco as veias ainda pulsantes desse racismo sistêmico naquela que é conhecida como a "maior democracia do mundo". E é duro de ler. Desfilam pelas páginas a construção sistemática do auto-ódio, a miséria no coração do capitalismo, violência doméstica, o dilema do perdão a um pai agressivo, o abuso sexual em troca de dinheiro, a difícil busca por amor, as inseguranças na construção da carreira, a redenção pela terapia, pela fé... Em suma, as diversas camadas de desumanização que constituem e ao mesmo tempo assombram a hoje aclamada Viola Davis.

Não há romantização da dor. A dor é o preço exorbitante que ela teve de pagar para chegar o mais longe que uma mulher com sua história e pele já havia chegado no teatro e no cinema. Isso também fez dela uma pessoa esgotada, incapaz de saborear o próprio sucesso.

Enquanto um sentimento de inadequação ganhava força nos bastidores, o que o público via era mais uma camada de violência, disfarçada de congratulação; um requinte extra de crueldade na proclamação da (manutenção do) status quo: "Somos inclusivos, sim, veja nossa Viola! Basta ter seu talento e coragem que você vai atravessar tudo isso e encontrar seu pote de ouro".

Nas linhas ou entrelinhas, "Em Busca de Mim" é um manifesto profundo e bem escrito pelo resgate da humanidade da mulher negra adulta que, ao mesmo tempo, redime a garotinha de oito anos, esgueirando-se pelo portão dos fundos da escola para escapar da agressão cotidiana dos colegas de classe.

E nessa busca retroativa, do topo para trás, Viola Davis acaba fazendo uma declaração de amor às nossas mais humildes origens, às comunidades, famílias e lutas históricas por direitos –ainda pouco efetivos e muito voláteis.

É um texto capaz de indagar com honestidade as possibilidades de ascender num mundo de segregação (aberta ou velada), sem que se deixe a alma pelo caminho. E o que conclui essa protagonista cheia de rachaduras, profundas como as da casa da sua infância, é que o caminho até o pódio foi dolorido, angustiante e solitário.

EM BUSCA DE MIM
Preço R$ 49,90 (266 págs.)
Autor Viola Davis
Editora BestSeller

Horóscopo

ÁRIES - 21/03 a 20/04
Dia benéfico para cuidar de assuntos sociais. Aguarde boas notícias de parentes afastados. Você está vivendo situações em que está exposto demais, e não gostaria de ficar nesta situação. O que lhe parece frágil e desprotegido é o canal que irá ajudá-lo a realizar os seus sonhos.

TOURO - 21/04 a 20/05
Previna-se com acidentes, relacionados com a água e produtos químicos, de um modo geral. Cuide da saúde e evite atos que possam afetar você moralmente. Sucesso nas investigações e pesquisas. A saúde passa por uma fase excelente, se você não a estragar com os excessos.

GÊMEOS - 21/05 a 20/06
Os assuntos de ordem espiritual estão beneficiados. Ótimo para uma cirurgia plástica. Tenha um pouco mais de atenção, porque no transcorrer do período, há indícios fortes de que possa se desentender com pessoas amigas, colegas de trabalho ou mesmo com a pessoa amada.

CÂNCER - 21/06 a 21/07
Criaturas ou ocorrências dispersivas poderão desviar sua atenção dos compromissos e problemas mais importantes. Fluxo excelente para o amor. Se o seu trabalho está de alguma maneira relacionado com a imprensa, o rádio, a televisão ou o meio artístico, então tudo sairá às mil maravilhas.

LEÃO - 22/07 a 22/08
Período dos mais favoráveis para realizar, com muito sucesso, pequenos empreendimentos. Você pode sentir uma tendência a um maior ajustamento aos estados emocionais dos outros, contudo, não se precipite se houver envolvimento de questões amorosas.

VIRGEM - 23/08 a 22/09
Aproveite uma oportunidade que surgirá para fazer uma viagem curta Um presente ou uma visita o agradará bastante. Você deve desenvolver a sua capacidade de conquista, apelando para o seu charme Assim agindo, você estará estimulando a curiosidade de algumas pessoas do sexo oposto.

LIBRA - 23/09 a 22/10
Todas as portas se abrirão, bastando encarar a vida com otimismo e aproveitar as boas oportunidades. Não se entregue a sanha dos inimigos ocultos nem descuide de sua saúde. Ouça e aprecie as sugestões que receber.

ESCORPIÃO - 23/10 a 21/11
Os assuntos financeiros deverão ser tratados com cautela. O dia pode começar favorável às transações comerciais e todas as especulações financeiras. Esteja preparado para enfrentar algum contratempo ligado a pessoa amada.

SAGITÁRIO - 22/11 a 21/12
Você atravessa um grande período de vantagem material e financeira. Apenas não permita que possíveis fantasias mentais desvirtuem essa indicação. Muita dispersão nos seus envolvimentos afetivos poderá cansar a pessoa que você ama.

CAPRICÓRNIO - 22/12 a 20/01
Ótimo dia para obter a colaboração de outras pessoas para mudar sua vida para melhor. Seja mais determinado. Uma predisposição otimista atuando sobre sua personalidade, vai ajudá-lo a ser mais realista quanto aos seus objetivos.

AQUÁRIO - 21/01 a 19/02
Período astral neutro em quase tudo. Apenas as pequenas compras estarão beneficiadas, assim como o trabalho. Mas, mediante uma atitude positiva e otimista, as coisas darão certo. Não esmoreça ante obstáculos e procure enfrentar os problemas de modo mais direto.

PEIXES - 20/02 a 20/03
Os outros irão notar sua tenacidade e persistência podendo lhe dar o dobro de crédito. No amor, haja com sinceridade. O período pode apresentar algumas dificuldades, mas se você souber agir mais humildemente, tudo estará bem.

Acesse nosso site

www.diariodecuiaba.com.br